

Criteria



Revista do Conselho Estadual de Educação do Paraná | Edição comemorativa | Dezembro de 2024



60 anos do Conselho
Estadual de
Educação do Paraná

Paraná é destaque nacional
na Educação Básica.

Universidades estaduais paranaenses
contribuem para o desenvolvimento
socioeconômico em todo o estado.



Ratinho Júnior
Governador do Estado

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação do Paraná

Aldo Nelson Bona
Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

João Carlos Gomes
Presidente

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Vice-Presidente

Lucineide Gurski
Secretária-Geral

CONSELHEIROS TITULARES

Aldo Nelson Bona
Ana Seres Trento Comin
Aurélio Bona Júnior
Christiane Kaminski
Clemencia Maria Ferreira Ribas
Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Flávio Vendelino Scherer
Gilmara Ana Zanata
Jacir José Venturi
João Carlos Gomes
Maria das Graças Figueiredo Saad
Maria Helena Ortega
Marise Ritzmann Loures
Marli Regina Fernandes da Silva
Meroujy Giacomassi Cavet
Oscar Alves
Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Roni Miranda Vieira
Silvana Avelar de Almeida Kaplum

CONSELHEIROS SUPLENTE

Ana Lúcia Pereira
Anderfábio Oliveira dos Santos
Carlos Eduardo Bittencourt Stange
Cícero Manoel Bezerra
Cleverton de Oliveira Ramos
Creusa Santos Borges Abdala
Débora Vilas Boas Talga Weiller
Décio Sperandio
Fábio Ricardo Gioppo
Gisele Onuki
José Carlos Barbieri
Josimar Bochine
Marcelo Oltramari
Márcia Aparecida Baldini
Naura Nanci Muniz Santos
Neide Célia Perfeito
Neiva Marques de Andrade Niero
Telma Aparecida dos Santos Luzio

CÂMARAS

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (CEIF)

Presidente: Marli Regina Fernandes da Silva
Vice-Presidente: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Conselheiros: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Débora Vilas Boas Talga Weiller, Maria Helena Ortega e Marise Ritzmann Loures

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (CEMEP)

Presidente: Oscar Alves
Vice-Presidente: Christiane Kaminski
Conselheiros: Ana Seres Trento Comin, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi e Silvana Avelar de Almeida Kaplum

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (CES)

Presidente: Maria das Graças Figueiredo Saad
Vice-Presidente: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Conselheiros: Aurélio Bona Júnior, Décio Sperandio, Meroujy Giacomassi Cavet e Flávio Vendelino Scherer

REVISTA CRITERIA

Publicação Oficial do Conselho Estadual de Educação do Paraná.
Permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.
As matérias e artigos são de responsabilidade de seus autores.

Coordenação Editorial

Jacir José Venturi
Oscar Alves

Assessoria Editorial

Adriana Thomé
Barbara Reis Chaves Alvim

Revisão textual

Barbara Reis Chaves Alvim

Projeto gráfico e diagramação

Saberes Editorial

Fotos de capa

jeetmove; wavebreakmedia_micro; frimufilms; YasirGraphic/Freepik

Impressão

Gráfica da Unicentro

Tiragem: 2.000 exemplares
Distribuição gratuita

Conselho Estadual de Educação do Paraná
Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra
80610-011 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3212-1150
www.cee.pr.gov.br
cee-pr@seed.pr.gov.br

MENSAGEM DO GOVERNADOR RATINHO JUNIOR

Ter a melhor educação do Brasil é a maior marca que um estado pode alcançar. E ela é do Paraná. Segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), somos campeões em todas as categorias, tanto no ensino médio quanto no ensino fundamental (anos iniciais e finais). Isso é fruto do empenho diário dos nossos alunos, professores, educadores, diretores e toda a sociedade.

Além disso, os estudantes do ensino médio das escolas paranaenses obtiveram as melhores notas de língua portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que é a prova nacional que embasa o *ranking* do Ministério da Educação. O Paraná também lidera as notas da disciplina quando são consideradas apenas as avaliações dos estudantes do ensino médio das escolas estaduais.

Outra novidade recente é que o desempenho dos alunos da rede pública de ensino do Paraná está cada vez mais próximo dos alunos das escolas particulares. Entre 2017 e 2023, a distância entre as notas das duas redes caiu praticamente pela metade tanto na comparação entre os alunos do ensino médio, como entre os estudantes dos anos finais do ensino fundamental.

O crescimento no *ranking* do Ideb é resultado direto das políticas do Governo do Paraná, sob coordenação da Secretaria de Estado da Educação e orientação do Conselho Estadual de Educação, focadas na aprendizagem. Entre elas, estão novas metodologias de avaliação, a melhoria contínua da estrutura dos colégios, a valorização e contratação de professores e a modernização do currículo escolar com o acréscimo de disciplinas ligadas a novas tecnologias e uso de novas ferramentas em sala de aula.

Atualmente, as nossas escolas contam com plataformas para ensino de inglês e redação, novas atividades desenvolvidas com apoio de programas que usam Inteligência Artificial, e aulas de programação, robótica, educação financeira, educação fiscal e matemática gamificada. Também proporcionamos aos alunos, professores e diretores intercâmbios internacionais com o Ganhando o Mundo; promovemos parcerias de



“ Ter a melhor educação do Brasil é a maior marca que um estado pode alcançar. E ela é do Paraná.

aprendizagem com os municípios por meio do Educa Juntos; e levamos três refeições por turno para todas as escolas.

As estratégias de oferta de outras formas de ensino também têm apresentado bons resultados. O Governo do Estado ampliou o número de escolas em tempo integral de 73 para 412 e elas já obtiveram um crescimento acima da média na avaliação do Ideb. O mesmo ocorreu com as escolas cívico-militares. Temos 312 unidades desse modelo, maior número do Brasil, com ampla aceitação na sociedade.

Além disso, temos a maior rede de universidades públicas do Brasil. As sete estaduais paranaenses receberam em 2024 o maior orçamento de sua história e estão investindo cada vez mais em infraestrutura e parcerias para fortalecer a conexão entre o ensino e a realidade das regiões onde estão inseridas. As universidades se destacam em todos os *rankings* internacionais e desenvolvem ciência e inovação com resultados práticos, fortalecendo o papel do Paraná no cenário global.

Elas também são protagonistas da melhor política pública do Brasil: o Projetek. Os Escritórios de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura ganharam recentemente o Prêmio Excelência em Competitividade, do Centro de Liderança Pública (CLP), concorrendo com quase 300 outras iniciativas. E não vamos parar por aí: estamos desenvolvendo com as universidades uma rede de supercomputadores, há mais de 50 arranjos de pesquisa sobre grandes temas em andamento e os parques tecnológicos estão se conectando entre si e com outros ecossistemas regionais.

Nada disso seria possível sem o apoio do Conselho Estadual de Educação, que completa 60 anos, apoiando a educação ao longo de toda a vida do paranaense. A partir da experiência dos nossos conselheiros, estamos aprimorando o diálogo entre todas as esferas de gestão e aperfeiçoando o Plano Estadual de Educação e as políticas da área. Temos milhares de pessoas dedicadas a transformar o nosso futuro pelo caminho da educação básica e do ensino superior. Quem ganha com isso é o paranaense. ■

“ Nada disso seria possível sem o apoio do Conselho Estadual de Educação, que completa 60 anos, apoiando a educação ao longo de toda a vida do paranaense.



MENSAGEM DO PRESIDENTE JOÃO CARLOS GOMES



PARANÁ: DESTAQUE NACIONAL NA EDUCAÇÃO

Uma gestão comprometida com a Educação: essa é a afirmativa que resume o cenário paranaense no Governo Ratinho Junior

Nos últimos anos, o Paraná tem demonstrado avanços significativos na área educacional, consolidando-se como um dos estados que mais investem no setor. Em 2023, se destacou por aplicar 32,91% de suas despesas totais em Educação, o que o posiciona como a unidade federativa com maior investimento relativo no país. Esse investimento permitiu a expansão e a melhoria da infraestrutura, além de iniciativas inovadoras para fortalecer o ensino público.

Dentre as ações para alavancar os índices na educação básica, destacam-se as entregas de novos computadores e tablets para os estabelecimentos de ensino da rede estadual e a modernização de equipamentos escolares, o que facilita o acesso dos alunos às novas tecnologias e contribui para a inclusão digital (fato essencial para a adaptação ao ensino remoto e híbrido durante e após a pandemia da Covid-19), a expansão da oferta de cursos técnicos e profissionais e da Educação Integral em Tempo Integral, em que o Conselho de Estado da Educação tem papel ativo no que tange às

normativas regulamentadoras. Esse modelo de educação, que proporciona mais tempo de aprendizado, tornou-se uma prioridade, com mais escolas sendo incluídas no Programa a cada ano.

Ademais, programas como “Ganhando o Mundo”, que proporciona intercâmbio internacional para alunos, professores e, recentemente, diretores de escolas da Educação Básica, promovendo trocas de conhecimentos e experiências pedagógicas, demonstram o comprometimento do Estado em melhorar a qualidade educacional. Soma-se as melhorias na merenda escolar, com o “Mais Merenda”, que disponibiliza três refeições por turno, com oferta de itens orgânicos, garantindo segurança alimentar aos estudantes, e a integração de tecnologias educacionais à rotina pedagógica, a exemplo do “Matific”, para o aprendizado gamificado de matemática; o “Leia Paraná”, que promove a leitura; a “Redação Paraná”, que facilita a produção de texto; o “Inglês Paraná”, que oferece um curso on-line completo de Língua Inglesa, seguindo o Quadro Comum Europeu de Referências para Línguas (CEFR);

e a Khanmigo, uma ferramenta de Inteligência Artificial que atua como tutor digital em matemática, sendo um recurso pioneiro no país, além do curso de Robótica implantado com o objetivo de desenvolver a capacidade de pensar soluções inovadoras e aguçar a curiosidade, criatividade, autonomia, cooperação e colaboração dos estudantes.

Esses esforços governamentais e da Secretaria de Estado da Educação (Seed) refletiram positivamente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Mais uma vez o Paraná consolida-se como referência na educação nacional, com os melhores índices em todas as etapas avaliadas, fruto do trabalho incansável de gestores e educadores, em conjunto com toda a comunidade escolar das mais de duas mil escolas da rede pública estadual.

Garantir o aumento das taxas de aprovação e a melhoria contínua do Ideb são reflexos da política pública de qualidade criada em defesa de uma educação diferenciada, com vistas a atender os estudantes em suas especificidades e no fomento de ferramentas educacionais que agregam possibilidades de realizar um trabalho pedagógico de excelência com os discentes da rede pública estadual de ensino.

Nesse viés, as contínuas avaliações e diagnósticos realizados são de fundamental importância para identificar possíveis lacunas e fortalecer ainda mais intervenções assertivas. Uma das avaliações é a Prova Paraná, aplicada aos estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Um destaque inovador é a nova Prova Paraná Mais, que permitirá a estudantes do último ano do Ensino Médio acesso a vagas nas universidades estaduais.

Com sete universidades estaduais, um centro universitário, duas faculdades municipais e uma grande capilarização dessas instituições de ensino em todo o território paranaense, o estado também tem se destacado por avanços significativos na educação superior pública estadual, impulsionados por investimentos estratégicos e políticas educacionais inovadoras.

Para coordenar e executar as políticas públicas voltadas à educação superior, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) desempenha papel fundamental, com diferentes ações, programas e projetos implementados no último quinquênio, sendo parte deles financiados pelo Fundo Paraná, com o intuito de fomentar a pesquisa e inovação, priorizando áreas estratégicas e sustentáveis, com vistas ao desenvolvimento social, cultural e econômico do Estado.

Com mais de 87 mil alunos matriculados, 7.641 docentes, 8.101 agentes universitários (destes, 4.045 atuando nos Hospitais Universitários), 438 cursos de graduação, 147 cursos de residências médica e multiprofissional, 208 programas de mestrado e 105 de doutorado, as universidades estaduais do Paraná têm se destacado em *rankings* nacionais e internacionais, com resultados positivos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), superando as médias nacionais em várias áreas, o que reflete a qualidade do ensino oferecido, com forte presença em tecnologia, inovação e pesquisa de alta qualidade.

Para fomentar a pesquisa e extensão, foi criado o Programa Paraná Mais Ciência, e para estimular a propriedade intelectual e comercialização de inovações resultantes de pesquisas acadêmicas, foi criado o Programa de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado, bem como o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia, que valoriza pesquisas e inovações no Estado. Além disso, há promoção de programas que estimulam startups e iniciativas empreendedoras dentro das instituições de ensino e chamadas públicas para projetos de pesquisa e desenvolvimento com foco em tecnologia e saúde.

A Seti criou, ainda, o Vale do Genoma – ecossistema de inovação focado em pesquisa genética, desenvolvimento de biomarcadores e inteligência artificial aplicada – e assinou acordos de cooperação com instituições internacionais. Programas de inclusão também são destaques na educação superior, como vestibular indígena e bolsas de estudo para estudantes de comunidades vulneráveis, garantindo o

O Sistema Estadual de Ensino Superior é composto por sete universidades: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) e Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

Além disso, está vinculado ao Sistema Estadual de Ensino Superior o Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuiv) e duas faculdades municipais: Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), em Clevelândia, e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), em Mandaguari.

acesso à educação, o que denota o fortalecimento das universidades estaduais paranaenses por meio de políticas que promovem a inclusão e a equidade social.

Para manter a qualidade e a acessibilidade do ensino superior na rede pública estadual, reforçada pelo compromisso do Estado em aumentar os indicadores educacionais e fortalecer as instituições de ensino locais, é realizado um processo contínuo de avaliação baseada em quatro dimensões: organização institucional; políticas e práticas educativas; pesquisa e extensão; e infraestrutura. Ademais, todos os cursos precisam de regulação e reconhecimento, com autorização para funcionamento, o que é realizado pelo Conselho Estadual de Educação.

Os avanços do Paraná como destaque nacional na educação são motivos de grande orgulho e refletem o compromisso, a dedicação e o árduo trabalho dos envolvidos na educação, demonstrando a importância de uma gestão competente. Essas iniciativas configuram o trabalho conjunto entre CEE/PR, Seed e Seti para fortalecer a Educação, promovendo avanços na qualidade, inclusão e a interconexão entre ensino, pesquisa e sociedade, assegurando a continuidade e expansão de projetos educacionais de longo prazo, o que contribui para solidificar a posição do Estado como polo de educação e desenvolvimento tecnológico em nível nacional. ■

João Carlos Gomes é graduado em Odontologia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Mestre e Doutor em Dentística Restauradora pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp Araraquara). Foi Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná; Presidente do Conselho Superior da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná; Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar); Vice-presidente do Conselho de Secretários de Ciência e Tecnologia do Brasil; Presidente da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais Brasileiras (Abruem); Reitor em três gestões da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Secretário Municipal de Educação de Ponta Grossa. É Professor Titular do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa na Graduação e no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia e, atualmente, é Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ocupando a função de Presidente do Órgão.

Arquivo da Governadoria do Estado do Paraná



A gestão de Ratinho Junior tem sido amplamente reconhecida por seu foco em eficiência e qualidade na administração pública.

O Paraná frequentemente aparece em *rankings* de competitividade entre os estados brasileiros, destacando-se em áreas como educação, infraestrutura e governança pública.

Esse reconhecimento reflete o sucesso das políticas implementadas e a eficácia na administração do Estado. E o Conselho Estadual de Educação faz parte deste profícuo legado, enquanto Órgão deliberativo, normativo e consultivo do Estado na área educacional.

João Carlos Gomes, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná

SUMÁRIO

Editorial

Revista Criteria: edição comemorativa pelos 60 anos **7**

Histórico

Conselho Estadual de Educação do Paraná: um órgão vanguardista da Educação **8**

Presidentes do Conselho Estadual de Educação do Paraná **12**

Entrevistas

Roni Miranda: SEED e CEE/PR: 60 anos de trabalho conjunto em prol da educação paranaense **14**

Aldo Nelson Bona: Direcionamento estratégico **39**

Sergio Herrero Moraes: União e colaboração são ferramentas para transformar a educação paranaense **72**

Artigos

Educação inclusiva e diversidade **16**

por Adevanir Aparecida Pinheiro

A Lei Geral das Universidades: avanços e desafios no sistema estadual de ensino superior do Paraná **20**

por Aldo Nelson Bona

Formação continuada de professores do Ensino Superior: a contribuição dos programas de pós-graduação profissionais da área de ensino **23**

por Aurélio Bona Junior e Lucken Bueno Lucas

O sistema estadual de avaliação da Educação Básica **27**

por Carlos Eduardo Bittencourt Stange

Educação e direitos humanos **31**

por Cesar Nunes

A educação a distância e o importante papel da interação e da comunicação no processo de aprendizagem do aluno **35**

por Christiane Kaminski

Educação profissional no Brasil: caminhos para a expansão e qualidade na formação técnica **42**

por Daiane Pereira Fraile

Educação profissional tecnológica de nível superior **44**

por Décio Sperandio

Sistema nacional de educação: instrumento urgente e necessário para a coordenação das políticas educacionais em nosso país **47**

por Flávio Arns

Do quadro de giz à inteligência artificial: os caminhos da integração no uso das tecnologias educacionais em sala de aula **52**

por Gláucia da Silva Brito

Que em 2025 se valorizem os acertos do Novo Ensino Médio e jamais um retrocesso ao antigo Ensino Médio **55**

por Jacir José Venturi

Desafios da formação de professores da Educação Básica no Brasil e a resolução CNE n.º 04/2024 **59**

por Marcia Teixeira Sebastiani

A educação integral em tempo integral no contexto internacional, no Brasil e no estado do Paraná **62**

por Marli Regina Fernandes da Silva

A reforma do Ensino Médio (lei nº 13.415/2017) no sistema estadual de ensino do estado do Paraná **66**

por Oscar Alves

Ética na sociedade tecnológica **70**

por Zita Ana Lago Rodrigues

Mensagens

Mensagens de ex-presidentes **77**

Matérias

Governador Ratinho Junior participa da inauguração da nova sede do CEE/PR **84**

Nota 10: a lição de casa que o Paraná fez para se manter no topo do ranking da educação brasileira **86**

Avanço científico: como o Paraná está transformando a ciência em motor de desenvolvimento **88**

Educação pública com qualidade social **94**

Municípios, escolas, colégios e universidade recebem Prêmio Conselho Estadual de Educação do Paraná – 60 Anos **96**

REVISTA CRITERIA

EDIÇÃO COMEMORATIVA PELOS 60 ANOS

Nesta edição especial da *Criteria*, temos mensagens do Governador do Estado, do atual presidente e de ex-presidentes do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), entrevistas com os Secretários Estaduais da Educação Básica e do Ensino Superior e com o Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR). Ademais, foram selecionados temas de elevada importância que permeiam o campo da educação, abordando desafios e caminhos promissores que visam uma educação mais diversificada e conectada às necessidades da sociedade contemporânea.

Destarte nas próximas páginas, você, leitor, encontrará artigos com uma vasta gama de temas sobre educação, como Formação de Professores, Educação Integral em Tempo Integral, Tecnologias Educacionais, Ética na Sociedade Tecnológica, Educação Inclusiva e Diversidade, Educação a Distância e seu Papel na Aprendizagem, Educação Profissional Técnica e Tecnológica, a Lei Geral das Universidades e dois artigos sobre as Reformas do Ensino Médio. Aqui deve ser enfatizado que os mencionados artigos nem sempre representam a opinião de uma maioria buscada nas decisões colegiadas, pois o CEE/PR tem elevada representatividade em sua composição.

Composto por 19 Conselheiros titulares e 19 suplentes, sob a presidência do Prof. Dr. João Carlos Gomes, o Órgão se caracteriza pela diversidade de seus membros em valores, experiências e espectro ideológico. E isso é uma riqueza, pois são profissionais da educação, diversos sim, mas não adversos, e unidos na busca obstinada pela melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

Como órgão deliberativo, normativo e de orientação da política educacional paranaense, ampla é a sua abrangência, sendo que a Educação Básica do Paraná é composta por cerca de 2.100 escolas públicas estaduais com 1,1 milhão

de matrículas, 2.144 escolas privadas com 442 mil estudantes e 700 mil alunos matriculados nas escolas municipais. Praticamente 20% da população do Paraná está matriculada em escolas públicas ou privadas.

Ciente de sua responsabilidade e missão, o CEE/PR adota uma visão holística da educação, primando pela qualidade do ensino, independentemente de ser pública ou privada, pois não se fortalece a escola pública enfraquecendo a particular, e sem escolas públicas de qualidade não há justiça social.

Neste ano, o Conselho Estadual de Educação celebra não apenas seus 60 anos, mas o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que coloca o Paraná como o estado com a melhor educação do Brasil em todas as etapas da Educação Básica. Junta-se a isso, o fato de o estado possuir a maior capilaridade de instituições de ensino superior, com campi das sete universidades estaduais espalhados pelo território paranaense, mantidas pelo Governo do Estado, e que atendem aproximadamente 95 mil acadêmicos de graduação e pós-graduação. Além disso, o Paraná possui o maior número de mestres e doutores atuantes no interior do estado.

Boas sementes e regas diligentes rendem bons frutos, o que se materializou no mais alto do pódio do Ideb no cotejo com os demais estados – um resultado que enaltece a motivação e o comprometimento de estudantes, professores e gestores escolares. É com enlevo e júbilo que o CEE/PR chega aos 60 anos, sob o manto sagrado de primar pela legalidade e pela qualidade de ensino no Paraná, e neste mister, sem prescindir de sua autonomia normatizadora, há intensa colaboração e parceria com a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, órgãos executores da área educacional.

Ensina a sabedoria popular que o melhor orador é o triunfo, a entrega, os bons resultados, e ipso facto, o Paraná prima pela busca da qualidade de educação, promovendo oportunidades, desenvolvimento, equidade e justiça social. ■

Conselheiro Jacir José Venturi

Conselheiro Oscar Alves

Editores

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ: UM ÓRGÃO VANGUARDISTA DA EDUCAÇÃO

O Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) apresenta uma história entrelaçada com o desenvolvimento educacional do Estado. Criado no Governo de Ney Braga, em 5 de dezembro de 1964, pela Lei Estadual n.º 4.708, foi um dos primeiros conselhos estaduais de educação do Brasil a ser instituído, o que o coloca em posição de vanguarda, demonstrando a preocupação do Paraná em relação à educação.

Com a missão de zelar pela qualidade e progresso do ensino nos diferentes níveis e modalidades, consolidou-se como órgão colegiado de assessoria e consulta ao Poder Público Estadual, com crucial papel na garantia da qualidade da educação no Paraná, sendo responsável pela elaboração e aprovação de normas e diretrizes que regulamentam o sistema educacional estadual.

Desde seus primórdios, o CEE/PR se dedicou a construir uma base sólida para o ensino no Estado, impulsionando reformas educacionais e defendendo a democratização do acesso ao conhecimento. Participou ativamente da elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação do Paraná, documentos que traçaram metas estratégicas para o desenvolvimento da educação no País e no Estado. É também de responsabilidade do Órgão, o monitoramento das ações realizadas para atingir as metas neles propostas.

No contexto brasileiro, os Conselhos Estaduais de Educação são os órgãos responsáveis pela definição das normas complementares que devem ser seguidas, tanto na educação básica quanto na educação superior estadual e municipal, pelo sistema estadual de educação, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação. A criação dos Conselhos Estaduais de Educação surgiu da premissa de descentralização sobre os sistemas de ensino, com o objetivo de orientar a política educacional do Estado e tendo como tarefa regulamentar, por atos normativos, as bases e diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e ordenar o sistema de ensino. Assim, os processos de regulação e avaliação são por eles normatizados.



Um pouco de história...

A década de 1960 foi marcada pela promulgação da Lei Federal n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que instituiu um sistema nacional de ensino e a criação dos Conselhos Estaduais de Educação. O artigo 11 da mesma Lei Federal determinava que os estados organizassem os seus sistemas de ensino, dentro dos pressupostos legais ali expostos.

Com a instituição do Sistema Estadual de Ensino, tornou-se necessário organizá-lo de acordo com a Lei de origem. Para assegurar a autorização e o reconhecimento oficial para pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particulares, bem como garantir a não distinção de direitos entre os estudos realizados em estabelecimentos oficiais e os realizados em estabelecimentos particulares reconhecidos e a não discriminação de alunos sob qualquer pretexto, com recusa de matrícula, conforme preconizava a LDB de 1961, o CEE/PR foi de plano constituído por 15 membros, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de seis anos, incluindo representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, de notável saber e experiência em matéria de educação.

Dividido, inicialmente, em três Câmaras deliberativas: Câmara de Ensino Primário, Câmara de Ensino Médio e Câmara de Ensino Superior – hoje, Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP) e Câmara da Educação Superior (CES), além da Bicameral (composta por CEIF e CEMEP) –, o CEE/PR atua regulamentando tanto a educação infantil e ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio, quanto a educação superior estadual e municipal.

Atualmente, 19 Conselheiros (seis membros por Câmara e um Presidente escolhido e nomeado pelo Governador do Estado) compõem o Colegiado, responsável em deliberar acerca da educação paranaense em Sessões Plenárias que compõem o calendário anual de Reuniões Ordinárias mensais do Órgão, com vistas a decidir sobre matéria de caráter geral ou exercer as atribuições específicas previstas em Lei ou no Regimento Interno. As funções de Conselheiros são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre os de quaisquer cargos públicos estaduais de que sejam titulares. Ademais, o Órgão possui uma equipe de assessores técnicos e pedagógicos que subsidiam as atividades laborais.



Ao trilhar uma jornada histórica, marcada pela dedicação, o Conselho Estadual de Educação do Paraná contribuiu significativamente para a melhoria da qualidade da educação, adaptando-se às mudanças do cenário educacional e tornando-se um modelo para outros estados brasileiros [...]

A partir da década de 1980, o CEE/PR começa a assumir projeção nacional pela qualidade de suas deliberações, autonomia de suas decisões e rigorosas exigências para autorização e reconhecimento de cursos de qualquer nível, não como expressão de burocratismo, mas de zelo pela qualidade do ensino – dever fundamental do poder público.

Outro destaque na atuação do Órgão refere-se à articulação na criação do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação e como cofundador do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, cuja participação foi fundamental para a elaboração do capítulo da Constituição Federal sobre a educação e para a discussão do projeto da LDB no Congresso Nacional. Nesse sentido, após sua aprovação, o CEE/PR se consolidou como um ator fundamental na implementação da LDB no Paraná.

Promulgada a Constituição Federal de 1988, todas as unidades federadas passaram a estruturar suas respectivas Constituições. A Constituição Estadual do Paraná, aprovada em 1989, em seu artigo 228, afirma que o Conselho Estadual de Educação é órgão deliberativo, normativo e consultivo, regulamentado por Lei, garantidos os princípios de autonomia e representatividade na sua composição. A autonomia de um Conselho está estritamente relacionada à natureza de suas funções, sendo definida pelos limites de suas competências.

De natureza deliberativa-consultiva, o CEE/PR exara normas complementares da Educação em todos os níveis, em consonância com a normatização geral emanada pelo Conselho Nacional de Educação, viabilizando a compreensão de leis educacionais e respondendo a solicitações de instituições de educação. Dentre as finalidades do Órgão, está a de garantir

o direito à educação regular, que precisa ser certificada e validada. Tal função se realiza pela interpretação cuidadosa da legislação por parte dos Conselheiros que compõem o Colegiado, por meio de Pareceres e Deliberações. Assim, os atos administrativos regulatórios emanados pelo CEE/PR no que se refere aos processos de regulação, credenciamento, autorização, renovação e reconhecimento de cursos são elaborados para fiel execução da Lei, não podendo extrapolá-la.

Dentre as deliberações exaradas pelo Órgão que embasam os processos de regulação, destaca-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, e a Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, que fixa as normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.

Nenhum estabelecimento de ensino público ou privado, sujeito à legislação estadual, poderá ministrar ensino enquanto não obtiver do Poder Público Estadual autorização para o seu funcionamento, nos termos da Lei e observadas as normas que forem fixadas pelo CEE/PR. Assim, cabe ao Conselho Estadual de Educação instituir normas reguladoras ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. É responsável também por fazer o diálogo entre sociedade e Estado no campo educacional, decodificando o interesse geral.



Muitas mudanças sociais ocorreram desde a implantação do CEE/PR em 1964, o que reflete na área educacional. Nomenclaturas das etapas de ensino foram alteradas e consagradas pela Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a última LDB, e modalidades foram incorporadas, a exemplo da educação à distância mediada por novas tecnologias da informação e comunicação. Ademais, a estrutura da Educação Básica mudou substancialmente, com a reformulação dos ensinos Fundamental e Médio. Soma-se a isso, a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que começou a ser elaborada em 2015, a partir de uma análise dos currículos brasileiros, com a contribuição dos diversos Órgãos e entidades ligados à educação, dentre eles o CEE/PR. Anteriormente, havia documentos curriculares nacionais, com conteúdos não obrigatórios de serem abordados pelos currículos estaduais e municipais. De caráter normativo e dividida em áreas do conhecimento, a BNCC reúne um conjunto de competências, aprendizagens e habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo de toda a Educação Básica, cabendo ao CEE/PR deliberar acerca da matéria.

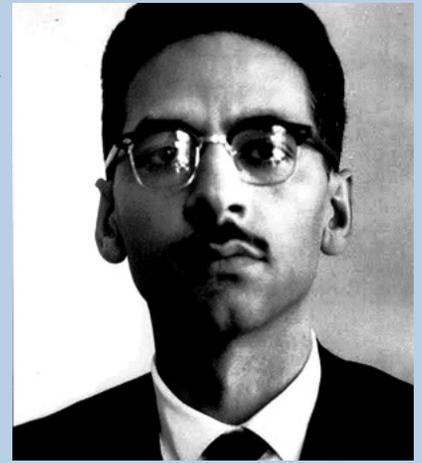
Todas essas transformações foram cuidadosamente embasadas pelo Órgão normativo do Sistema Estadual, de modo que o legado é extenso e positivo. Ao trilhar uma jornada histórica, marcada pela dedicação, o Conselho Estadual de Educação do Paraná contribuiu significativamente para a melhoria da qualidade da educação, adaptando-se às mudanças do cenário educacional e tornando-se um modelo para outros estados brasileiros, sendo um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania. ■

Dentre as atribuições previstas no artigo 74 da Lei Estadual n.º 4.708/1964, compete ao Conselho Estadual de Educação:

- Sugerir medidas para melhoria da organização e do funcionamento do sistema estadual de ensino;
- Promover e divulgar estudos sobre o Sistema Estadual de Ensino;
- Propor ou adotar, quando na esfera de suas atribuições, modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
- Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pelo Governador e pelos Secretários de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Dialogar com o Conselho Nacional de Educação e com os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal;
- Elaborar normas especiais complementares para atender à variedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais e ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;
- Autorizar a organização e o funcionamento de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios;
- Fixar normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de ensino sujeitos à legislação estadual;
- Instituir normas destinadas à cassação de autorização para funcionamento e de reconhecimento de estabelecimento de ensino sujeito à legislação estadual;
- Aprovar os currículos e os regimentos ou estatutos dos estabelecimentos de ensino sujeitos à legislação estadual;
- Regulamentar as adaptações a serem feitas em casos de transferência de alunos.

PRESIDENTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

Fotos: Acervo do Conselho Estadual de Educação do Paraná



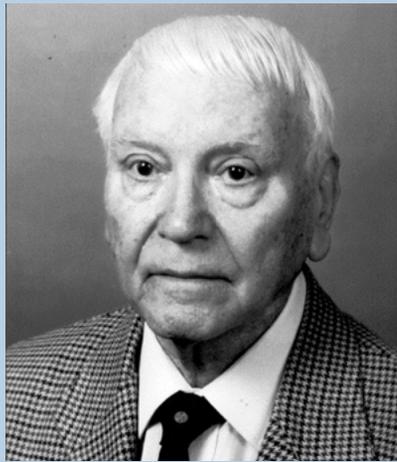
Véspero Mendes

(1964-1967)



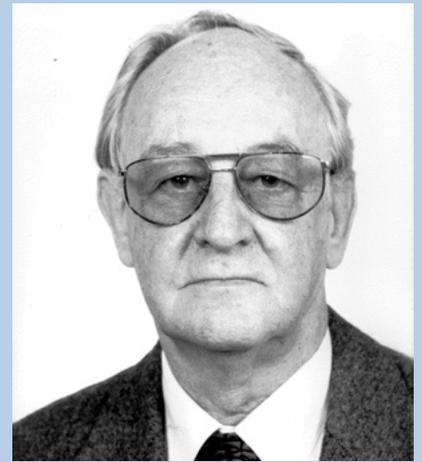
Haroldo Souto Carvalhido

(1968-1970)



Guido Arzua

(1971-1973)



Ernesto Knauer

(1974-1978)



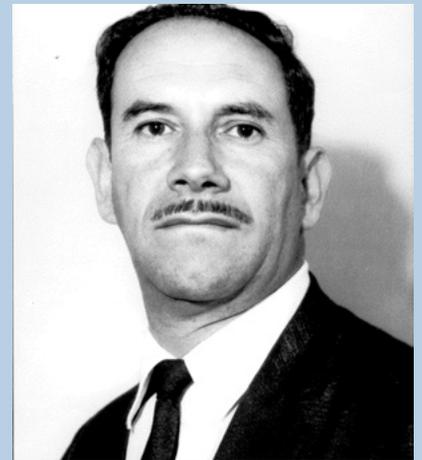
José Wanderley Dias

(1979-1983)



Paulo Bittencourt Beltrão

(1983-1985)



Mario Pereira de Araújo

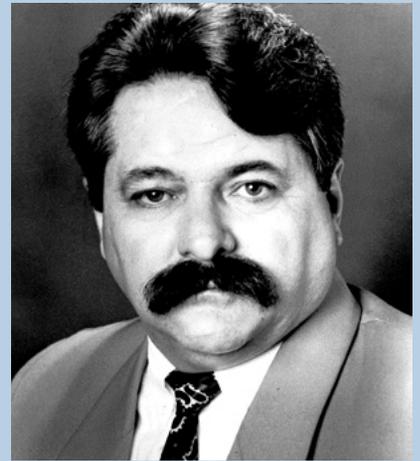
(1985-1987)



Maria Dativa de Salles Gonçalves
(1987-1991)



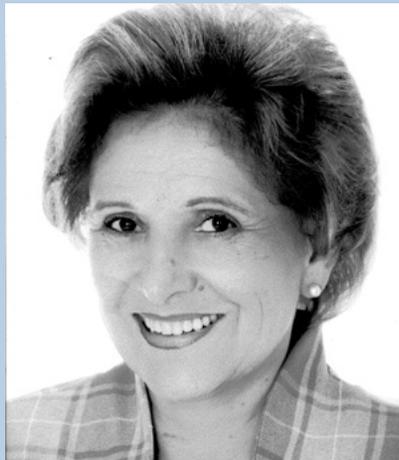
Ubaldo Martini Puppi
(1991-1995)



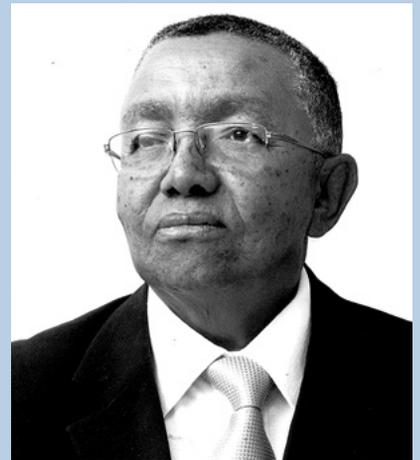
Paulo Maia de Oliveira
(1995-1998)



Haroldo Marçal
(1998-2002)



Shirley Augusta de Souza Piccioni
(2003-2006)



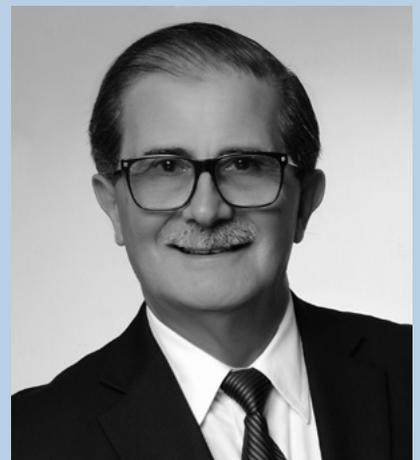
Romeu Gomes de Miranda
(2007-2012)



Oscar Alves
(2012-2019)



Maria das Graças Figueiredo Saad
(2019-2021)



João Carlos Gomes
(em exercício)

Roni Miranda,
Secretário de Estado
da Educação do Paraná

Lucas Ferrini / Secretaria de Estado da Educação do Paraná



SEED E CEE/PR: 60 ANOS DE TRABALHO CONJUNTO EM PROL DA EDUCAÇÃO PARANAENSE

Roni Miranda destaca o impacto do CEE/PR no fortalecimento educacional do Estado

Em 2024, o Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) comemora seu 60º aniversário, marcando seis décadas de dedicação à promoção e aprimoramento da educação no Paraná. Em celebração à data, o Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, evidencia a importância da consonância entre os trabalhos do CEE/PR e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR) e os bons frutos resultantes das ações conjuntas em prol do fortalecimento da educação em todo o Estado.

CRITERIA – Como você enxerga a atuação do Conselho Estadual de Educação no aprimoramento do sistema educacional do Paraná atualmente?

RONI MIRANDA – O Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) é fundamental para o aprimoramento contínuo do nosso sistema educacional. A atuação do CEE/PR tem sido crucial na formulação e avaliação de políticas educacionais que garantem a qualidade e a equidade no ensino, refletindo diretamente na formação dos nossos estudantes. Nesta seara, o Conselho não só assume com eficiência e responsabilidade a tarefa contínua e complexa de avaliar as demandas da Secretaria de Estado da Educação, mas também serve como espaço crucial para discutir as iniciativas que visam melhorar o sistema educacional em todas as suas áreas.

Outro ponto a ser destacado é o desempenho do Órgão na regulamentação do ensino, assegurando que todas as instituições sigam as mesmas diretrizes. Este trabalho colaborativo entre o CEE/PR e a Secretaria de Estado da Educação é essencial para a implementação eficaz das nossas iniciativas e para responder rapidamente às demandas da comunidade escolar.

CRITERIA – Como o Conselho contribuiu para a melhoria da educação no Paraná nos últimos anos?

RONI MIRANDA – Honrando o compromisso de promover o desenvolvimento integral dos estudantes paranaenses, o CEE/PR desempenha papel fundamental frente às necessidades e demandas da educação do Paraná. Nos últimos anos, podemos destacar a atuação do Órgão durante o período pandêmico ao cumprir papel crucial na adaptação do sistema educacional às novas circunstâncias impostas pela crise de saúde pública, regulamentando o regime especial de ensino no Estado, o que permitiu a realização de aulas remotas para os ensinos Básico e Superior.

A introdução do Novo Ensino Médio nas escolas da rede estadual foi outra iniciativa na qual a atuação do Conselho Estadual de Educação foi elemental. As alterações primordiais



Honrando o compromisso de promover o desenvolvimento integral dos estudantes paranaenses, o CEE/PR desempenha papel fundamental frente às necessidades e demandas da educação do Paraná.

relacionadas à reestruturação curricular, a incorporação dos itinerários formativos e a expansão da carga horária exigiram o estabelecimento de diretrizes, por parte do Conselho, para a garantia da implementação eficaz do novo modelo educacional. As normativas exaradas pelo Órgão foram vitais para assegurar a efetiva adaptação dessas mudanças, garantindo a continuidade e a qualidade do processo educacional do Paraná.

Além das adaptações curriculares e metodológicas implementadas durante a pandemia, o CEE/PR desempenhou papel decisivo em diversas outras frentes que foram cruciais para o sucesso da Rede Estadual de Ensino. Por meio de políticas estratégicas, o Conselho viabilizou, ao lado da Seed/PR, a ampliação da alfabetização no estado, por meio do programa Educa Juntos (de iniciativa do Governo do Estado), resultando em um aumento significativo nas taxas de alfabetização em todo o Paraná.

Paralelamente, o CEE/PR ajudou a implementar ações que contribuíram para a elevação da nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no estado, refletindo na conquista do primeiro lugar no *ranking* nacional pelo Paraná.

CRITERIA – De modo mais amplo, poderia destacar algumas conquistas significativas do Conselho nesses 60 anos?

RONI MIRANDA – Dentre as conquistas, destacam-se a criação de diretrizes para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a regulamentação do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e a implementação de políticas de inclusão e diversidade nas escolas.

CRITERIA – Na sua opinião, quais foram as ações de maior impacto na educação implementadas pela Seed/PR em conjunto com o CEE/PR nos últimos anos?

RONI MIRANDA – Um exemplo recente dessa parceria é a expansão da Educação Profissional no estado. Com o apoio

do CEE/PR, conseguimos matricular 112 mil estudantes em cursos profissionalizantes e firmar convênios importantes, a exemplo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), que disponibiliza 2300 vagas em seus laboratórios técnicos. O Conselho tem sido um aliado indispensável na validação e acompanhamento desses programas.

Além disso, a autorização e o reconhecimento para a ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral e a expansão de Colégios Cívico-Militares são exemplos de como o CEE/PR contribui para uma educação mais inclusiva e voltada para a formação integral dos nossos alunos, promovendo valores humanos e cívicos.

Com a ampliação dessas ofertas, que proporcionaram maior tempo de estudo aos discentes, e do trabalho conjunto da Seed/PR, CEE/PR e comunidade escolar, o Paraná alcançou o 1.º lugar nacional no Índice de desenvolvimento educação Básica (Ideb) nos ensinos Fundamental e Médio.

Nesse contexto, a atuação do Conselho Estadual de Educação do Paraná é indispensável para o sucesso e aprimoramento contínuo do nosso sistema educacional. Esta estreita colaboração entre o CEE/PR e a Seed/PR tem permitido o desenvolvimento de políticas eficazes, inovadoras e alinhadas às necessidades reais do estudante paranaense, garantindo que o estado continue a ser exemplo de excelência educacional no Brasil. ■

Roni Miranda Vieira foi estudante da Rede Estadual de Ensino e é graduado em História e pós-graduado em Geografia e História do Paraná. Em 2005, iniciou a carreira docente como professor da rede estadual. Em 2011, foi eleito diretor do Colégio Estadual Djalma Marinho, em Campo Largo. Em 2017, atuou como Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Norte. Em 2019, assumiu o Departamento de Acompanhamento Pedagógico (DAP) da Seed/PR. Em 2020, assumiu a Diretoria de Educação daquela Pasta, sendo nomeado Secretário de Estado da Educação em 2023.



EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE

por Adevanir Aparecida Pinheiro

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo responder a um convite do Conselho Estadual de Educação do Paraná, dentro do quadro de comemoração dos sessenta anos dessa entidade. É com alegria e grande responsabilidade que assumo a tarefa de, em algumas páginas, tentar apontar, de forma didática e prática, aspectos do tema solicitado “*educação inclusiva e diversidade*”, que se configura de extrema urgência e exigência para os tempos em que vivemos.

Trata-se de uma pauta que nos últimos trinta anos ganhou intensidade de estudos e debates e o aumento do número de publicações, como também de exemplos de práticas educativas. Obviamente, os limites deste artigo não suportam condições para uma ampla revisão de toda a riqueza de pensamento e de práticas já vivenciadas em muitos contextos diferentes.

O artigo se restringe a tentar pontuar breve reflexão sobre o que é educação inclusiva e como deve ser a sua concretização efetiva na prática cotidiana. Neste sentido, estão pautados também alguns aspectos referentes à importância à atenção específica, no processo de inclusão, aos sujeitos e grupos étnico-raciais historicamente excluídos, o papel da diversidade religiosa e a necessária atenção à educação inclusiva e diversidade nos diferentes níveis de educação – básica e superior. O artigo inclui, no final, um diálogo breve com o Prof. Dr. José Ivo Follmann, professor e pesquisador da Unisinos.

INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DIVERSIDADE

Diante da indagação do que é uma educação inclusiva, podemos retomar aqui qual é o entendimento que temos do conceito de inclusão e como percebemos no cotidiano das diversas áreas sociais, seja em diferentes organizações e



É necessário que se busque apresentar formas concretas que possam contribuir na formação dos sujeitos desde a sua infância.

agrupamentos sociais ou em escolas e instituições educativas em geral. O termo inclusão só passa a ter sentido quando contraposto ao termo exclusão.

As exclusões na sociedade podem acontecer por diferentes fatores, sendo evidentemente fator fundamental o próprio sistema de organização de acesso aos bens de produção e consumo na sociedade. Por isso, obviamente, para podermos pensar em inclusão em sociedades como a nossa, na qual existe um tremendo abismo entre os que concentram a maior parte das riquezas em suas mãos e a grande porção da sociedade, que muitas vezes não tem o suficiente para sobreviver dignamente, é necessário que haja uma permanente busca da melhoria das políticas públicas de garantia de todos os direitos fundamentais de existência humana e social dos indivíduos.

A atenção do presente artigo está voltada para o impacto da diversidade nos processos de exclusão e inclusão. As sociedades contemporâneas e especialmente a sociedade brasileira vêm despertando sempre mais para o tema da diversidade. O direito de ser sujeito de seu próprio processo de identidade (FOLLMANN, 2017) deve ser considerado como fundamental na sociedade.

A definição de inclusão, segundo o Dicionário Luft (2002), é abranger, compreender, inserir, introduzir ou fazer parte. Para Montoan (2006),

educação inclusiva pode ser definida como a prática da inclusão de todos, independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural, em escolas e salas de aula onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas. (MONTANO, 2006, p. 19)

Todos nós sabemos que isto não é nada fácil e que as dificuldades são vivamente explicitadas quando nos deparamos com verdadeiras apatias sociais ou mesmo manifestações de contrariedade, toda vez que se tenta propor algum tipo de inclusão, da população negra, dos indígenas, ou de quaisquer outros grupos que se sentem excluídos, seja isto no sistema de educação, ou seja em diferentes espaços da sociedade.

OS GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL, A DIVERSIDADE E A IMPORTÂNCIA DO SUJEITO

É necessário que se busque apresentar formas concretas que possam contribuir na formação dos sujeitos desde a sua infância. Também se faz urgente que, em nível de formadores de opinião, incluindo-se neste nível as lideranças religiosas, cresça o número daqueles e daquelas que cultivem um real respeito e reconhecimento da importância e riqueza representada na diversidade cultural.

Infelizmente, continuamos a ter a amarga sensação de que a chamada “grande explosão da diversidade” pouco repercute na prática educacional e pouco leva a comentários de efetivo reconhecimento na prática dos sujeitos em seu cotidiano. Às vezes, o próprio processo educacional, repleto de discursos inclusivos e de cultivo da diversidade, acaba sendo, na prática, excludente, porque não consegue gerar inclusões efetivas. Ou seja, não se inclui efetivamente os sujeitos diferentes.

UM DIÁLOGO COM UM SOCIOLOGO, PADRE JESUÍTA

Em uma jornada de formação sobre “Diversidade Cultural e Inclusão Educacional”, que realizamos no município de Apucarana, no Paraná, convidamos o professor José Ivo Follmann, sociólogo e padre jesuíta, para uma breve fala de abertura e motivação inicial. Foi uma fala curta, em vídeo, mas que repercutiu muito intensamente. Entendemos que a nossa reflexão, no presente artigo, poderia ganhar em amplitude se inseríssemos aqui um breve diálogo com este profissional da Academia e de Instituição religiosa, retomando algumas passagens daquela fala. Segue o diálogo:

Adevanir Aparecida Pinheiro – É conhecido que, em nossa sociedade e em quase todos os recantos da Terra, está havendo, de algumas décadas para cá, uma grande explosão da diversidade. No que diz respeito ao Brasil, sobretudo, existe uma opinião corrente de que essa explosão pode ser vista como reação contra os constrangimentos uniformes anteriores na nossa história.

Como você percebe isto, como estudioso da diversidade, sobretudo no campo religioso e intelectual militante na Academia?

José Ivo Follmann – Concordo perfeitamente com a formulação. Há explosão porque houve repressão anterior. No entanto, entendo que devemos estar muito atentos aos processos de identidade que as pessoas e os grupos vivem. Ao longo da minha história, andando por “mundos” diferentes, por diversas regiões do Brasil e de outros países, em todos os continentes, como sacerdote, como sociólogo, como professor, eu mesmo vivi um permanente despertar para sempre mais me dedicar e tentar entender a maravilha que é o ser humano em sociedade, a diversidade cultural da humanidade, a defesa da vida e da dignidade, em todas as suas expressões. Digo mais: a riqueza cultural não é própria só dos lugares mais endinheirados. A criatividade cultural parece estar, sobretudo, mais viva onde há menos recursos (menos dinheiro). Os meios mais empobrecidos, muitas vezes surpreendem em criatividade. É evidente que os talentos humanos não são regidos pelo bolso. A diversidade cultural é a maior riqueza que a humanidade tem. É o mútuo reconhecimento da criatividade humana que se expressou de múltiplas formas em todos os recantos da Terra ao longo de milhares de anos. O Brasil é um dos recantos do globo terrestre que, talvez, possa ser considerado como um dos países de maior diversidade cultural. Essa diversidade se expressa de muitas formas: religiões e religiosidades que se multiplicam infinitamente, diferentes formas de relação de gênero, diferentes formas de relações entre as gerações, diferentes origens étnicas, relações étnico-raciais, padrões de comportamento, de alimentação, de jeitos de se vestir, de jeitos de se divertir, de concepções de mundo, posições, opções políticas, diferentes percepções e conhecimentos captados e iluminados dentro das trajetórias pessoais ou grupais.

Adevanir Aparecida Pinheiro – Aqui em Apucarana, existe em Rádio Local, um programa chamado: “Programa Diversidade no Ar”, dirigido por Carlos Alberto Figueiredo, que é o seu locutor e que nos brindou no dia 17/07/2024 com uma bela reflexão intitulada “A grandeza da diversidade cultural plural”. Me parece que a reflexão vem muito ao encontro e complementa as suas palavras. Disse Figueiredo: *“Toda esta troca, experiência cultural, faz com que nós nos embriaguemos na fonte inesgotável do Axé. O nosso povo negro dança o sofrimento e reza a alegria. Todas estas funções permeiam e provocam uma grande revolução cultural plural. Em decorrência disso, o ‘Diversidade no Ar’ nos presenteia, e nos promove a ser pessoas melhores, mais leves, cheias de amor. A nossa história vem de longe”*. Eu percebi nesta fala um grande envolvimento afro-religioso. **Você, quando fala das muitas formas de expressão da diversidade entre nós, coloca as religiões e religiosidades no início de sua lista. Eu sei que você trabalha muito a questão religiosa, como sociólogo das religiões e como líder religioso católico. Pergunto: qual o lugar e importância da religião na educação para a diversidade?**

José Ivo Follmann – Foi uma das coisas que aprendi de você na Unisinos – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Vimos, ali, a importância que teve (e continua tendo, devo dizer) o Grupo Inter-religioso de Diálogo, em manter viva e dar força a todo o processo de Educação das Relações Étnico-raciais, protagonizado pelo NEABI – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Unisinos. A presença das Religiões de Matriz Africana, por exemplo, na Universidade, em muitas ocasiões, foi um forte testemunho de abertura para o diálogo e reconhecimento da diversidade. Pessoalmente, acredito que nós temos tudo para dar certo em nosso convívio democrático (falo da sociedade brasileira), na medida em que as diferentes lideranças religiosas despertarem para um efetivo convívio de verdadeiro mútuo reconhecimento na diversidade.

“

A diversidade cultural é a maior riqueza que a humanidade tem. É o mútuo reconhecimento da criatividade humana que se expressou de múltiplas formas em todos os recantos da Terra ao longo de milhares de anos.

José Ivo Follmann

Adevanir Aparecida Pinheiro – *Infelizmente, o nosso espaço não permite avançar mais. Você teria alguma mensagem final, especialmente para a educação de crianças e jovens, apesar de esta não ser a sua área?*

José Ivo Follmann – Para vivermos bem na diversidade, precisamos reconhecer a dignidade que reside no outro, no diferente. Para reconhecer, precisamos conhecer. O reconhecimento necessita de conhecimento. Nós, em geral, temos medo ou temos a tendência de demonizar o outro que não conhecemos. Eu precisei quase oitenta anos para expulsar de mim todos os “demônios”. (Falo dos “demônios” dos preconceitos e das desconfianças sem fundamento.) As crianças e jovens precisam, hoje, de mais tempo de amadurecimento, ou melhor, de quem apoie para que possam reconhecer o valor humano que está por de trás de muitas coisas que recebem, que enxergam, que lhes é informado até em demasia, no dia a dia. É importante que possam, também, reconhecer a beleza do ser humano criativo, pois a cultura nasce da criatividade humana, buscando respostas aos desafios que se vive. É necessário favorecer tempos e espaços para reconhecer o valor que se esconde em todas as coisas. Os tempos estão perigosamente acelerados, às vezes perigosamente mentirosos e perigosamente superficiais. Recomendações? Tenho duas que me parecem fundamentais: 1) Que as crianças e os jovens tenham acesso à compreensão de como, ao redor do globo terrestre, nos diferentes continentes, povos e culturas, essa diversidade foi se formando. A beleza humana e a grandiosidade de tudo isto. Tudo é fruto de muita história, muita luta, muito trabalho. Nada caiu pronto do céu ou da tela mágica, pela Internet. 2) Talvez seja ainda mais urgente que as crianças e os jovens encontrem nos adultos bons exemplos, não de pessoas super prontas, intransigentes, chatas e dominadoras, mas pessoas que vivem com autenticidade os seus próprios valores, sem falsidades e artificialismos.

UMA BREVE CONSIDERAÇÃO FINAL

A inclusão e diversidade é uma temática que está muito presente no nosso cotidiano, em todos os espaços sociais e, sobretudo, nos ambientes educacionais e institucionais. Os estudos e pesquisas indicam a enorme necessidade de apresentar novos conhecimentos e, com isso, trazer para a visibilidade não apenas conceitos e novos conhecimentos, mas fazer com que a explosão da diversidade e da inclusão esteja em conexão interligada com as práticas pedagógicas em todo o universo onde estão presentes os sujeitos advindos da exclusão e que fazem parte direta das temáticas apresentadas. ■

“

Para vivermos bem na diversidade, precisamos reconhecer a dignidade que reside no outro, no diferente.

José Ivo Follmann

REFERÊNCIAS

- FOLLMANN, J. I. et al. (Coords.). **Processos de identidade, relações étnico-raciais e relações religiosas**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2017. (NEABI: Refazendo laços e desatando nós, v. 4)
- LUFT, C. P. **Minidicionário Luft**. São Paulo: Ática, 2002. p. 688.
- MANTOAN, M. T. E. O direito de ser, sendo diferente, na escola. In: RODRIGUES, D. (Org.). **Inclusão e Educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

Acevo pessoal



Adevanir Aparecida Pinheiro é graduada em Serviço Social; Especialista na área de Famílias, criança e adolescente; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas; Doutora em Ciências Sociais na área de concentração Políticas e Práticas Sociais, todos pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). Trabalhou com a dinâmica da visibilidade da temática afrodescendente e as implicações eurodescendentes em três instituições de ensino superior no sul do País; coordenou o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) na Unisinos, de 2008 a 2021. Em 2022, foi integrada na Universidade Estadual de Londrina (UEL), junto ao Laboratório de Estudos Afro-brasileiro (Leafro), no Departamento de Ciências Sociais.

A LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES: AVANÇOS E DESAFIOS NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

por Aldo Nelson Bona

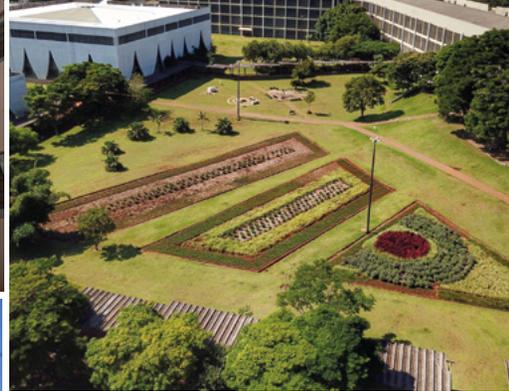
A Lei n.º 20.933, de 17 de dezembro de 2021, conhecida como Lei Geral das Universidades (LGU), foi um marco importante para a organização e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná. O objetivo principal dessa legislação é reformular o modelo de financiamento das instituições estaduais de ensino superior (IEES), proporcionando mais previsibilidade, transparência e equidade na distribuição de recursos, além de reorganizar o quadro de pessoal. Esta reforma busca, de maneira clara, resolver problemas históricos que comprometiam a eficiência e a equidade no sistema de ensino superior estadual, especialmente em relação ao financiamento e à alocação de professores e servidores técnicos.

Antes da LGU, o sistema de financiamento das universidades estaduais era caracterizado pela falta de previsibilidade e pela forte dependência de negociações políticas, o que resultava em desigualdades significativas entre as diferentes universidades. O peso político das regiões e a influência de representantes muitas vezes determinavam o montante de recursos destinados a cada instituição. Essa prática levou a uma grande disparidade orçamentária, com algumas universidades sendo subfinanciadas, enquanto outras recebiam aportes que nem sempre correspondiam às necessidades operacionais ou de expansão.

AVANÇOS ORÇAMENTÁRIOS

A aprovação da LGU trouxe uma mudança significativa nesse cenário. A lei introduziu critérios objetivos para a alocação de recursos, com base em parâmetros técnicos e indicadores de desempenho. Como resultado, em termos reais, nos dois primeiros anos (2022 e 2023) de vigência, houve um incremento no orçamento de pessoal na ordem de 6,2% ao ano, indicando a ampliação da força de trabalho nas IEES. Instituições menores, que tradicionalmente enfrentavam dificuldades financeiras, foram as mais beneficiadas. A LGU permitiu uma equalização entre as universidades, assegurando que os recursos fossem distribuídos de maneira mais justa, levando em consideração indicadores objetivos de desempenho institucional, públicos e auditáveis.

Essa nova abordagem de financiamento trouxe maior estabilidade financeira para as universidades estaduais, possibilitando melhor planejamento a longo prazo e expansão de programas acadêmicos e de pesquisa. O aumento dos recursos orçamentários proporcionou não apenas uma ampliação do quadro de pessoal, mas o desenvolvimento de novas iniciativas, com impacto direto na qualidade da educação superior oferecida no Estado.



REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Outro avanço importante da LGU foi a reorganização do quadro de pessoal docente e técnico das universidades estaduais. A desigualdade entre o número de professores e a quantidade de alunos matriculados era uma das grandes distorções do sistema. Para ilustrar, enquanto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) tinha 1.000 professores efetivos para 8.590 alunos, a Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) contava com apenas 250 professores para 4.835 alunos.

A LGU não interferiu de imediato na criação de novas vagas, mas estabeleceu parâmetros claros para a alocação de cargos, com base em critérios objetivos e transparentes. A expectativa é que, ao longo do tempo, a relação professor-aluno seja equalizada entre as universidades, reduzindo significativamente a disparidade existente. Com isso, espera-se que a qualidade do ensino seja elevada em todas as instituições, proporcionando aos alunos uma experiência acadêmica mais equitativa, independentemente da universidade em que estejam matriculados.

Além da questão do quadro docente, a LGU promoveu uma ampliação significativa no número de agentes universitários de nível superior, essenciais para o funcionamento

administrativo e técnico das universidades. Instituições como a Uenp e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foram particularmente beneficiadas, com aumentos de mais de 500% no número de agentes universitários. Esses aumentos refletem o compromisso da LGU em assegurar que as universidades tenham os recursos humanos necessários para cumprir as funções acadêmicas e administrativas de forma eficiente.

LGU E A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

A LGU também promoveu uma ampliação significativa da autonomia das universidades estaduais, particularmente no que diz respeito à gestão de pessoal. Antes da Lei, as universidades dependiam de autorizações do Governo Estadual para realizar concursos públicos e contratar novos servidores. Com a aprovação da LGU, as universidades ganharam maior autonomia para planejar e executar concursos, dentro de limites previamente estabelecidos.

Essa ampliação da autonomia permite que as universidades ajustem os quadros de pessoal de acordo com demandas administrativas e de ensino, pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação, assegurando mais flexibilidade e agilidade na contratação de professores e servidores técnicos.



[...] é essencial que as universidades continuem a se adaptar às novas exigências e que os mecanismos de fiscalização sejam fortalecidos.

Além disso, a Lei prevê que, para 80% dos cargos disponíveis, as universidades possam autorizar e realizar os respectivos concursos públicos, sem a necessidade de autorização prévia do governo estadual, o que representa um grande avanço em termos de gestão administrativa. Esse limite é na verdade um “pisso” para que nenhuma universidade funcione com menos de 80% dos cargos que lhe forem atribuídos, providos efetivamente. A ressalva estabelecida pela Lei é de que ultrapassados os limites da delegação de competência, o concurso deve ser precedido de autorização governamental, o que já acontecia para a totalidade dos cargos antes do advento da LGU.

DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO

Embora a LGU tenha trazido inegáveis avanços para o Sistema Estadual de Ensino Superior, a implementação da normativa não está isenta de desafios. A adaptação das universidades às novas regras e parâmetros exige um esforço significativo, especialmente no que diz respeito à reorganização do quadro de pessoal e ao cumprimento dos novos critérios orçamentários. Além disso, é necessário viabilizar que as mudanças introduzidas pela LGU sejam acompanhadas por mecanismos robustos de fiscalização e controle, a fim de evitar distorções e possibilitar a transparência no uso dos recursos públicos.

Outro ponto que merece atenção é o fato de que a LGU não propõe um nivelamento total entre as universidades, mas sim uma equalização com base em critérios de eficiência e razoabilidade. Isso significa que as universidades continuarão a se desenvolver de acordo com as vocações e características regionais, o que pode resultar em diferentes níveis de crescimento e expansão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A LGU representa um marco importante para o Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná, ao promover maior equidade, previsibilidade e transparência na alocação de recursos e na gestão de pessoal. Ao estabelecer critérios objetivos para a distribuição de cargos e recursos, a Lei contribui

para uma governança mais eficiente e transparente, alinhada com os princípios constitucionais da administração pública.

No entanto, para que os benefícios da LGU sejam plenamente alcançados, é essencial que as universidades continuem a se adaptar às novas exigências e que os mecanismos de fiscalização sejam fortalecidos. Apenas com uma implementação cuidadosa e transparente será possível assegurar que o sistema estadual de ensino superior continue a se desenvolver de forma sustentável, proporcionando uma educação de qualidade para todos os alunos e contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do estado do Paraná.

A reorganização promovida pela LGU abre caminho para outras ações estratégicas do Estado, como a ocupação plena das vagas ofertadas pelas sete universidades estaduais, o incentivo à permanência estudantil, a verticalização do ensino, a modernização da infraestrutura das instituições de ensino superior, a ampliação da interação com a comunidade e a inovação nos currículos e metodologias. Essas ações são essenciais para que as universidades estaduais continuem a aprimorar a excelência acadêmica, fortalecendo a atuação como agentes de transformação social e impulsionadoras do desenvolvimento regional. ■

Roberto Dzizura/Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná



Aldo Nelson Bona é doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), instituição em que foi Vice-reitor no período de 2003 a 2012 e Reitor entre 2012 e 2019.



FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR:

A CONTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENSINO

por Aurélio Bona Junior e Lucken Bueno Lucas

O que é preciso saber para ensinar? Qual é a origem dos saberes docentes? Que tipo de formação provê os professores desses saberes? Há muitas décadas, questionamentos como esses têm incomodado pesquisadores em todo o mundo e se tornado comuns em debates e estudos das licenciaturas, pela própria natureza desses cursos dedicados à docência.

Contudo, ao olhar para o Ensino Superior, cuja habilitação para ensinar se dá em programas de pós-graduação (PPG), percebe-se que grande parte deles não abordam questões ligadas ao ensino de forma efetiva. Muitos professores universitários não são licenciados. Mesmo em cursos de licenciatura, não é rara a presença daqueles que nunca fizeram do ensino e da aprendizagem objetos de estudo/pesquisa em sua trajetória formativa. Além disso, muitas vezes, o contato com a docência nos PPG se dá somente em estágios obrigatórios ou em intervenções pontuais, orientadas também por bacharéis.

Estudos sobre a docência na universidade emergiram no Brasil a partir dos anos 1980. Cunha (2007; 2023), Pimenta e Almeida (2011), Gauthier (2013), Tardif (2014) e Melo (2018) são exemplos de pesquisadores que investigaram o processo de formação docente na perspectiva dos conhecimentos/saberes voltados ao ensino. Tais autores apontam que o “*ser professor*” tem se constituído, em geral, por meio de esforços isolados dos docentes ao longo da profissão, valendo-se de estratégias espontâneas para resolver problemas diversos.

No Ensino Superior, as dificuldades da docência são ainda maiores, pois ela implica a construção de uma identidade profissional que requer não só saberes disciplinares específicos, mas saberes pedagógicos, curriculares e experienciais (Tardif, 2014), além do compromisso ético, estético, político, da coletividade e da percepção/aplicação crítica diante dos desafios sociais.



O que é preciso saber para ensinar? Qual é a origem dos saberes docentes? Que tipo de formação provê os professores desses saberes?

Essa necessidade de saberes tem se mostrado ainda mais evidente nas últimas décadas, devido a expansão do Ensino Superior. Novos sujeitos (Arroyo, 2012), que não tinham acesso a esse nível de ensino em outros tempos, passaram a ocupar vagas em instituições públicas e privadas, presenciais e a distância. Todavia, muitos deles apresentavam fragilidades formativas e, com a democratização do acesso ao contexto superior de ensino, passaram a enfrentar grandes desafios, como a permanência nele e o sucesso acadêmico.

Acredita-se que parte dos estudantes com desempenho insuficiente no Ensino Superior que, por vezes, alimentam as estatísticas de evasão, justifiquem esse cenário em face das exigências e abordagens de ensino praticadas nas universidades, há tempos cristalizadas pela tradição docente e para as quais não se reconhecem capazes de corresponder satisfatoriamente. Além disso, há docentes universitários que veem como natural o processo de evasão daqueles que, em seu julgamento, não têm condições para aprender conteúdos do nível superior.

Apesar desse problema, há iniciativas que concorrem para minimizá-lo:

A presença dos *outros sujeitos* na universidade tem trazido a possibilidade de produzir novas epistemologias. Ainda que tímidas no seu processo de legitimidade e reconhecimento, têm havido movimentos em direção a uma *prática pedagógica* que responda às exigências do novo cenário acadêmico. O reconhecimento do fenômeno da democratização universitária tem sido o primeiro passo para as novas alternativas. Envolve tensões que estão postas nas concepções, modos de pensar, fazer e intervir nos processos pedagógicos. (Cunha, 2023, p. 21, grifos do autor)

É nesse cenário que este capítulo discute a pertinência dos PPG profissionais da área de Ensino como importantes estratégias de formação continuada para professores do Ensino Superior. Suas características conferem à formação elementos imprescindíveis para enfrentar questões urgentes da docência universitária.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE OFERTAM CURSOS PROFISSIONAIS – O ITINERÁRIO PRECURSOR DA ÁREA DE ENSINO

Os primeiros gestos concretos para estruturar a pós-graduação no Brasil foram efetivados na década de 1960, com a implementação dos PPG acadêmicos. Desde então, houve uma expansão expressiva do sistema nacional de pós-graduação e as demandas formativas acabaram extrapolando as vocações institucionais e os contextos regionais das universidades, dada a crescente procura por profissionais com perfis não restritos à academia.

Assim, quase trinta anos após a instituição da pós-graduação no país, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) criou um “Programa de Flexibilização” do modelo vigente, assegurando níveis de qualidade consistentes com a pesquisa qualificada, mas dirigindo-se também à formação profissional. Nesse âmbito, foram instituídos os chamados mestrados e doutorados profissionais, que, segundo a Portaria Capes n.o 60/2019, objetivam:

- I - capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia;
- II - transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local;
- III - contribuir para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas;
- IV - atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados;
- V - formar doutor com perfil caracterizado pela autonomia, pela capacidade de geração e transferência de tecnologias e conhecimentos inovadores para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação. (Brasil, 2019)

Além das características comuns aos PPG acadêmicos, os cursos dessa nova modalidade voltam-se especialmente para a qualificação profissional, e suas linhas investigativas são mais dedicadas à elaboração e implementação de produtos/processos para demandas do mundo do trabalho.

Tratam-se, portanto, de cursos que priorizam a qualificação de profissionais de excelência para atuarem nos diferentes setores/segmentos sociais, incluindo o educacional/universitário, mediante a problematização da sua prática e o desenvolvimento de pesquisas geradoras de propostas pautadas na investigação, na inovação e nas novas tecnologias.

Especificamente na área de Ensino, os objetivos dos PPG profissionais são:

- *Promover a formação docente qualificada* para a investigação da realidade profissional, a proposição de alternativas e a resolução de problemas relacionados ao domínio didático-pedagógico;
- *Promover a análise da prática docente* em relação às gestões de classe, de conteúdo e da aprendizagem da docência, considerando aspectos de complexidade e interdisciplinaridade do contexto educacional;
- *Contribuir para o ensino e a aprendizagem dos diversos saberes*, com investigações e reflexões sobre os fundamentos epistemológicos, sociais e culturais do conhecimento científico no âmbito da docência.

Portanto, tais PPG constituem instâncias catalizadoras da formação continuada de professores. Isso porque priorizam estudos relacionados ao ensino ou à aprendizagem de conteúdos específicos, partindo da realidade profissional, devidamente problematizada e transformada em campo de aplicação para produtos/processos educacionais que, por sua vez, são tomados como “remédios” para os problemas metodologicamente evidenciados.

Dessa possibilidade formativa, deriva a preparação de profissionais reflexivos e investigadores de suas práticas, preparados para identificar os problemas de seu entorno, bem como pesquisar, combinar e desenvolver conhecimentos mediante a apropriação de pressupostos teóricos, metodológicos e éticos, a fim de inovar e impactar positivamente o seu contexto.

O público-alvo dos PPG profissionais da área de Ensino compõe-se de professores que já atuam em escolas e/ou universidades, e que experienciam problemas ligados ao cotidiano docente. Nesse sentido, a proposta é que, ao longo do processo formativo, eles aprendam a diagnosticar as



De fato, tradições mais recentes sobre “*aprender a ensinar*” sustentam-se em teorias de aprendizagem pautadas em comunidades de prática, para investigar o desenvolvimento do conhecimento *para a prática, da prática e na prática*, sobre a docência.

dificuldades atinentes ao seu ofício e empreender pesquisas que as solucionem.

Como as investigações da área de Ensino tratam da relação ensino-aprendizagem em campos disciplinares particulares, são consideradas abordagens avaliativas, estratégias de ensino e teorias de aprendizagem também com aplicações específicas, visto que a natureza dos conhecimentos das diferentes áreas demanda especificidades pedagógicas nessa relação (Lucas, 2015).

De fato, tradições mais recentes sobre “*aprender a ensinar*” sustentam-se em teorias de aprendizagem pautadas em comunidades de prática, para investigar o desenvolvimento do conhecimento *para a prática, da prática e na prática*, sobre a docência. Tais comunidades, segundo pesquisas, demonstram semelhanças no desenvolvimento de docentes iniciantes e experientes, por exemplo, quanto à identificação de discrepâncias entre teoria e prática, assim como no desafio das rotinas escolares/universitárias. São justamente essas semelhanças e percepções que revelam uma “[...] imagem do professor como membro de uma comunidade profissional e como aprendiz ao longo da vida, concentrando-se no desenvolvimento compartilhado e profissional de longa duração” (Darling-Hammond; Bransford, 2019, p. 326).

De tal modo, os PPG profissionais da área de Ensino reúnem os elementos supracitados, como a pesquisa, a reflexão e a inovação (sobretudo nos doutorados) de conhecimentos didáticos e pedagógicos, no sentido de transformá-los em produtos/processos educacionais a serem diretamente aplicados (impacto social) no setor educacional/universitário, instituído como campo de pesquisa e aplicação.

Assim, entende-se que tais PPG são espaços efetivos de formação continuada para os professores universitários, sobretudo àqueles de áreas não originalmente ligadas ao setor pedagógico. Isso ocorre por meio de disciplinas, grupos de pesquisa e produtos/processos educacionais voltados à formação docente, possibilitando a reflexão sobre as problemáticas da profissão e o desenvolvimento de soluções inovadoras, dotadas de responsabilidade ética e sensíveis aos direitos de aprendizagem dos alunos. ■

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. **Outros Sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL. **Portaria nº 60, de 20 de março de 2019**. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Brasília: MEC/CAPES, 2019.

CUNHA, M. I. **Reflexões e práticas em pedagogia universitária**. São Paulo: Papirus, 2007.

CUNHA, M. I. **Pedagogia universitária em movimento**: desafios históricos e epistêmicos para a formação e as práticas pedagógicas. In: LONGAREZI, A. M.; MELO, G. F.; XIMENES, P. A. S. (org.). **Didática, práticas pedagógicas e tecnologias da educação**. Jundiaí: Paco, 2023.

DARLING-HAMMOND, L.; BRANSFORD, J. **Preparando os professores para um mundo em transformação**: o que devem aprender e estar aptos a fazer. Porto Alegre: Penso, 2019.

GAUTHIER, C.; MARTINEAU, S.; DESBIENS, J.; MALO, A.; SIMARD, D. **Por uma Teoria da Pedagogia**. Editora Unijui, 3. ed. 2013.

LUCAS, L. B. Da didática geral aos procedimentos de ensino: uma visão sistematizada dos componentes da prática docente. In: ROCHA, Z. F. D. C. *et al.* (org.). **Propostas didáticas inovadoras**: produtos educacionais para o ensino de ciências e humanidades. Maringá: Almeida, 2015.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MELO, G. F. **Pedagogia universitária**: aprender a profissão, profissionalizar a docência. Curitiba: CRV, 2018.

PIMENTA, S. G.; ALMEIDA, M. I. **Pedagogia Universitária**: caminhos para a formação de professores. (org.). São Paulo: Cortez, 2011.

Acerno pessoal



Aurélio Bona Junior é Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Foi docente da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), na qual exerceu o cargo de Pró-Reitor de Extensão e Cultura. Atualmente, é Professor Adjunto da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), onde desempenha a função de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e Conselheiro Estadual de Educação do Paraná.

Acerno pessoal



Lucken Bueno Lucas é Doutor e Mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática pela Universidade Estadual de Londrina (UEL); Especialista em Bioética pela UEL; Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp). Professor da Uenp, atuando na graduação e no Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGEN). Consultor da área de Ensino, avaliador *ad hoc* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pesquisador nas áreas de Axiologia aplicada ao Ensino, Formação de Professores, Avaliação da Aprendizagem e Ensino de Ciências Naturais.



O SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

por Carlos Eduardo Bittencourt Stange

Espera-se do processo avaliativo a evidência do que se compreende por qualidade, embora este último seja um conceito polissêmico. Em si, a regra de garantias para que se possa obter tais evidências centra-se na legislação pertinente e aplicável às condições de oferta de ensino. Assim, não há como debater avaliação e a consequente expectativa de qualidade sem acento na legislação.

A Portaria n.º 981, de 25 de agosto de 2016, afirma em seu art. 2.º que as avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) da Educação Básica ficam mantidas, de onde se tem o envolvimento com indicadores de rendimento escolar; indicadores de avaliação institucional; e o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Direcionando o olhar para o Estado do Paraná, o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Paraná (Saep) constitui-se em um conjunto de ações formativas, estruturado em etapas e ciclos,

que visa constatar e analisar a correlação entre objetivos [dimensões], metodologias e resultados [da instituição], no sentido de [mensurar a qualidade, subsidiar o desenvolvimento institucional e] constituir referencial básico aos processos de regulação e supervisão da Educação [...]. (PARANÁ, 2013, p. 5)

Tomando por base a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 7.º, inciso II, que determina que cabe ao poder público a “autorização de funcionamento e avaliação de qualidade (da Educação) [...]”; a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”; e a Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o “Plano Estadual de Educação”, cujo art. 11 determina que “O Estado organizará o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica (Saep)”, o Paraná, com a implantação do Saep, considera a importância estratégica de um sistema de avaliação que se configure em um dos instrumentos para a sustentação da qualidade da Educação Básica e que assegure organicidade entre as

instituições de ensino das redes estadual, municipal e privada, reguladas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná (Lei n.º 4.978, de 5 de dezembro de 1964).

Não destoante, a Conferência Nacional de Educação (Conae) 2024, a partir dos sete eixos estruturantes, em seu documento-base, meta 169, assegura a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Destaca-se, neste documento-base da Conae, na meta 72, a implantação de dinâmicas avaliativas que respeitem as singularidades, especificidades e diversidades de cada região, “rompendo com a visão centrada somente em testes estandardizados e na lógica de avaliação de resultados”, assim subsidiando um processo avaliativo formativo como garantia de melhorias de aprendizagem, de condições de oferta e de gestão, indicando, por certo, a tendência a uma avaliação multidimensional.

O Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), em sua Deliberação CEE/PR n.º 03, de 04 de outubro de 2013, art. 62, exara que:

Art. 62 A ocorrência de resultados insatisfatórios nos processos periódicos de avaliação ensejará a fixação de prazo para que as instituições de ensino, sob responsabilidade de suas mantenedoras, implementem as ações que resultem na melhoria da qualidade de ensino. (PARANÁ, 2013, p. 23)

Para tanto, determina, nesta mesma Deliberação, art. 61, a constituição de uma comissão mista permanente de avaliação entre Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR) e CEE/PR com a finalidade de coordenar e acompanhar o Saep.

Indicando a perspectiva metodológica para a constituição desse Sistema Avaliativo, o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei Estadual n.º 18.492/2015, especifica, em seu art. 11, o objeto, o objetivo, a amplitude e as bases procedimentais para a estruturação do Saep, sendo em colaboração com os municípios; com periodicidade bianual; com geração de indicadores de rendimento e desempenho estudantil, incluindo os exames em larga escala nacionais e estaduais; e indicadores de avaliação institucional.

Destaca-se que a Seed/PR já realiza estudos nesta linha desde 2003, com os Cadernos e Instrumentos de Avaliação Institucional da Educação Básica no Paraná: Processo de Autoavaliação Instituição de Ensino e Núcleos Regionais de Educação (NRE) e os Cadernos Temáticos para a Avaliação Institucional e a autoavaliação da Escola e do NRE (PARANÁ, 2004; 2005a; 2005b).

O CEE/PR, de igual responsabilidade institucional, vem desenvolvendo estudos por meio de Comissão constituída pela Portaria CEE/PR n.º 08, de 8 de dezembro de 2017, alterada na sequência pelas Portarias CEE/PR n.º 08/2018, n.º 13/2019, n.º 20/2019, n.º 1/2020 e n.º 4/2021.

Nesta prospecção multidimensional, o Saep, além do rendimento escolar, seja em desenvolvimento curricular estadual, seja em exames de larga escala; dos dados censitários; dos indicadores institucionais, abrange, também, a dimensão dos atos regulatórios.

Aliás, destaque-se, está instituído pelo Decreto Estadual n.º 5.835, de 20 de maio de 2024, que a Prova Paraná Mais é considerada “como um dos instrumentos de avaliação de desempenho do estudante da rede pública estadual de ensino como meio de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná.” Ainda, deixa claro em seu art. 7.º, parágrafo único, que “estudantes de outras redes públicas poderão realizar a Prova Paraná Mais, conforme procedimentos a serem regulamentados pela SEED.”

Ainda, à guisa de contexto, os princípios avaliativos têm origem, tratando-se de Sistemas de Avaliação, em 1994, na redação da proposta do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (Paiub) e mantido no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), em 2004, pela Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, quais sejam: responsabilidade para com a sociedade; compromisso formativo; abrangência do processo de avaliação; respeito à identidade institucional; legitimidade do processo avaliativo; publicização dos dados; continuidade do processo; e meta-avaliação.

Prospecta-se, portanto, um sistema avaliativo multidimensional, participante do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), Ideb e avaliações de desempenho de estudantes, incluindo os exames próprios do Paraná, a exemplo das provas Paraná e Paraná Mais.

Enquanto avaliação institucional e de cursos, prevê instrumental específico por dimensões e indicadores, organizados em escala atitudinais de Likert (LIKERT, 1932, p. 15-20), inclusive instituindo a Comissão Própria de Avaliação para os processos de autoavaliação, com a participação de professores, funcionários e alunos em processos formativos que subsidiem o planejamento de desenvolvimento institucional, os atos de supervisão e os processos regulatórios. Soma-se a este arcabouço, o Censo Escolar Paranaense e do Inep.



Em relação ao desenvolvimento institucional, o Saep objetiva compreender, respeitando as especificidades, as dimensões de: Perfil Institucional; Organização Administrativa; Projeto Político Pedagógico; Perfil do Corpo Social; Infraestrutura; Educação a Distância; Avaliação e Acompanhamento das Condições de Oferta; Cronograma de Expansão Institucional; Comunicação Institucional; e Sustentabilidade Financeira.

Destaca-se a autoavaliação como a interpretação processual formativa interna de valorização ao protagonismo e a identidade institucional em um contínuo exercício de autocrítica, com foco na melhoria da instituição de ensino. Abrange o contexto do ensino e da instituição: as relações, interações, relevância e coesão social em seus múltiplos perfis, em uma concepção democrática, de responsabilidade coletiva, objetivando a pertinência, a relevância, a responsabilidade social e o bem público.

A institucionalização do processo de autoavaliação envolve a implementação da representação interna, dos distintos segmentos da comunidade – escolar e externa –, em uma Comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA), na perspectiva de exercícios perceptivo-interpretativos organizados em instrumentos por dimensões, categorias, critérios e indicadores de avaliação, cuja composição prima por não privilegiar uma representatividade entre classes.

A avaliação externa, realizada por comissões interpares, tem por finalidade, em exercícios analítico-interpretativos de concepção formativa, compreender a realidade institucional, organizada em dimensões, categorias, critérios e indicadores de avaliação, balizada nos atos normativos e regulatórios e, também, no ato de cessação, tendo por base analítico-interpretativa o instrumental específico.

Complementar ao Saep, e por isto indicado como parte estruturante, pode-se lançar mão de atos administrativos de supervisão em exercícios de verificação complementar, especial ou extraordinária, sendo aqui enquadradas as indicações em diligências processuais sanáveis por protocolos de compromisso.

Todas as avaliações componentes do Saep têm sua periodicidade específica e como base documental em sua estrutura organizacional, o Saep alicerça-se em documentações do estabelecimento de ensino; da Seed/PR e do CEE/PR, além da legislação de ordem federal em temas específicos, constituindo, por ato regulatório, os atos legais compreendidos como Requisitos Legais e Normativos para o funcionamento de um estabelecimento de ensino e condições de oferta de curso.

A Seed/PR e o CEE/PR avançam, sobremaneira, na concepção do Saep em uma estrutura organizacional interpretativa multidimensional de avaliação institucional e de cursos, balizador para a supervisão e para a regulação de cursos, assim afirmando a interpretação do documento-base da Conae, já mencionado, o qual dispõe que

[...] a implementação de dinâmicas de avaliação com características processuais e formativas [são] voltadas para subsidiar o processo de gestão educativa e garantir a melhoria da aprendizagem e das condições de oferta, respeitando a singularidade, as especificidades de cada região e as diversidades, rompendo com a visão centrada somente em testes estandarizados e na lógica de avaliação de resultados. (CONAE, 2024, p. 27).

Assim, a Conferência Nacional de Educação, em regime de colaboração entre as unidades da federação (BRASIL, 1988), compreende o Plano Nacional de Educação em sua vinculação aos planos decenais como articulador do Sistema Nacional de Educação (CONAE, 2024, p. 15).

Essas questões foram levantadas e debatidas nos estudos que a Comissão Mista, designada pelo Presidente do CEE/PR e pelo Secretário de Estado da Educação do Paraná, entregou a estas autoridades educacionais. Este estudo constitui-se como elemento essencial para a continuidade do trabalho, com o objetivo de terminar e de implantar o Saep no Estado do Paraná, conforme previsto nas Leis Federal e Estadual já mencionadas.

Destarte, constitui-se num instrumento importante para o desenvolvimento da instituição e a mensuração dos seus pontos fortes e frágeis com o objetivo de melhorar sempre a qualidade do seu ensino, da sua pesquisa e da aprendizagem dos seus estudantes. ■

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DF: Presidente da República. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 01 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 369, de 5 de maio de 2016**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SINAEB. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/667703215/PORTARIA-No-369-DE-5-DE-MAIO-DE-2016-Imprensa-Nacional>>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 981, de 25 de agosto de 2016**. Revoga a Portaria MEC n. 369, de 5 de maio de 2016, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=47621-portaria-981-02set-pdf&category_slug=agosto-2016-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. CASA CIVIL. **Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 12 ago. 2024.

CONAE. **Plano Nacional de Educação 2024-2034**: política de Estado para a garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Documento Base. Disponível em: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Documento_Base_Conae2024_FNE.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2024.

LIKERT, R. **A technique for the measurement of attitudes**. New York: R.S. Woodworth, Editor. 1932. Disponível em <https://legacy.voterview.com/pdf/Likert_1932.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PARANÁ. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CEE/PR n. 03, de 4 de outubro de 2013**. Dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/cee-pr-03-13_61b0f68887537.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2024.

PARANÁ. **Decreto n. 5.835, de 20 de maio de 2024**. Institui a

Prova Paraná Mais como um dos instrumentos de avaliação de desempenho do estudante da rede pública estadual de ensino como meio de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/5835.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2024.

PARANÁ. **Lei n. 4.978, de 5 de dezembro de 1964**. Estabelece o Sistema Estadual de Ensino. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-4978-1964-parana-estabelece-o-sistema-estadual-de-ensino>>. Acesso em: 12 ago. 2024.

PARANÁ. **Lei n. 18.492, de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=143075&indice=5&totalRegistros=281&anoSpan=2024&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=0&isPaginado=true>>. Acesso em: 12 ago. 2024.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Avaliação Institucional da Educação Básica no Paraná**: Processo de autoavaliação – Escola. Curitiba: SEED, 2005a.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Avaliação Institucional da Educação Básica no Paraná**: Processo de autoavaliação – NRE. Curitiba: SEED, 2005b.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Cadernos Temáticos**: Avaliação Institucional. Thelma Alves de Oliveira (Org.). Curitiba: SEED, 2004.

Acervo pessoal



Carlos Eduardo Bittencourt Stange é Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e em Enseñanza de Las Ciencias pela Universidad de Burgos (UBU), Espanha; Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Especialista em Ecologia e Ensino de Ciências pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); e graduado em Ciências Biológicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Docente na graduação de Ciências Biológicas e no Programa de Mestrado Profissional em Ciências Naturais e Matemática da Unicentro; Avaliador do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS) do Ministério da Educação; Avaliador do Estado do Paraná e membro suplente do Conselho Estadual de Educação do Paraná.



EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

por Cesar Nunes

A intencionalidade do presente artigo consiste em buscar apresentar a atualidade e a importância da educação em Direitos Humanos, seja na cultura humana em geral, seja na realidade de nosso Brasil. Partimos sempre do pressuposto de que *educar* e *humanizar* são processos culturais semelhantes, isto é, considerando antropologicamente, podemos dizer que o processo de educação se identifica, em suas finalidades, com o processo de humanização. O ser humano é um ser histórico e cultural. Não se nasce pronto e acabado. Somos seres que evoluíram das condições biológicas para a conquista da “segunda natureza”, adquirida pelo processo de transformação das forças naturais e que passou a ser transmitida de maneira criteriosa de geração em geração, no transcorrer de tempos e de lugares distintos. Essa é a grandeza da diversidade da cultura e da civilização.

A Constituição Brasileira de 1988 contém 28 vezes a palavra *educação*. Destaca-se o conceito central no artigo 205, que diz: “(...) a educação é direito subjetivo e direito social, dever do Estado e da família” (BRASIL, 1988, Art. 205). Hoje, com os recursos das ciências humanas, entendemos que não há somente um modelo de família, no singular, mas diferentes unidades parentais básicas em processos históricos de afirmação

e de validação cultural e vivencial diversa. A dimensão que decorre da interpretação desse conceito constitucional é de que educar é dever do Estado, destacadamente, que se compartilha com o dever das diferentes formas de vivências familiares, na direção de produzir e de transmitir, para cada novo ser vivente, a condição humana em plenitude. Educar é produzir a prática social, educar é constituir a cultura e a identidade de cada pessoa e de cada grupo social que constitui a identidade de nosso país e de nossa cultura.

Na história da cultura, a filosofia antiga e medieval, a teologia e a literatura clássicas guardam diferentes modelos discursivos, categóricos e conceituais, de reconhecimento e de afirmação da dignidade humana, o que se considera como o substrato axiológico do que se entende por direitos humanos. No entanto, costuma-se tomar como referência basilar a famosa proclamação dos Direitos do Homem e do Cidadão, produzida pela Revolução Francesa de 1789, efetivada pela Assembleia Revolucionária Francesa. O documento, que hoje é considerado como marco histórico da proclamação dos Direitos Humanos, expressa-se como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (Assembleia Nacional Constituinte de França, 26 de agosto de 1789).

Na marcha histórica da modernidade, teremos um segundo grande momento, que é afirmação universal dos direitos humanos após a trágica experiência da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). A famosa sessão da Conferência Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1948 proclamaria a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Nova York, em 10 de dezembro de 1948, que se traduz no mais importante documento de reconhecimento dos Direitos Humanos.

A ASSEMBLÉIA GERAL proclama A PRESENTE DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (ONU, 1948, Online)

A partir dessa proclamação solene, com a liderança da ONU, muitas convocações foram realizadas para que os países signatários e membros daquela Organização pudessem assumir, em suas próprias constituições e em seus universos convencionais jurídicos, o pressuposto da defesa intransigente dos direitos humanos. O Brasil é membro e signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos desde a primeira hora do reconhecimento e da afirmação desses direitos como pauta internacional. É também um dos países que afirma, desde a histórica proclamação, sua adesão plena e incontestada à defesa e à dignidade dos Direitos Humanos. Em 1993, a ONU promoveu uma Conferência Internacional sobre Educação em Direitos Humanos. Novamente se afirmava a imperiosa necessidade de promover a Educação em Direitos Humanos em todas as esferas da educação escolar. O Brasil acompanhou e aderiu a essa declaração exemplar e inspiradora, que dizia:

Os Estados deverão erradicar o analfabetismo e deverão direcionar o ensino para o desenvolvimento pleno da personalidade humana e para o reforço do respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Estados e instituições que incluam os Direitos Humanos, o Direito Humanitário, a democracia e o primado do direito como



Hoje, com os recursos das ciências humanas, entendemos que não há somente um modelo de família, no singular, mas diferentes unidades parentais básicas em processos históricos de afirmação e de validação cultural e vivencial diversa.

disciplinas curriculares em todos os estabelecimentos de ensino, formais e não formais. (ONU, 1993, Online)

Estava plenamente esclarecida a intencionalidade de promover a Educação em Direitos Humanos em todos os sistemas nacionais de Educação. No transcorrer do século XXI, o Brasil expressou dois grandes momentos importantes nessa trajetória de afirmação dos Direitos Humanos. O primeiro momento deu-se com a criação e homologação do Programa Nacional de Direitos Humanos, conhecido pela sigla PNDH, que teve uma primeira versão em 1996, uma segunda versão em 2002 e outra em 2009, instituída pelo Decreto n.º 7.037, de 21 de dezembro de 2009, conhecida pela sigla PNDH-3, mas que foi definitivamente homologada pelo Decreto n.º 7.177/2010, assinado por 31 ministérios do Governo de então. O Programa Nacional de Direitos Humanos é um programa de governo que buscava inspirar políticas públicas e sociais com um conjunto de dispositivos, teóricos e práticos, na direção de promover, convocar e pautar a sociedade brasileira com as premissas do reconhecimento dos direitos de todas as pessoas. Este PNDH-3 (2010) atuaria na direção de consolidar a democracia e de afirmar a defesa intransigente da liberdade e dignidade de todas as pessoas.

Na mesma senda jurídica e política de realizar e de homologar juridicamente o Programa Nacional de Direitos Humanos

(PNDH, 1996, 2002, 2009 e 2010), o Estado brasileiro despertou para uma outra dimensão: a necessidade de ampliar a consciência social sobre os direitos humanos e o dever de inspirar condutas e valores na direção do reconhecimento desses direitos. Nasceu, então, o segundo momento e um consequente documento histórico e jurídico, homologado na primeira década deste terceiro milênio, chamado de Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, agora reconhecido pela sigla PNEDH (PNEDH, 2006). Assumia-se que o reconhecimento e a proteção dos direitos humanos são decorrentes de uma prática social, isto é, de uma educação própria para a promoção e a defesa dos direitos humanos. O Brasil é signatário de uma convenção internacional que reconhece a necessidade da educação em direitos humanos, tanto na esfera da proteção jurídica desses direitos quanto na atuação no sistema educacional e escolar, a partir de recursos curriculares e didáticos, adequados, competentes e voltados para a compreensão e a assimilação por parte de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que frequentam as unidades escolares. Flávia Piovesan (2010) igualmente nos ensina de que a Educação em Direitos Humanos é a plena defesa da condição humana, ao proclamar que:

No momento em que os seres humanos se tornam supérfluos e descartáveis, quando vige a lógica da destruição, em que a crueldade abole o valor da pessoa humana, torna-se necessária a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético capaz de reestruturar a lógica do razoável. A barbárie do totalitarismo significou a ruptura do paradigma dos direitos humanos, por meio da negação do valor da pessoa humana como valor fonte de direito. Nesse cenário, o maior direito passa a ser, adotando a terminologia de Hannah Arendt, o direito a ter direitos, ou seja, o direito a ser sujeito de direitos. (Piovesan, 2010, p. 122)

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, atualizado em 2018 (PNEDH, 2018), aponta para a necessidade de implementação de diretrizes de conscientização e de formação em Direitos Humanos na Educação Básica, no Ensino Superior, nas práticas sociais de educação não-formal, nas áreas e sistemas de atuação dos profissionais de segurança pública e de justiça de nosso país e na atuação nas mídias sociais, como forma de promoção inalienável da liberdade, da democracia e da dignidade humana. Assim define o PNEDH 2018:

“

[...] o Estado brasileiro despertou para uma outra dimensão: a necessidade de ampliar a consciência social sobre os direitos humanos e o dever de inspirar condutas e valores na direção do reconhecimento desses direitos.

(...) Ainda há muito para ser conquistado em termos de respeito à dignidade da pessoa humana, sem distinção de raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, geração e deficiência. Da mesma forma, há muito a ser feito para efetivar o direito à qualidade de vida, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento básico, à segurança pública, ao trabalho e às diversidades cultural e religiosa, entre outras. Uma concepção contemporânea de direitos humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas em valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência. (PNEDH, 2018, p. 9-10)

Essa é a pauta da educação como direito humano e como processo de humanização, como prática de formação para a cidadania, como ética para o reconhecimento da pluralidade das culturas e como política pública para a plena afirmação da dignidade humana. Educar em Direitos Humanos significa colocar a sacralidade da pessoa humana em primeiro lugar. A Educação, Básica e Superior, é o lugar especializado dessa formação ética e cultural. ■



Lucas Ferrini / Secretaria de Estado da Educação, Paraná

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 1988. Disponível em: <<https://temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. Decreto n. 7.177, de 12 de maio de 2010. Altera o Anexo do Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7177.htm> Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. PNDH3. Brasília: 2010. Disponível em: <<https://www.mppma.mp.br/arquivos/CAOPDH/PNDH-3.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

NUNES, Cesar A. O direito à educação e a educação como direito: passos e descompassos da política educacional brasileira no limiar do terceiro milênio. In: **Educação, Humanização e Cidadania: fundamentos éticos e práticas políticas para uma pedagogia humanizadora**. NUNES, Cesar et al. (Orgs.). 2. ed. Jundiaí, São Paulo: Ed. In House; Ed. Brasília, 2020.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais**, 1966. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Prende, 2021.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação de Viena**. Viena: ONU, 1993. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e direito constitucional internacional**. São Paulo: Saraiva, 2010.

Acervo pessoal



Cesar Nunes é livre-Docente em Filosofia e Educação, Professor Titular de Filosofia e Educação na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Coordenador do Grupo de Estudos PAIDEIA, Diretor do Conselho Científico do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos (INPPDH), Colaborador do lus Gentium Conimbrigae (IGC) da Universidade de Coimbra (Portugal) sobre Educação em Direitos Humanos. cnunes@unicamp.br Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8427731174220329> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3548-9486>

A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E O IMPORTANTE PAPEL DA INTERAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO

por Christiane Kaminski

Este artigo busca refletir sobre a interação e a comunicação na Educação a Distância (EaD), na medida em que impactam nos processos de aprendizagem do aluno, as quais devem ser vistas como complementares para a efetivação da construção do conhecimento.

E neste sentido a Educação a Distância, firma-se como uma modalidade que oportuniza e promove a educação a milhares de estudantes que necessitam de uma formação e/ou qualificação, na medida em que os processos educacionais e de aprendizagem desta modalidade podem ser vivenciados por meio de processos virtuais e presenciais de aprendizagem.

Ou seja, estes processos educacionais e de aprendizagem se realizam por meio da comunicação. E comunicar, é utilizar-se de mensagens por meio de linguagens verbal e não verbal. E, por meio das ferramentas tecnológicas, é possível que tanto o professor quanto o aluno interajam, falem, leiam, ouçam, vejam e sintam.

A comunicação, portanto, não se define somente por meio da tecnologia, que é apenas uma ferramenta, mas por processos humanos, quer presenciais, quer veiculados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Assim, Possari e Neder (2002, p. 97) destaca que “[...] comunicar-se, interagir, passa a pressupor o outro na construção dos sentidos. A recepção de lugar passivo passa a ser espaço de interação. O que se entendia por emissão-recepção se modifica”.

Na opinião de Almeida, Alonso e Vieira (2003), cabe aos programas de EaD,

criar condições para o desenvolvimento de competências relacionadas com a fluência tecnológica e a representações nas diferentes mídias (visual, informacional, imagética, digital) integradas às suas atividades, para que possam potencializar a criação de um espaço relacional de aceitação e convite à participação, à interação, apoiada em ferramentas, conceitos e signos. [...] o contexto se constitui na própria atividade em que os aprendizes estão envolvidos e se situam como habitantes que interatuam com os elementos da modalidade a distância. (ALMEIDA, ALONSO, VIEIRA, 2003, p.108)

A modalidade EaD é diferenciada do modelo presencial de educação, na medida em que contempla tempos e lugares distintos de se realizar, o que não significa que é antagônica à modalidade presencial, mas que possuem especificidades em suas propostas de aprendizagem que permitem a democratização do saber.

Para Laaser (1997, p. 24), “[...] a educação a distância ainda não produziu teorias completamente novas que possam ser oficialmente chamadas de teorias da educação a distância por si próprias”, mas o que se pode dizer é que a modalidade a distância faz parte de um processo educacional mais amplo, no qual se deve considerar suas inúmeras particularidades e possibilidades práticas e inovadoras.

[...] a EaD contribui para a democratização do acesso à educação, na medida em que contribui para o acesso à formação profissional de milhões de pessoas que não teriam acesso a uma formação universitária se a EaD não existisse. (SILVA; OLIVEIRA, 2012, p.12)

A Educação a Distância, enquanto fenômeno educativo imerso neste paradigma tecnológico, passa a vislumbrar novas possibilidades de ensinar e de aprender, na medida em que conta com suportes tecnológicos digitais e de rede que “[...] não constitui em si uma revolução metodológica, mas reconfigura o campo do possível” (PERAYA, 2002, p. 49), e assim permite novas formas de comunicação e interação nos processos de aprendizagem por meio dos avanços tecnológicos e dos espaços virtuais que permitem um novo formato de diálogo.

Então, cabe compreender que esses avanços tecnológicos e esses espaços virtuais não são revelados de maneira neutra, pois enaltecer o uso destas possibilidades para a interação e a comunicação dos estudantes como “salvador da pátria” para os problemas da educação, ou o inverso, acreditar que não colaboram com os processos de interação e comunicação na EaD, condiz que, tanto uma postura, quanto a outra, poderá conduzir ao erro.

É por meio das redes de comunicação e informação que a EaD se evidencia como importante meio para a promoção da aprendizagem, haja vista que “[...] coloca o controle do processo de aprendizagem nas mãos do aprendiz e auxilia o professor a entender que a educação não é somente a transferência de conhecimento, mas um processo de construção de conhecimento pelo aluno” (MAIA, 2003, p.112).

A Educação a Distância, vista como fenômeno educativo, deve buscar a superação do modelo tradicional centrado na transmissão de informações, possibilitando ao estudante aprender a aprender, refletir e se questionar, pois caso contrário poderá reproduzir uma educação pautada apenas na transmissão e fixação de informações.

[...] só o conhecimento, por meio de diferentes linguagens mediadas ou não pela tecnologia, garante a possibilidade de agir e interagir de forma efetiva na sociedade moderna e o distanciamento dos saberes condenam o indivíduo ao isolamento, à discriminação e à exclusão de sua cidadania. (ABREU et al., 1999, p.12)

A tecnologia na modalidade EaD deve ter como um de seus papéis promover espaços de interação e comunicação, em especial, frente às relações de tempo e espaço. Para Franco

e Behar (2000, p. 65), “[...] o aspecto essencial não é a distância, mas um redimensionamento do espaço temporal no processo de ensino-aprendizagem”, que só se realiza com a possibilidade das ferramentas tecnológicas que facilitam este contexto.

Contexto este permeado pela tecnologia e os espaços virtuais que permitem um espaço aberto e flexível, onde a comunicação e a interação não são meramente transmitidas, mas oportunizam a seus participantes a construção do conhecimento.

O processo educacional mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação adquirem dimensões que precisam ser exploradas segundo as perspectivas da era das redes. As relações educativas possibilitam trocas comunicativas multidirecionadas, baseadas na participação, na colaboração e na interação entre todos os agentes. Rompe-se assim com os velhos modelos pedagógicos baseados na comunicação unilateral que privilegia o professor, desconsiderando as peculiaridades do aluno. (SIMÃO NETO, 2009, p. 45)

Cabe, assim, considerar que este sujeito não pode se constituir em um mero espectador frente a essas possibilidades tecnológicas e virtuais com interações limitadas e repetidor de conteúdos, nas quais se evidencia o desenvolvimento da memória e não de sua capacidade cognitiva, criativa e crítica, ou seja, sua capacidade de pensar, agir e interagir com o meio. “[...] a possibilidade de interagir, através das ferramentas tecnológicas, implica rever todos os papéis dos envolvidos no processo ensino e aprendizagem e como também a metodologia utilizada para a promoção dessa aprendizagem” (GADOTTI, 2000, p. 7).

Para Almeida, Alonso e Vieira (2003), as ferramentas tecnológicas são os diferentes meios (eletrônica, rádio, televisão, telefone, fax, computador, internet etc.), técnicas que possibilitem a comunicação e abordagens educacionais e que se baseia tanto na noção de distância física entre o aluno e o professor como na flexibilidade do tempo e na localização do aluno em qualquer espaço.

Os procedimentos educacionais, sempre que possível devem ser mais auto-orientados e menos baseados em processos de memorização. Assim, as instruções, quando imprescindíveis, devem levar em conta as diversas experiências anteriores dos educandos no que se refere às variabilidades e diferentes profundidades. Considerando que os adultos, mais do que as crianças, em geral apresentam características de auto-orientação, as metodologias adotadas devem permitir que os aprendizes descubram por si. (MOTA, 2009, p. 299)

A interação e comunicação no processo da modalidade a distância, portanto, poderá permitir uma diferente forma de aprender e de ensinar, na medida em que a troca de informações e conhecimento se realizem por meio de aportes tecnológicos e virtuais.

E esta forma de comunicação, realizada por meio de interfaces, passa a tornar possível a interligação entre os espaços presenciais e virtuais. Para Almeida (2012, p. 10), “[...] os recursos das tecnologias podem ser empregados para controlar os caminhos percorridos pelo aprendiz, automatizar o fornecimento de respostas às suas atividades e o feedback em relação ao seu desempenho”.

Portanto, é importante compreender que os desafios da modalidade a distância são, na verdade, equivalentes aos desafios da escola tradicional e presencial, na qual intervenções e reflexões se fazem necessárias para desenvolver e explorar novas abordagens que contribuam efetivamente aos processos de ensino e aprendizagem e de inclusão social.

[...] seja a distância ou presencial, propomos uma educação que efetivamente tenha o foco voltado para a aprendizagem. E, em especial para a modalidade a distância, que sua organização esteja centrada na modelagem do ambiente, na mediação pedagógica e no planejamento de atividades pautadas na reelaboração do significado com investimento em ações que valorizem a interatividade permitida pelos dispositivos tecnológicos. (BARROS; CARVALHO, 2011, p. 228)

Concordando com Barros e Carvalho (2011), entende-se que a apropriação de conhecimentos nesse espaço deve refletir uma pluralidade de representações e linguagens que possam permitir o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem mediados pela tecnologia e espaços virtuais de aprendizagem que permitam novas formas de aprender, englobando aspectos racionais e emocionais, em que essas percepções são utilizadas para a compreensão do objeto de conhecimento em questão.

Portanto, o conhecimento, não se realiza de forma “mágica”, apenas por meio da tecnologia, mas por meio da associação de recursos humanos que possibilitam a comunicação, a troca, o diálogo e a interação.

Neste sentido, a EaD insere-se como uma que se propõe a promover a educação e o conhecimento, em que o ensino instrucionista não tem amparo, e onde a tecnologia, a interação e a comunicação se fazem exigir, para possibilitar que a educação, não seja apenas a transferência de conhecimento, mas um processo de construção de conhecimento.

Arquivo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná



As reflexões que foram pontuadas neste artigo, buscou promover uma visão mais ampla acerca das tecnologias, uma posição crítica que compreenda o uso das ferramentas tecnológicas, a comunicação, a interação e suas possibilidades na educação como uma prática para ampliar as formas de aprendizagem realizadas por meio da educação a distância.

Ao longo deste artigo, buscou-se compreender os processos de interação e comunicação que se utilizam das inovações tecnológicas na EaD, as quais não deveriam se deixar seduzir apenas pelo enfoque técnico, mas que requererem a compreensão de seus elementos comunicativos, de seus processos mediadores e de seus ambientes virtuais como recursos que permitam superar os espaços temporais e espaciais, síncronos e assíncronos para o estabelecimento de processos que signifiquem uma mudança no modo de compreensão da gestão dos processos de aprendizagem, que podem ser condizentes com o desenvolvimento e autonomia do aluno.

As novas tecnologias já fazem parte da vida cotidiana, e hoje se inserem integradas ao mundo. Contudo, muitas vezes, não se percebe a sua aplicabilidade na educação enquanto potencial, que exige um novo aprendizado em que o próprio aluno é o construtor do conhecimento.

O que se pode perceber, portanto, é que a EaD se estabelece para fortalecer a educação e permitir que esta possa contribuir efetivamente nos processos educacionais, e esses processos contam com a ajuda e as possibilidades de comunicação abertas pelas novas tecnologias e pelos processos mediadores que lhe conferem esta possibilidade. ■



O que se pode perceber, portanto, é que a EaD se estabelece para fortalecer a educação e permitir que esta possa contribuir efetivamente nos processos educacionais [...]

REFERÊNCIAS

ABREU, M. R. et al. **Incluindo os excluídos**: Escola para Todos. Experiências de Educação à Distância no Brasil. UNESCO; Brasília, 1999.

ALMEIDA, M. E. B. de; ALONSO, M.; VIEIRA, A. T. **Gestão educacional e tecnologia**. São Paulo: Avercamp, 2003.

ALMEIDA, M. E. B. de. Educação a distância na internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 29, n. 2, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 18 maio 2023.

BARROS, M. G.; CARVALHO A. B. G. (Orgs.). **Tecnologias Digitais na Educação**: as concepções de interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem. Campina Grande – PB: Eduepb 2011, p. 209-232.

FRANCO, S. R. K.; BEHAR, P. Fundamentos epistemológicos da educação a distância. In: **Curso de formação em educação a distância**. Módulo 1. Unired; Universidade Federal do Paraná, 2000.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

LAASER, W. **Manual de criação e elaboração de materiais para educação a distância**. Brasília: CEAD; Ed. Universidade de Brasília, 1997.

MAIA, M. C. O uso da tecnologia de informação para a educação a distância no ensino superior 2003. 294 f. **Tese** (Doutorado em Administração de Empresas). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2003.

MOTA, R. A universidade aberta do Brasil. In: LITTO, F. M.; FORMIGA, M. M. M. (Orgs.). **Educação a distância**: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009. p. 297-303.

PERAYA, D. O ciberespaço: um dispositivo de comunicação e de formação midiaticizada. In: ALAVA, S. **Ciberespaço e formações abertas**: rumo a novas práticas educacionais? Porto Alegre: Artmed, 2002.

POSSARI, L. H. V.; NEDER, M. L. C. **Linguagem, o entorno, o percurso**. 3. ed. Cuiabá: EDUFMT, 2003.

_____. Comunicação e Educação: novo conceito de espaço (tempo). **Cadernos de Educação**. v. 5, n.1. Cuiabá: EDUNIC, 2002.

SILVA, R. G. da; OLIVEIRA, E. G. de. A EaD contribui para a democratização do acesso à educação pública? **Simpósio Internacional de Educação a Distância. Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância**. Universidade Federal de São Carlos, set. 2012. Disponível em <http://www.ufscar.br>. Acesso em: 24 jan. 2024.

SIMÃO NETO, A. **Didática e design instrucional**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.



Christiane Kaminski é Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (2017); Mestra em Educação pela Universidade Federal do Paraná (2012), com ênfase em Educação a Distância, Educação Profissionalizante Técnica - Ensino Médio e Formação de Professores, atuando nos seguintes temas: Educação Tecnológica, Prática Pedagógica, Formação Continuada de Professores, Técnico Profissionalizante, Metodologias Ativas, Ensino Médio – BNCC, além de trabalhos com discussões e estudos em torno dos pensamentos de Rudolf Steiner e Lev Vygotsky; MBA em Gestão de Pessoas pelo Centro Universitário Internacional Uninter (2009); graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional Uninter (2008). Diretora da Escola Técnica e Profissionalizante do Centro Universitário Uninter e membro titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná. E-mail: christianekaminski@hotmail.com.

Aldo Nelson Bona,

Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná

Roberto D'Almeida/Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná



DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), criada em 1987, é responsável pela coordenação, implementação e execução da política estadual referente às áreas de ciência, tecnologia e ensino superior, em consonância com o Plano Plurianual (PPA)

O PPA estabelece objetivos e metas da administração pública, direta e indireta, com os programas de manutenção e expansão das ações do Governo, observando as políticas sociais. Também orienta a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como órgão estratégico para indução e promoção do conhecimento e da inovação, voltados à melhoria da qualidade de vida dos paranaenses, a Seti prima por consolidar a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação como condição indispensável ao desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Além das instituições estaduais e municipais de ensino superior, o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná é composto pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná e o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

Em entrevista à Revista Criteria, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, no comando da Pasta desde 2019, aborda as principais ações durante sua gestão e os avanços conquistados.

CRITERIA – Quais foram as principais ações do Paraná nas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior desde que assumiu a Pasta em 2019?

ALDO NELSON BONA – Logo que assumimos a Seti, uma das grandes ações que articulamos foi propor uma legislação específica para o financiamento das universidades. Até então, não havia um padrão para viabilizar os recursos destinados para as universidades, o que comprometia o planejamento estratégico, a longo prazo, das instituições. Para solucionar essa questão, criamos uma legislação específica, a qual chamamos de Lei Geral das Universidades (LGU). A partir do novo regramento, foi possível estabelecer parâmetros de equidade para o financiamento, o que resultou em melhorias das condições para que as universidades estaduais pudessem exercer a gestão em consonância com o princípio constitucional da autonomia universitária. A LGU também padronizou os critérios para a realização de concursos públicos, dando autonomia às instituições estaduais de ensino superior para abertura de vagas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela lei.

Além disso, trabalhamos com a reformulação e ampliação do marco legal de ciência, tecnologia e inovação, alterando e criando leis e decretos regulamentadores, com o objetivo de dar segurança jurídica à relação entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial. Também articulamos a construção e aprovação da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, a PECTI, agora em plena implantação.

“ [...] o Paraná tornou-se o estado que proporcionalmente mais investe em ciência e tecnologia no país.

Outra grande conquista foi o aumento dos recursos destinados para projetos de Ciência e Tecnologia. Em 2020, foram destinados R\$ 70 milhões para o orçamento do Fundo de Ciência e Tecnologia. Em 2024, os recursos foram ampliados para R\$ 708 milhões – um aumento considerável para o financiamento de pesquisas, projetos e programas importantes para o desenvolvimento do Paraná. Muitos programas e projetos na área de ciência e tecnologia se tornaram viáveis por conta dessa ampliação de recursos.

CRITERIA – Qual a origem desse recurso e como foi possível esse aumento expressivo?

ALDO NELSON BONA – O artigo 205 da Constituição do Paraná determina que 2% da receita tributária do Estado deve ser destinado para o fomento da pesquisa científica e tecnológica. Antes de 2023, esse valor era dividido e parte do recurso era utilizado para pagamento dos salários dos docentes e pesquisadores vinculados às universidades estaduais e institutos públicos de pesquisa. O Governador Carlos Massa Ratinho Junior determinou que os salários fossem pagos pelo Tesouro do Estado e que a integralidade dos 2% constitucional fosse destinada para o financiamento de programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação. Nenhum dos governos anteriores deu esse grau de prioridade para a área e nunca antes no estado o fomento à ciência, tecnologia e inovação teve tantos recursos disponíveis.

A partir dessa determinação, o Paraná tornou-se o estado que proporcionalmente mais investe em ciência e tecnologia no país. Agora é possível planejar a utilização de recursos nos próximos anos em ações que gerem desenvolvimento econômico e social sustentáveis.

CRITERIA – O que o aumento dos recursos representa para o sistema de ciência e tecnologia do Paraná?

ALDO NELSON BONA – Representa a valorização da ciência e gera um impacto positivo na formação de cientistas e no desenvolvimento de pesquisas científicas que colocam o Paraná em destaque nacional e até internacional. Com esses recursos, conseguimos financiar diversos programas e projetos nas universidades, faculdades e instituições de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. Lançamos diversos editais fomentando a pesquisa, o ensino e a extensão. Conseguimos financiar equipamentos e reformas na infraestrutura das instituições de ciência e tecnologia (ICTs). Além disso, estamos articulando e fomentando uma rede estadual de ambientes promotores de inovação que já soma mais de 180 credenciados, o que certamente potencializará a geração de negócios inovadores em todo o estado, promovendo desenvolvimento econômico e social.

E, tudo isso, estamos fazendo sem negligenciar o fomento à pesquisa básica, crucial para o avanço do conhecimento e base sólida para os resultados práticos da pesquisa aplicada.

Vale ressaltar que esse financiamento contínuo é fundamental para a obtenção de resultados a longo prazo. A pesquisa científica leva tempo para produzir impactos positivos na sociedade e por isso é importante manter de forma constante os investimentos. Na próxima década, certamente obtaremos excelentes resultados com bons indicadores, por conta do financiamento realizado hoje.

CRITERIA – Quais são os desafios para a educação superior pública no Paraná e como a Seti pretende superá-los?

ALDO NELSON BONA – O principal desafio para o ensino superior paranaense é o preenchimento das vagas ociosas no sistema estadual de ensino superior, otimizando, dessa forma, o investimento público realizado pela sociedade paranaense. Uma de nossas metas é atrair mais estudantes e aumentar o número de concluintes dos cursos nas universidades estaduais. Para superar esse desafio, nossa estratégia de atuação consiste em identificar os fatores que geram vagas ociosas e, a partir desse diagnóstico, propor soluções efetivas para minimizar a evasão universitária. Os primeiros estudos apresentam algumas hipóteses, e entre elas estão a distância existente entre o que se discute na academia e o que o mercado de trabalho exige. Outro aspecto que estamos analisando é o processo de inovação aplicado nas metodologias de ensino e estamos apoiando financeiramente as iniciativas que se propõem a “revolucionar” o processo pedagógico nos diferentes cursos ofertados.

A Seti lançou dois editais para enfrentar esse desafio, o primeiro é para identificar, por meio de uma pesquisa realizada em rede, os principais fatores que influenciam os estudantes

“ Além das atividades de ensino, a nossa expectativa é que a cultura do empreendedorismo e da propriedade intelectual esteja mais presente nas universidades. Queremos que as pesquisas científicas gerem soluções que se transformem em produtos acessíveis para a sociedade.

dos cursos de graduação no ingresso e na permanência nas universidades estaduais do Paraná. As informações serão analisadas, em contraposição com os indicativos que levam à evasão escolar.

O outro edital está voltado para melhorar a dinâmica pedagógica dos currículos propostos pelos cursos de graduação. O que se pretende é incentivar práticas inovadoras de ensino nos cursos de graduação em licenciatura, bacharelado e tecnológico.

São duas ações iniciais que estamos realizando, mas a expectativa é superar esse desafio de várias maneiras. As universidades estaduais também estão procurando formas de contornar esse cenário e uma das iniciativas é proporcionar a gratuidade da inscrição no vestibular para os cursos com baixa procura e outra é realizar oferta de novos cursos de graduação para o período noturno.

CRITERIA – O que podemos esperar para o futuro do ensino superior paranaense?

ALDO NELSON BONA – Podemos esperar um ensino superior cada vez mais qualificado e conectado com as demandas da sociedade. Temos insistido fortemente nisso, inclusive incentivando a “reinvenção” pedagógica dos nossos cursos de graduação.

As tecnologias estão em constante mudança e estamos trabalhando para que as universidades acompanhem as inovações que surgem e ofereçam aos estudantes o que há de mais moderno para a formação de profissionais e realização de pesquisas científicas.

Identificamos um novo interesse e procura por cursos sob demanda, aqueles que têm o foco em demandas do mercado e nas profissões do futuro. Queremos aumentar a oferta dessas formações para atender o estudante conforme

a necessidade para o desenvolvimento de habilidades específicas na atuação profissional. A oferta de cursos mais dinâmicos é uma tendência no mundo e queremos ampliar esse formato no Paraná.

Além das atividades de ensino, a nossa expectativa é que a cultura do empreendedorismo e da propriedade intelectual esteja mais presente nas universidades. Queremos que as pesquisas científicas gerem soluções que se transformem em produtos acessíveis para a sociedade. Temos iniciativas que estimulam essa aproximação das universidades com o setor produtivo empresarial, como a Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (Ageuni). Por meio da Ageuni, as universidades desenvolvem projetos para atender as demandas regionais e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Para fortalecer as estruturas de pesquisa e de prestação de serviços das universidades, estamos trabalhando para a criação de uma rede de supercomputadores no estado para a realização de pesquisas com infraestrutura de processamento em alta performance. O projeto surgiu a partir de uma parceria que firmamos com o Governo da Índia – país referência na área tecnológica – e gerou essa possibilidade por meio da transferência de tecnologia. Aliada a essa rede de computação de alta performance, teremos uma rede de conectividade com internet de altíssima velocidade disponível a todos os ativos tecnológicos públicos do estado. ■

Aldo Nelson Bona é doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), instituição em que foi Vice-reitor no período de 2003 a 2012 e Reitor entre 2012 e 2019.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL: CAMINHOS PARA A EXPANSÃO E QUALIDADE NA FORMAÇÃO TÉCNICA

por Daiane Pereira Fraile

O cenário da Educação Profissional no Brasil vem ganhando um protagonismo evidente nos últimos anos, isso porque temos vivenciado o crescimento – ainda que tímido e muito aquém do ideal – nas matrículas dos cursos técnicos no país.

Fruto de uma política nacional de expansão, a Educação Profissional tem buscado conquistar seu espaço nos holofotes da Educação. Há décadas, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024) traz, em sua meta de número 11, a perspectiva de triplicar as matrículas de Educação Profissional e, no Paraná, o Plano Estadual de Educação não é diferente, pois estabelece a necessidade do aumento das matrículas da Educação Profissional Tecnológica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

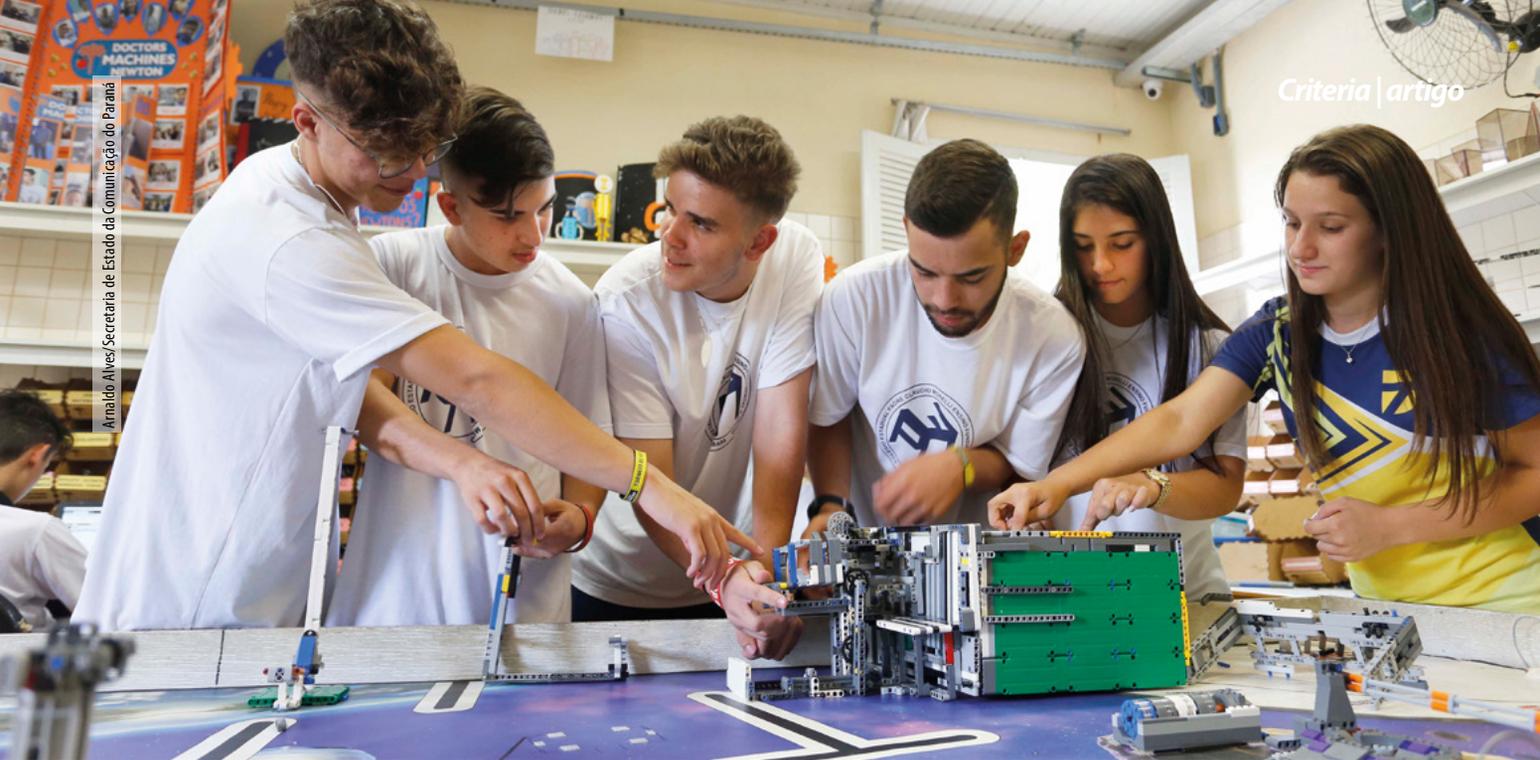
Essas metas estabelecidas estão inteiramente ligadas com a orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que trabalha para amparar os países-membros e não-membros a alcançar uma educação de alta qualidade e duradoura, vindo totalmente de encontro à reformulação proposta no Ensino Médio, em 2017, que trazia como possibilidades o V Itinerário Formativo, tratando de oportunizar um Ensino Médio articulado à Educação Profissional.

Diante desse cenário, a atual gestão do Governo do Paraná trouxe um olhar de fortalecimento e impulsionamento da

oferta de Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, passando de 15 mil ingressantes nos cursos técnicos articulados ao Ensino Médio em 2018, para 42.800 matrículas de ingressantes nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em 2024. Foi nesse momento que o Paraná atingiu o seu maior feito histórico em proporcionalidade, alcançando 32% dos alunos ingressantes no Ensino Médio com a oferta de Educação Profissional integrada. No total, em 2024, o Paraná chegou a 97.863 matrículas em cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

Com isso, o acesso ao primeiro emprego também teve um crescimento muito significativo, chegando a mais de 20 mil estudantes contratados em 2023 e mais de 30 mil estudantes contratados em 2024, ou seja, pelo menos 30% desses jovens que fazem o Ensino Médio integrado à Educação Profissional estão sendo inseridos efetivamente no mundo do trabalho. Esse alcance muito se deve a dois fatores importantes: a atualização dos cursos técnicos junto aos setores produtivos e a qualidade das aulas.

A metodologia utilizada para atualizar os cursos técnicos envolve a colaboração de diversos setores produtivos relacionados a um determinado eixo tecnológico, contando com especialistas nas áreas e com coordenações de cursos. Essa abordagem promove uma dinâmica mais alinhada com



as necessidades do mundo do trabalho, assegurando que as competências exigidas para o exercício da profissão sejam integradas ao processo de desenvolvimento do curso técnico.

É importante destacar que todo aspecto de oferta da Educação Profissional tem a atuação e contribuição do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) e que a aproximação do Órgão com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR) garantiu mais celeridade e robustez no projeto de expansão da oferta da modalidade em questão, possibilitando que essa oferta fosse mais conectada e ainda mais assertiva em todo o território estadual. Em cada passo delineado, o diálogo entre CEE/PR e Seed/PR permitiu que a realização projetada pudesse ser concreta e efetiva.

Não há oferta de Educação Profissional nas redes estaduais sem articulação com os Conselhos Estaduais de Educação. Não há como viabilizar a oferta de cursos técnicos nas redes estaduais se não houver o envolvimento com os Conselhos. O país continua com a missão da expansão da oferta e, embora o Paraná esteja sendo destaque na expansão, ainda segue projetando uma meta robusta: alcançar ao menos 50% dos estudantes do Ensino Médio, a exemplo de países mais desenvolvidos. Para isso, o papel do Conselho Estadual de Educação do Paraná é extremamente importante e motivador, pois é por meio de sua atuação que os cursos técnicos são autorizados e reconhecidos, é por meio da sua articulação que as instituições de ensino podem realizar as ofertas, possibilitando que mais estudantes tenham oportunidades de mudança de vida significativa. Afinal, Educação Profissional é a oportunidade de se qualificar para uma profissão.

Vale destacar que os bons resultados que a educação paranaense comemora, como por exemplo, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2023 e a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, trazem em suas vitórias a participação efetiva de um Conselho Estadual de Educação atuante em todo o processo de construção e execução das jornadas trilhadas. E a atuação do CEE/PR vai além, pois estabelece um diálogo com a Seed/PR, apoiando a Pasta nos principais desafios e preocupando-se com as metas e a qualidade da Educação no Paraná. ■

Arquivo pessoal



Daiane Pereira Fraile é MBA em Gestão Educacional pelo Instituto Euvaldo Lodi do Paraná (IEL/PR), graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá. Coordenadora de Gestão Acadêmica na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (*Online*) e Chefe do Departamento da Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE NÍVEL SUPERIOR

por Décio Sperandio

Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST), também conhecidos como Cursos Tecnólogos, oferecem uma alternativa inovadora e eficiente de graduação, com duração mais curta do que os bacharelados e as licenciaturas, variando de dois anos e seis meses a três anos. Projetados para atender às demandas específicas do mundo do trabalho, esses cursos preparam profissionais altamente qualificados em áreas tecnológicas, pesquisa aplicada e empreendedorismo. O principal objetivo é proporcionar uma formação de excelência, que seja bem estruturada e alinhada com as Diretrizes Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Os CST, organizados em unidades curriculares, etapas ou módulos e concebidos para fornecer qualificações profissionais claras e reconhecíveis em diferentes áreas laborais, devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), assegurando a relevância e aplicabilidade do conteúdo. É essencial garantir que a oferta desses cursos para a formação de tecnólogos acompanhe a dinâmica do

setor produtivo e as demandas sociais. Para aprimorar e fortalecer esses cursos, o Ministério da Educação (MEC) realiza periodicamente a atualização e revisão do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, que atualmente engloba 154 cursos, distribuídos em 13 eixos temáticos, como Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, entre outros.

Cada eixo do Catálogo detalha as áreas tecnológicas associadas e fornece informações essenciais, como a denominação dos cursos, perfil profissional de conclusão, infraestrutura mínima necessária, carga horária, campo de atuação conforme a Classificação Brasileira de Ocupações e possibilidades de prosseguimento de estudos na pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, por meio do Mestrado e Doutorado Profissional. Essa abordagem não apenas ajuda a garantir a atualização constante dos cursos, mas promove a adequação às necessidades emergentes do setor produtivo e às demandas sociais.

A Resolução CNE/CP n.º 1, de 05/01/2021, ao definir Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, orienta as instituições de ensino na elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso que alinhem as competências técnicas e habilidades dos estudantes com as demandas do mundo do trabalho. Além disso, a referida Resolução promove flexibilidade curricular, permitindo que as instituições adaptem seus cursos às necessidades regionais e setoriais, e incentiva a formação integral dos alunos, abrangendo tanto competências técnicas quanto socioemocionais.

Quando uma Instituição de Ensino Superior (IES) deseja oferecer um curso que ainda não está listado no Catálogo, ela pode propor um novo curso acompanhado de um projeto pedagógico detalhado. Após a aprovação e reconhecimento do curso pelo Conselho Estadual de Educação, a instituição pode solicitar a inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Essa flexibilidade é fundamental para a adaptação às novas demandas e oportunidades que surgem no mundo do trabalho.

Os cursos tecnólogos também podem servir como uma base sólida para a continuidade dos estudos em bacharelados ou engenharias. Por exemplo, um tecnólogo em Edificações pode facilitar o acesso a um curso de Engenharia Civil, permitindo ao estudante ingressar no mundo do trabalho imediatamente após a conclusão do curso e, se assim desejar, prosseguir com os estudos para obter um diploma em Engenharia. Esse modelo não apenas proporciona uma trajetória acadêmica flexível, mas permite o aproveitamento de disciplinas e créditos, otimizando o tempo necessário para alcançar um diploma superior. O PPC já poderia prever entrada única para tecnólogos. É como se, por exemplo, no caso do tecnólogo em Edificações, este integrasse o PPC do curso de Engenharia. Essa ideia também poderia ser adotada em outros contextos. Nossa legislação ainda não permite isso, sendo necessário alterá-la.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica são centradas no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas, com o intuito de preparar os estudantes para o mundo do trabalho e estimular o empreendedorismo. Nesse sentido, a Deliberação CEE/PR n.º 06, de 09/11/2020, que revogou a Deliberação CEE/PR n.º 01, de 09/06/2017, permite a criação e oferta de cursos que não constam no rol daqueles ofertados no *campus* sede e nos *campi* da instituição, atendendo às necessidades regionais e institucionais.

“ Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST), também conhecidos como Cursos Tecnólogos, oferecem uma alternativa inovadora e eficiente de graduação [...] Projetados para atender às demandas específicas do mundo do trabalho, esses cursos preparam profissionais altamente qualificados em áreas tecnológicas, pesquisa aplicada e empreendedorismo.

A integração entre o Ensino Médio profissional e os cursos de tecnologia superior traz uma série de benefícios para estudantes, instituições e o setor produtivo, como:

- Expansão das oportunidades – amplia as opções de formação para jovens, permitindo uma entrada mais rápida no mundo do trabalho;
- Aumento da adesão ao ensino profissional – melhora a aceitação e a participação dos alunos em cursos técnicos e tecnológicos;
- Alinhamento global – acompanha as tendências internacionais de formação profissional e tecnológica, mantendo o país competitivo globalmente;
- Redução da lacuna acadêmico-profissional – diminui a diferença entre a formação acadêmica e as necessidades do mundo do trabalho;
- Fomento ao desenvolvimento regional – promove o avanço científico e tecnológico com base nas vocações e arranjos produtivos locais;

- Ampliação da cooperação – fortalece a colaboração entre o setor produtivo e as instituições de ensino, além de estimular a cooperação nacional e internacional;
- Formação contínua de professores – estimula a formação sistemática de docentes especializados, garantindo a qualidade do ensino;
- Enriquecimento prático – proporciona experiências reais de trabalho, reforçando o conhecimento adquirido;
- Opções de formação continuada – oferece caminhos para a continuidade acadêmica, como cursos superiores, mestrados e doutorados profissionais;
- Inovação e pesquisa – estimula a pesquisa e a inovação tecnológica, respondendo às demandas sociais e promovendo a descoberta de novos talentos.

Apesar da reconhecida importância da Educação Profissional e Tecnológica, o setor produtivo e o sistema universitário brasileiro ainda não valorizam plenamente esses cursos. Atualmente, o sistema estadual de ensino superior conta com apenas oito cursos superiores de tecnologia, evidenciando a necessidade urgente de um Plano Estadual para expandir esses cursos de forma articulada às ofertas dos cursos profissionalizantes de nível médio. Em 2021, apenas 11% das matrículas no Ensino Médio eram em cursos profissionalizantes; esse percentual subiu para 32% no início de 2024, o que representa um crescimento significativo. Para atender adequadamente a esses alunos em seu projeto de vida com a continuidade de estudos, o plano deve disponibilizar cursos tecnológicos com a perspectiva de realização de mestrados e doutorados profissionais. Isso, de fato, contribuirá decisivamente para a inclusão social, a redução das desigualdades, a inserção no mundo do trabalho e a geração de emprego e renda.

Além disso, os cursos de pós-graduação *lato sensu* podem servir como um ponto de partida valioso para o desenvolvimento de mestrados profissionais e doutorados em áreas tecnológicas estratégicas. Um plano cuidadosamente elaborado, alinhado com o perfil institucional, não apenas fortalecerá a identidade das instituições de ensino, mas promoverá avanços significativos na educação e na formação profissional do país. Isso garantirá uma resposta eficaz às demandas emergentes do mercado e às necessidades sociais, contribuindo para um desenvolvimento mais robusto e integrado da formação acadêmica e profissional. ■



Apesar da reconhecida importância da Educação Profissional e Tecnológica, o setor produtivo e o sistema universitário brasileiro ainda não valorizam plenamente esses cursos.

Arquivo pessoal



Décio Sperandio é Doutor em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM); Mestre em Matemática Aplicada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Especialista em Matemática e Estatística; Graduado em Licenciatura em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá. Foi Professor do Departamento de Estatística, Diretor do Centro de Ciências Exatas e Reitor da UEM entre 1990 e 1994 e de 2006 a 2010. Foi, ainda, Assessor de Planejamento, Diretor-geral e Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. Atualmente, é docente do Departamento de Administração e do Mestrado Profissional de Políticas Públicas da UEM e Conselheiro Estadual de Educação do Paraná.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Marcelo Oliveira/Agência Senado



SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO URGENTE E NECESSÁRIO PARA A COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM NOSSO PAÍS

por Flávio Arns

A Constituição Federal prevê, em seu art. 211, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão regime de colaboração de seus sistemas de ensino. A finalidade desse dispositivo constitucional é fomentar a coordenação das políticas educacionais e incentivar o compartilhamento de boas práticas para efetivar o direito à educação de qualidade a todas as pessoas, situadas em todos os rincões do nosso extenso território nacional. Porém, até hoje, esse importante comando constitucional não foi regulamentado. Para suprir essa lacuna normativa, apresentamos o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235/2019, que cria o Sistema Nacional de Educação (SNE), o qual foi aprovado por unanimidade, em 9 de março de 2022, no plenário do Senado, e, atualmente, aguarda deliberação pela Câmara dos Deputados.

O Sistema Nacional de Educação é a principal política de governança educacional no Brasil, com o objetivo de promover a colaboração entre os diferentes níveis de governo.

A criação do SNE envolve, entre outros aspectos, a formação de instâncias para acordo entre as esferas governamentais e a definição de normas para a organização dos sistemas de ensino. Isso visa garantir o direito à educação e diminuir as desigualdades.

Atualmente, a saúde e a assistência social têm seus próprios sistemas, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (Suas), e, preservadas as diferenças, é evidente para a educação brasileira a necessidade de uma coordenação eficaz na tomada de decisões similar ao que ocorre em outras áreas e que se somará às principais legislações educacionais do país, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para organizar as atribuições constitucionalmente estabelecidas aos entes federados.

O Sistema Nacional de Educação busca, portanto, criar um espaço institucional para que os entes da Federação organizem suas diversas redes de ensino de forma integrada e colaborativa entre si, preservando os sistemas estaduais e municipais existentes, interagindo por meio de instâncias de negociação e cooperação, com normas estabelecidas. Este modelo promove uma “descentralização coordenada”, que busca garantir coesão, coerência e eficiência nas relações entre as esferas de governo, respeitando as características regionais e locais, enquanto preserva a autonomia de cada entidade.

De fato, existe, no Brasil, notório problema de falta de coordenação e integração entre os sistemas de ensino. A situação da pandemia de Covid-19 descortinou ainda mais esse entrave: os Estados, Distrito Federal e Municípios adotavam estratégias educacionais diferentes uns dos outros durante o estado de emergência sanitária. Com isso, os principais prejudicados foram os estudantes e os profissionais de educação: o grande descompasso entre a linha estratégica do Governo Federal e das unidades subnacionais nas ações de combate à pandemia acarretou a elevação dos riscos sanitários aos docentes e discentes e enormes prejuízos à qualidade da educação no período, dada a ausência de um esforço conjunto e harmônico da União com os demais entes federados.

Para enfrentar esse desafio, o SNE busca aprimorar o pacto federativo, pois cuida de desenhar novo formato de exercício das competências comuns na área da Educação entre as diversas unidades da Federação. A pactuação das políticas educacionais deixará de ocorrer de modo excessivamente difuso e desalinhado entre as redes de ensino, como é atualmente, e passará a ser concebida no âmbito de um mesmo foro democrático e representativo de formulação do planejamento nacional, com a participação equânime de todos os entes no âmbito das comissões interfederativas previstas no projeto.

Um dos principais objetivos da proposta legislativa é estabelecer instâncias permanentes de pactuação federativa, que servirão como pilares para a governança e a sustentação estratégica da política educacional nacional. Essas instâncias promoverão a integração, articulação e alinhamento entre os diversos sistemas de ensino de todos os entes federativos. A estratégia nacional de educação precisa ser validada em um fórum onde Estados, Distrito Federal e Municípios participem da governança nacional junto com a União, colaborando de forma democrática e respeitando o equilíbrio federativo para definir os rumos da educação brasileira. Com a criação do SNE, todos os entes da Federação terão um papel mais ativo na formulação das políticas educacionais nacionais.



O Sistema Nacional de Educação busca, portanto, criar um espaço institucional para que os entes da Federação organizem suas diversas redes de ensino de forma integrada e colaborativa entre si, preservando os sistemas estaduais e municipais existentes, interagindo por meio de instâncias de negociação e cooperação, com normas estabelecidas.

Nesse sentido, a comissão tripartite, prevista no projeto, é o órgão colegiado máximo com representação política isonômica de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), que exercerá o papel de governança da educação do país, pactuando estratégias e diretrizes gerais da educação em nível nacional. As políticas específicas, projetos, ações e medidas concretas serão adotados em cada uma das redes de ensino, de acordo com as suas particularidades regionais e locais, à luz das estratégias regionais e nacionais delineadas, respectivamente, pelas comissões bipartites de cada estado e pela comissão tripartite nacional.

Pela proposta aprovada no Senado, a comissão tripartite, em respeito ao princípio do equilíbrio federativo, será composta paritariamente por cinco representantes da União e cinco suplentes, indicados pelo Ministério da Educação (MEC),

que presidirá a Comissão; cinco representantes dos Estados e cinco suplentes, sendo um de cada região do país, indicados pelo Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); e cinco representantes dos Municípios e cinco suplentes, sendo um de cada região do país, indicados pelo presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Entre as principais atribuições dessa comissão tripartite consta a de pactuar: a metodologia para a formulação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) nacional; o estabelecimento nas comissões bipartites do valor do CAQ de âmbito estadual e distrital; o modelo de assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como as contrapartidas dos entes subnacionais à assistência técnica e financeira da União; os parâmetros nacionais de qualidade e de acesso para todas as etapas, as modalidades e os tipos de estabelecimento de ensino da educação básica pública; os subsídios para elaboração das diretrizes nacionais das carreiras docentes da educação básica pública, para os processos nacionais de avaliação da educação escolar pública e para a política de formação inicial e continuada de professores; os subsídios para a elaboração das diretrizes para a implementação e atualização periódica da base nacional comum curricular; as diretrizes para quantificação, identificação, busca ativa e outras estratégias voltadas a crianças e jovens fora da escola; as diretrizes para avaliação e monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE).

Uma vez que a presidência da comissão tripartite será exercida pelo Ministro da Educação, então, por consectário lógico, o MEC continuará exercendo a função de coordenação nacional e seguirá detendo o poder de agenda sobre os assuntos a serem deliberados no escopo da governança nacional de educação. Por outro lado, ao criarmos os espaços interfederativos de discussão e pactuação das estratégias nacionais da educação, estamos justamente dando voz aos entes subnacionais da Federação, facilitando que as diferenças, particularidades e características regionais e locais sejam respeitadas e levadas em consideração no momento de definição das estratégias da educação para todo o território brasileiro. Com o SNE, portanto, nossos espaços deliberativos das questões estratégicas da educação nacional terão um elevado ganho democrático, de transparência e de legitimidade política e federativa.

Com isso, o SNE continuará respeitando e valorizando as decisões locais e a autonomia de cada ente subnacional em adotar as melhores políticas e ações condizentes com as suas características e especificidades próprias. Se vai ser

um sistema local de ensino 100% público ou se vai haver convênios com o setor filantrópico, confessional ou comunitário, isso é decisão afeta a cada rede estadual ou municipal de ensino. Vale dizer que a comissão tripartite deliberará apenas estratégias e diretrizes gerais e não entrará nesse tipo de detalhamento de ações e políticas concretas em cada localidade.

A matéria orçamentária e financeira certamente será uma das vertentes beneficiadas pelo Sistema, pois, quando há integração e alinhamento das políticas e ações adotadas pelas unidades federativas, naturalmente ocorre otimização na hora de aplicar os recursos públicos, visto que todos os entes passam a se guiar a partir de uma estratégia em comum.

Assim, é urgente e necessária a instituição de um grande sistema interfederativo que viabilize a adoção continuada e perene de pacto nacional em prol da educação. Todos os entes públicos precisam ter espaço de participação ativa nas instâncias de formulação da governança educacional, não somente para aumentar a eficiência e efetividade da implementação das políticas e ações locais, mas, sobretudo, para garantir que cada cidadão, independentemente do município ou bairro onde more, possa ter pleno acesso à educação de qualidade. ■

Arquivo do Senado Federal do Brasil



Flávio Arns é formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), possui Ph.D. em Linguística pela Northwestern University (EUA). Atuou como docente da UFPR; foi Vice-governador do Paraná e Secretário de Estado de Educação do Paraná (2011-2014). Em 2019, iniciou novo mandato como Senador. Atualmente, preside a Comissão de Educação e Cultura do Senado.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ:

SEIS DÉCADAS
TRANSFORMANDO
A EDUCAÇÃO E
CONSTRUINDO
O FUTURO.



DO QUADRO DE GIZ À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: OS CAMINHOS DA INTEGRAÇÃO NO USO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM SALA DE AULA

por Gláucia da Silva Brito

As tecnologias educacionais englobam todo o arsenal, digital ou não, presente em muitas escolas e empregado no processo de ensino e aprendizagem. São recursos que vão desde a clássica aula expositiva, o uso do quadro de giz até o uso de computadores e dispositivos móveis, sempre com o objetivo de enriquecer a experiência dos alunos e levá-los ao conhecimento. Curiosamente, uma ferramenta pedagógica, por mais antiga que seja, raramente se torna inteiramente obsoleta. Em algum recanto do Paraná, sempre existirá um educador utilizando métodos e recursos que já foram deixados de lado em outras instituições de ensino. Essa percepção nos convida a reconsiderar a linha que separa o arcaico do contemporâneo na educação, ou o inovador do tradicional.

Ademais, mesmo as tecnologias consideradas menos recentes são igualmente essenciais para o progresso satisfatório do processo de ensino e de aprendizagem. Seja o professor atuando em uma escola com maior ou menor infraestrutura tecnológica, desejamos enfatizar que o potencial de cada

uma delas está ligado, geralmente, ao seu domínio pelo professor e pelo aluno e à capacidade do docente de integrá-la em suas metodologias de uso nesta sociedade imbricada na cibercultura. Para Lemos (2003), o conceito de cibercultura está relacionado diretamente à sociedade, tecnologia e cultura e possui muitos sentidos, mas a entendemos como um conjunto de transformações que trouxe uma "forma socio-cultural que emerge da relação simbiótica entre a sociedade, a cultura e as novas tecnologias de base micro-eletrônica que surgiram com convergência das telecomunicações com a informática na década de 70" (LEMONS, 2003, p. 12).

Todo esse conjunto de transformações sociais possibilitou o desenvolvimento do ciberespaço, que é permeado pela cibercultura, a qual, de acordo com Lemos (2003), podemos chamar de cultura contemporânea marcada pelas tecnologias digitais, e quando integradas à sala de aula as entendemos como tecnologias educacionais. Os autores Thiagarajan e Pasigna, citados por Leite (2003), dividem as tecnologias



A IA está no início de sua jornada rumo à integração escolar, enquanto o quadro-negro, já integrado, passa por uma reconfiguração, com o surgimento de quadros interativos e lousas digitais.

educacionais em dois grandes grupos: **independentes e dependentes**. Essa classificação leva em conta a dependência ou não dos elementos elétricos ou eletrônicos para a produção ou execução das tecnologias. Assim, no campo das tecnologias independentes, temos: quadro de giz, cartaz, álbum seriado, quadro de aviso, mural, entre outros; já no campo das tecnologias dependentes, temos: computador, projetor multimídia, tecnologias digitais de informação e comunicação etc. As tecnologias dependentes podem ser caracterizadas não apenas como midiáticas, pois atualmente são mais do que simples suporte de difusão de informações, mas como transformadoras culturais. Retomemos a tecnologia educacional independente quadro de giz, que está integrada a nossas escolas. Scherer (2024), em discussão apresentada em aula (Informação verbal)¹, afirmou que

para considerarmos uma tecnologia educacional verdadeiramente integrada à sala de aula, ela precisa ser tão natural e onipresente que se torne invisível. Em outras palavras, ninguém questiona sua existência ou seu uso, assim como ninguém pergunta a um professor se ele usa o quadro de giz ou como o faz. O quadro de giz é um exemplo perfeito de tecnologia educacional integrada, pois é parte indissociável do mobiliário da sala de aula, está presente no currículo e é utilizado naturalmente pelos professores em qualquer momento da aula, sem necessidade de explicações ou justificativas. Essa integração se dá pelo longo tempo de uso e pela familiaridade que a comunidade escolar tem com essa ferramenta.

Você conhece a história do quadro de giz? O primeiro modelo amplamente utilizado era feito de pedra de ardósia preta. Escrevia-se com giz branco, mas a limpeza era desafiadora e gerava muita poeira. Santana (2021) destaca que o quadro-negro não tinha utilização em larga escala na educação no mundo até o século XVIII porque ele não tinha sido inventado. Segundo esse autor,

Em 1800, James Pillans, diretor da Escola Superior de Edimburgo, na Escócia, querendo mostrar mapas maiores nas aulas de geografia teve a ideia de unir várias placas de ardósia formando um grande quadro. No ano seguinte, Goerge Baron, professor de matemática, fez a mesma coisa para escrever equações e fórmulas a um público maior. A partir de então, o uso dessas lousas de pedra espalhou-se rapidamente. (SANTANA, 2021, p. 2)

A adoção do quadro-negro foi um processo gradual e lento, impulsionado por necessidades pedagógicas e inovações tecnológicas. A popularização dessa ferramenta se deu no final do século XIX, quando

[...] o uso do quadro-negro instala-se nas escolas e que começa a ocupar um espaço central na sala de aula, período em que paulatinamente consolidam-se os sistemas públicos de instrução elementar e, paralelamente, crescem as exigências de um mínimo de mobiliário e material escolar. (BASTOS, 2005, p. 136)

Na Província do Paraná, em 1856, o inspetor geral da Instrução Pública José Ignácio Silveira da Motta produziu planos recomendando o uso do quadro-negro com tempo determinado e conteúdo.

Para a primeira classe em que se ensina a soletrar e a decompor as palavras em sílabas, recomenda ao professor dar meia hora de lição fazendo as suas explicações no quadro preto; para a segunda classe, o professor deverá fazer as explicações sobre o quadro preto, quando se tratar de pontuação, conjugação de verbos e aritmética; para a terceira classe, as explicações de ortografia, aritmética e geometria plana, o professor dará sobre o quadro preto. (BASTOS, 2005, p. 137)

Em 1901, uma revista pedagógica francesa² provocou debate com a afirmação: “O MELHOR PROFESSOR É AQUELE QUE MAIS USA O GIZ”, sugerindo que o bom professor dependia de ferramentas como o quadro-negro. Hoje, a partir de palestras e cursos milagrosos ofertados, vemos essa manchete atualizada: “O MELHOR PROFESSOR É AQUELE QUE MAIS USA

¹ Informação verbal obtida na aula de Seminário Avançado de Tese, ministrada pelas professoras Glaucia da Silva Brito e Suely Scherer, no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEDUMAT) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), em 16 de agosto de 2024.

² M.P. Notes sur les origines du tableau noir. Revue Pédagogique. Paris, t. XXXVIII, n. 1, 15 jan. 1901, p. 186-188.



Temos diversos desafios para que ocorra a integração das tecnologias digitais e emergentes na escola, desde questões de infraestrutura e recursos até a necessidade de uma transformação profunda na cultura escolar [...]

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)”. Assim como o computador e a internet, a IA é uma tecnologia emergente ainda em processo de integração nas salas de aula. Por exemplo, no Brasil, a discussão sobre IA na educação ganhou força em novembro de 2022, quando alunos e professores descobriram, por meio da mídia, os Chatbots ou “robôs de bate-papo”³. A IA está no início de sua jornada rumo à integração escolar, enquanto o quadro-negro, já integrado, passa por uma reconfiguração, com o surgimento de quadros interativos e lousas digitais.

Temos diversos desafios para que ocorra a integração das tecnologias digitais e emergentes na escola, desde questões de infraestrutura e recursos até a necessidade de uma transformação profunda na cultura escolar, na proposta pedagógica e na formação inicial e continuada dos professores (SCHERER; BRITO, 2020). Superar esses desafios exige um esforço conjunto de gestores, professores, alunos e toda a comunidade escolar, com investimentos em infraestrutura, formação inicial e continuada dos professores, desenvolvimento de recursos pedagógicos adequados e, sobretudo, uma reflexão crítica sobre o papel das tecnologias na educação e na sociedade.

Portanto, para chegarmos a uma integração de tecnologias digitais e emergentes na escola, ou seja, que estas ferramentas passem a ser tecnologias educacionais de fato e deixem de ser aparatos tecnológicos, temos um longo caminho a percorrer. ■

³ São programas de computador projetados para simular conversas humanas, seja por texto ou voz. Eles usam inteligência artificial e processamento de linguagem natural para entender as perguntas dos usuários e fornecer respostas relevantes.

REFERÊNCIAS

BASTOS, M. H. C. Do quadro-negro à lousa digital: a história de um dispositivo escolar. **Cadernos de História da Educação**, [S. l.], v. 4, 2005. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/391>>. Acesso em: 19 ago. 2024.

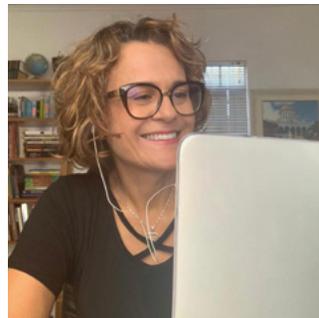
LEITE, L. S. (Coord.). **Tecnologia educacional**: descubra suas possibilidades na sala de aula. Petrópolis: Vozes, 2003.

LEMOS, A. Cibercultura: alguns pontos para compreender a nossa época. In: LEMOS, A.; CUNHA, P. (Orgs.). **Olhares sobre a cibercultura**. Porto Alegre: Sulina, 2003. p. 11-23.

SANTANA, R. J. O Quadro Negro: a história e usos de um instrumento didático na educação brasileira. **Revista de História da Educação Matemática**, [S. l.], v. 8, p. 1-12, 2021. Disponível em: <<https://histe-mat.com.br/index.php/HISTEMAT/article/view/367>>. Acesso em: 19 ago. 2024.

SCHERER, S.; BRITO, G. da S. Integração de tecnologias digitais ao currículo: diálogos sobre desafios e dificuldades. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, e76252, 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/76252/42534>>. Acesso em: 19 ago. 2024.

Acervo pessoal



Glucia da Silva Brito é Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Mestre em Tecnologia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Especialista em Metodologia do Ensino Tecnológico pela UTFPR e Graduada em Licenciatura Português/Inglês pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel. Docente aposentada da Universidade Federal do Paraná (UFPR), atua como Professora e Pesquisadora Sênior no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFPR e como docente no Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter.



QUE EM 2025 SE VALORIZEM OS ACERTOS DO NOVO ENSINO MÉDIO E JAMAIS UM RETROCESSO AO ANTIGO ENSINO MÉDIO

por Jacir José Venturi

Em 2025, se inicia o já denominado Novíssimo Ensino Médio, com as mudanças promovidas pela Lei Federal n.º 14.945, sancionada em 31/07/2024, conquanto ainda haja muito trabalho a ser feito pelas secretarias e conselhos estaduais de Educação, bem como pelos gestores escolares. E os desafios para o início do ano letivo não são poucos. Há, ainda, o agravante de que as matrículas das escolas privadas ocorrem a partir de setembro e as das públicas em novembro do ano anterior à vigoração da predita Lei e a previsão para o Conselho Nacional de Educação exarar normatização é dezembro de 2024. Somente a partir desse documento legal decorrerão normas complementares, a serem customizadas e aprovadas nos conselhos estaduais de Educação.

Suponho um cenário de muitos desafios, acertos e desacertos, ainda que meu posicionamento, aqui explicitado, evidentemente não é consensuado, até porque há poucos consensos na Educação. Mas até as pedras da Praça dos Três Poderes de Brasília sabem que uma mudança na legislação é árdua e morosa, ainda mais em se tratando de um tema

complexo, como é o caso do Ensino Médio. Nesse contexto, uma pergunta se faz crucial: por que não a implantação em 2026? Enquanto não houver normatizações necessárias e complementares à Lei Federal n.º 14.945/2024, estaremos navegando em noite escura sem GPS, apenas uma carta náutica com incompletudes. Os embates foram calorosos, de parte a parte houve conquistas e concessões, e o Ministério da Educação (MEC) foi irredutível em dois pontos: que a Formação Geral Básica (FGB) contivesse 2.400 horas e que a implantação ocorresse em 2025.

Muitos gestores e autoridades educacionais insurgiram perante o MEC para que a implantação ocorresse em 2026, com vistas a um melhor planejamento das matrizes escolares, regimento escolar, material didático, admissão ou realocação de professores. Para estes, como também para os diretores de escolas, é necessária a capacitação e, adicionalmente, vários prédios escolares necessitam de uma reconfiguração física. Muito a ser considerado é que, nestes últimos três anos de implantação do Novo Ensino Médio, se estima que



Mas até as pedras da Praça dos Três Poderes de Brasília sabem que uma mudança na legislação é árdua e morosa, ainda mais em se tratando de um tema complexo, como é o caso do Ensino Médio.

o investimento pecuniário foi em torno de 2 bilhões de reais, embora uma boa parte do que foi feito será reaproveitada. Nos resta o consolo de que a 1.ª série deste Novíssimo Ensino Médio muito se assemelha à 1.ª série de 2022, 2023 e 2024, sendo que na 2.ª série de 2026 e na 3.ª série de 2027 ocorrerão, sim, significativas mudanças.

Seguramente, em 2022, quando da implantação do primeiro ano do então Novo Ensino Médio (aprovado pela Lei Federal n.º 13.415/2017), houve falhas graves em muitas instituições de ensino, especialmente em relação aos Itinerários Formativos (IF), que ficaram por demais dispersos e, em alguns casos, extravagantes. Sabedores desses problemas, tanto o governo anterior (pelo qual passaram quatro ministros insuficientemente preparados para o mister) quanto o atual governo erraram, pois deveriam delinear, definir melhor um regramento para conter e evitar essa desbragada abertura de excessivos componentes curriculares. Mercedamente, virou – e continua sendo – motivo de críticas ardorosas de educadores e de motejos da oposição da vez.

Por outro lado, o maior e incontestado mérito de ambas as leis foi a ampliação da carga horária do Ensino Médio para 3.000 horas, ou seja, 25% a mais do que as 2.400 horas do modelo anterior (o Antigo Ensino Médio), que reinou soberano por mais de três décadas, alvo de críticas severas da maioria dos educadores, cujo legado foram os baixos e permanentes resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e as altas taxas de evasão escolar, agravando desigualdades sociais e econômicas. Ademais, houve baixo aprendizado e péssimo desempenho em todos os comparativos internacionais.

Todavia, para além do imbróglio concernente ao ano de implantação, a mãe de todas as batalhas adveio do aumento da carga horária da FGB, com seus 13 componentes curriculares obrigatórios e clássicos, como Língua Portuguesa, Matemática, Física, Filosofia, Inglês, Arte etc., que das atuais 1.800 horas salta para 2.400. Os dois relatores, Deputado Federal Mendonça Filho e Senadora Dorinha, defendiam uma carga intermediária, mas, após um confronto duríssimo, prevaleceu a pressão do Governo, e a lei acabou sendo promulgada com a maior carga horária.

Cabe reiterar que a FGB com 2.400 horas é mandatório a todos os estudantes, independente do percurso que venham a trilhar, ao passo que as 600 horas restantes serão dedicadas aos Itinerários Formativos (IF), em que os estudantes podem optar por uma Formação Técnica e Profissional ou pelo aprofundamento para o ingresso no Ensino Superior, priorizando-se os componentes curriculares de maior interesse para o curso de graduação escolhido em uma das quatro áreas: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais. Os IF deverão seguir diretrizes a serem elaboradas até dezembro pelo Conselho Nacional de Educação, e a unidade escolar que ofertar o Ensino Médio deve dispor de pelos menos dois IF, que poderão ocorrer de forma integrada.

Julgo que cabe uma ressalva, pois o aluno que queira, por exemplo, prestar vestibular para o curso de Direito, na FGB de 2.400 horas, terá de assistir a aulas de Física, Química e Matemática iguais às de seu colega de classe que ingressará em Engenharia. Em contrapartida, se a carga horária dos IF fosse um pouco maior, digamos 800 horas (destarte a FGB teria que ser reduzida para 2.200 horas), esse mesmo futuro advogado teria mais aulas para se aprofundar em Língua Portuguesa, Inglês, História, Geografia, Arte, Filosofia e Sociologia.

Se a opção for pela Formação Técnica e Profissional, deve-se considerar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que estabelece carga horária de 800, 1.000 ou 1.200 horas. Devido à impossibilidade de ajustar essas cargas nas 600 horas de IF, adotou-se o seguinte arranjo: a FGB será reduzida de 2.400 para 2.100 horas nesses casos. Mesmo assim, para acomodar os cursos de 1.000 ou 1.200 horas, a nova lei admite que até 300 horas da carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de conteúdos diretamente relacionados ao curso escolhido pelo estudante, mas, na prática, esses arranjos podem dificultar bastante a gestão escolar. Em contraponto, cabe salientar que pela nova lei ficam autorizados convênios ou outras formas de parceria com instituições credenciadas de Educação Profissional, preferencialmente públicas (permitido, portanto, parcerias com instituições privadas).

E é justamente na Formação Técnica e Profissional que está um dos maiores gargalos da educação brasileira, pois formamos um contingente de técnicos muito inferior às nossas necessidades e à média dos países desenvolvidos. Durante a vigência do Antigo Ensino Médio, apenas 9% a 11% dos discentes estavam matriculados nessa modalidade. Contudo, a partir de 2022, com o Novo Ensino Médio, houve um bem-vindo despertar, uma mola propulsora, um ecossistema propício para uma oferta mais significativa de matrículas para os cursos profissionalizantes. No Paraná, por exemplo, em 2024, 32% das aproximadamente 115 mil novas matrículas no 1.º ano do Novo Ensino Médio seguirão a trilha de uma formação técnica (em 2021, eram apenas 11%). Ademais, os cursos técnicos têm o mérito de reduzir a evasão e a reprovação, especialmente quando as ofertas são articuladas com as demandas regionais, pois privilegia a aplicação prática dos conhecimentos teóricos ministrados e oportuniza a monetização com o ingresso no mercado de trabalho.

O Novíssimo Ensino Médio traz ainda duas outras modificações significativas: a) Língua Portuguesa e Matemática não mais são componentes curriculares obrigatórios em cada um dos três anos do Ensino Médio, desde que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) seja cumprida integralmente no percurso dos três anos. O CNE pode eventualmente determinar algo diferente desse entendimento, contudo essa liberalidade da nova lei especificamente facilita a arquitetura da matriz da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de cursos técnicos; b) permite aos estudantes em regime de tempo integral que os sistemas de ensino reconheçam aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas em experiências extracurriculares, como estágios e trabalhos voluntários supervisionados, cursos de qualificação profissional com certificação, iniciação científica ou atividades de direção em grêmios estudantis, o que também precisa ser bem regulamentado.

Quanto à Educação a Distância (EaD), no entanto, a nova lei é mais restritiva, estabelecendo que o Ensino Médio deva ser ofertado na modalidade presencial, mas admite excepcionalmente o ensino mediado por tecnologia, transferindo aos Conselhos de Educação (Nacional ou Estaduais) a sua regulamentação. Até hoje, prevaleceu o bom senso, pois é possível a

aplicação da modalidade EaD, limitando-a a 20% para o Ensino Médio diurno e 30% para o noturno, com flexibilidade para contemplar as realidades regionais. As comunidades ribeirinhas da Amazônia, por exemplo, têm necessidades específicas que justificam o aumento desses índices, e o ensino via satélite é uma excelente alternativa para complementar o ensino presencial em locais distantes e de difícil acesso.

Foi também estabelecida a obrigatoriedade, quando houver demanda, de que todos os municípios do país ofertem turmas para o Ensino Médio regular noturno, sendo essencial uma melhor regulamentação pelo respectivo sistema de ensino, como bem ponderado na Lei, considerando que 1.257 municípios têm menos de 5.000 habitantes. Pode haver pressão política para que se abra uma turma de 1.º ano noturno com cinco alunos, o que aumenta a probabilidade de no 3.º ano existirem um ou dois concluintes apenas, representando um custo elevado para os cofres públicos.

O Presidente vetou a cobrança de conteúdo dos IF no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), assim a avaliação será focada na FGB. Decisão acertada para o momento, porque se os conteúdos dos IF fossem exigidos – estes por serem excessivamente pulverizados –, as condições de isonomia ficariam comprometidas, uma vez que o Enem é um dos principais norteadores do Ensino Médio. Isto posto, é recomendável que as Universidades adotem, nos processos seletivos, o sistema de pesos para os componentes curriculares. E a fim de que não haja uma desmotivação para matrícula em cursos técnicos, é recomendável que, no futuro próximo, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desenvolva uma plataforma para avaliar tais cursos, à semelhança do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que avalia os cursos de Ensino Superior.

Apesar de várias discordâncias, vamos nos imbuir de muita disposição para o trabalho árduo, em busca de uma boa efetividade, pois bem ensina a sabedoria popular: “segure o choro e bola pra frente.” Está posto, é lei, vamos cumpri-la! Mas, acima de tudo, é preciso empenho para que não seja um déjà-vu do Antigo Ensino Médio com exatamente as mesmas 2.400 horas e com os seus componentes curriculares repletos



[...] o maior e incontestado mérito de ambas as leis foi a ampliação da carga horária do Ensino Médio para 3.000 horas, ou seja, 25% a mais do que as 2.400 horas do modelo anterior (o Antigo Ensino Médio) [...]



[...] é imperativo que as autoridades educacionais deste país promovam uma normatização eficaz que equilibre inovação e viabilidade prática, em busca de uma melhora nos indicadores de nosso Ensino Médio.

de penduricalhos desmotivantes e desnecessários. Além disso, as diretrizes da FGB e dos IF devem ser balizadoras, no sentido de garantir a presença de temas contemporâneos e relevantes e que, direta ou transversalmente, sejam ofertados conteúdos de Educação Financeira, Educação Digital e Pensamento Computacional, além de o Projeto de Vida. A propósito, a prova do Pisa 2025 vai avaliar as competências tecnológicas para o mundo digital. O mundo mudou muito nos últimos dez anos e, com ele, também a escola deve melhor equilibrar as competências e habilidades cognitivas e socioemocionais com os avanços das tecnologias educacionais, sendo a mais avassaladora delas a inteligência generativa (IA). A partir de 2025, só não vamos ter um arremedo do Antigo Ensino Médio com a conscientização e muito treinamento em todo o ecossistema da escola, e uma intensa vigilância por parte do MEC e das secretarias estaduais de Educação.

Ademais, é imperativo que as autoridades educacionais deste país promovam uma normatização eficaz que equilibre inovação e viabilidade prática, em busca de uma melhora nos indicadores de nosso Ensino Médio. Elevado é o esforço de uma boa parte dos educadores na busca de uma maior eficácia nesta etapa da Educação, mas a responsabilidade pela oferta recai preponderantemente sobre os Estados e seus Sistemas Estaduais de Ensino, que devem receber os necessários suportes técnico e financeiro do MEC, além de avaliações comparativas e consistentes, pois, como William Deming ensina, “Não se gerencia o que não se mede”. Julgo que temos, sim, bons sistemas de avaliação de nossa combalida educação, com os resultados do Ideb, Enem, Pisa, Provas Estaduais (como a Prova Paraná) etc., e somos bons em avaliar, em teorizar melhorias de qualidade na educação, porém medianos, quando não ruins, em implementar as medidas pragmáticas e de gestão, sendo poucas as exceções.

PS.: Peço desculpas ao paciente leitor pela extensão deste artigo e me justifico, pois não posso deixar muitas pontas soltas ao tratar das mudanças no Ensino Médio. As opiniões aqui expressas enaltecem os acertos, mas também sugestões e críticas construtivas, e não refletem necessariamente as posições das entidades com as quais colaboro ou colaborei. A complexidade do tema e a diversidade de visões entre meus colegas de trabalho enriquecem o debate. ■

Jacir José Venturi, durante cinco décadas como professor e gestor escolar do Ensino Médio em instituições públicas e privadas, testemunhou muitas transformações e desafios do setor educacional. Representou, em duas audiências públicas sobre o tema em Brasília, o Conselho Estadual de Educação do Paraná e a Federação das Escolas Privadas do Brasil. Como Conselheiro Estadual de Educação, participou de reuniões e comissões para a adequação da Lei Federal n.º 13.415/2017 e, agora, da Lei Federal n.º 14.945/2024. Foi professor e coordenador na Universidade Federal do Paraná, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e na Universidade Positivo.

Arquivo pessoal



Jacir José Venturi é Bacharel em Engenharia Civil e Licenciado em Matemática pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Especialista em Engenharia e em Educação. Foi docente da Universidade Federal do Paraná, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, do Colégio Estadual do Paraná e de outras escolas públicas de Educação Básica; Sócio fundador, Diretor e Professor do Curso e Colégio Decisivo, Stella Maris e Unificado; Diretor e Presidente do Sindicato das Escolas Particulares (Sinepe); Coordenador da Universidade Positivo; autor de quatro livros; mentor e colaborador do Amo Curitiba – ações voluntárias. Atualmente, escreve artigos para jornais e revistas, como Estado de São Paulo, Gazeta do Povo, HojePR. É membro titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná.



DESAFIOS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E A RESOLUÇÃO CNE N.º 04/2024

por Marcia Teixeira Sebastiani

INTRODUÇÃO

Desde a criação das Licenciaturas no Brasil, nos anos de 1930, a institucionalização dos cursos para a formação de professores foi mediada por aspectos políticos, econômicos e sociais. A efetivação da Reforma Francisco Campos (1931) provocou as primeiras alterações significativas nas condições de formação dos professores do ensino secundário, que previa a exigência da formação específica, promovida pelas Faculdades de Filosofia, ou seja, as licenciaturas. A origem desses cursos está associada à regulação da atividade docente, que se deu, dentre outros aspectos, pela exigência da licença para o exercício da docência, constituindo um marco na política de formação de professores.

Na década de 1960, ocorreu outra alteração importante, a desvinculação das licenciaturas das Faculdades de Filosofia e a criação dos departamentos específicos para cada área de conhecimento. Nessa configuração, as licenciaturas ganham outro desenho, que ficou conhecido como modelo “3 + 1”, que equivalia a cursos compostos por três anos de conteúdos específicos da respectiva área do conhecimento e um ano das chamadas disciplinas pedagógicas.

Historicamente, os problemas mais recorrentes nas práticas de estruturação desses cursos diziam respeito às dicotomias entre disciplinas específicas e disciplinas pedagógicas, entre bacharelado e licenciatura e, ainda, a desarticulação entre formação acadêmica e prática do trabalho docente nas redes de ensino.

Essas dicotomias e desarticulações nos cursos de Licenciatura tornaram-se objeto de estudo e discussão a partir de meados da década de 1980, no contexto do movimento de reorganização da sociedade brasileira, após o longo período dos governos militares. No processo de redemocratização do país, em 1988, foi promulgada, como sabemos, uma nova Constituição Federal e, oito anos mais tarde, depois de intensa e longa discussão, foi redigida e votada pelo Congresso Nacional uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Foi, especialmente, após a sua promulgação que se redefiniu a discussão a respeito dos rumos das licenciaturas e das políticas públicas de formação de professores, cujas concepções educacionais foram expressas por meio das regulações que normatizam e orientam os processos de formação dos profissionais do magistério que atuam na educação básica.

PARECERES E RESOLUÇÕES

Desde a LDB de 1996, o Brasil conta com quatro resoluções gerais que orientam a formação dos profissionais do magistério, elaboradas e aprovadas no âmbito do Conselho Nacional de Educação (CNE) e sancionadas pelo Ministro da Educação, quais sejam:

- Resolução CNE/CP n.º 01, de 18 de fevereiro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena;
- Resolução CNE/CP n.º 02/2015, de 1º de julho de 2015, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura);
- Resolução CNE/CP n.º 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); e, mais recentemente, em vigor,
- Resolução CNE/CP n.º 04, de 27 de maio de 2024, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).

Cada uma dessas resoluções marca avanços, tensões e contradições no campo político e pedagógico da formação docente, e seus textos apresentam-se ligados aos objetivos e princípios que estão no âmbito das tendências internacionais.

Como os documentos de natureza política resultam de disputas, divergências e acordos, observa-se neles uma característica polifônica que se expressa tanto no contexto da produção da escrita quanto no da prática, fazendo com que propostas estejam sujeitas à interpretação e recriação.

As Resoluções CNE/CP n.º 01/2002 e CNE/CP n.º 02/2019 deram maior ênfase à prática pedagógica, gerando preocupações com a possibilidade de os fundamentos do conhecimento educacional serem postos em plano inferior, ou mesmo negligenciados. Nesse sentido, a Resolução CNE/CP n.º 04/2024 buscou criar um equilíbrio entre os

conhecimentos experienciais e os conhecimentos teóricos transmitidos no âmbito da formação universitária. Foram consensos e constam da Resolução em vigor, a carga horária mínima de 3.200 horas, com tempo mínimo de quatro anos para a integralização do curso, e a necessidade de maior rigor com os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e os cursos de segunda licenciatura. Também a oferta de cursos na modalidade à distância foi incorporada nessa Resolução, definindo percentual mínimo de carga horária a ser oferecida de forma não presencial.

DESAFIOS ATUAIS

Sabemos da importância de se formar professores que consigam enfrentar as demandas da educação brasileira contemporânea e, também, das dificuldades que o Brasil vem enfrentando para melhorar a qualidade da educação. Para que essa necessária transformação de fato aconteça, são imprescindíveis esforços que envolvam todo o sistema institucional da educação, especificamente o Ministério da Educação, as Instituições de Ensino Superior (IES), os Conselhos de Educação e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Assim sendo, a mudança desejada requer ações, de curto e longo prazos, que coloquem em prática as novas diretrizes constantes da atual Resolução. Para tal, não se pode prescindir de alguns pontos essenciais:

1. estabelecer parcerias formais, significativas e colaborativas entre as IES e as Instituições de Educação Básica. É fundamental que se compreenda, em definitivo, que as escolas de educação básica fazem parte da formação profissional docente como espaços e tempos de reflexão e de prática;
2. definir políticas de incentivo aos licenciandos para que tenham tempo de dedicação à formação e acesso às oportunidades educativas que contribuam significativamente para o seu desenvolvimento profissional;
3. estabelecer mecanismos de controle que impeçam a existência de cursos aligeirados/precários, que são muito mais objetos de um comércio rentável do que de uma instituição formativa de docentes;
4. elaborar e implantar, pelas IES, projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura que:
 - 4.1. compreendam a realidade em que atuam e que estejam voltados para as necessidades dos alunos que ingressam em seus cursos;

- 4.2. definam que a prática pedagógica esteja centrada nas escolas de educação básica;
- 4.3. possuam uma matriz curricular que abranja os seguintes conhecimentos:
- 4.3.1. **Conhecimento pedagógico:** compreensão das teorias e práticas de ensino e aprendizagem, estratégias de ensino, planejamento de aulas, avaliação educacional, gestão da sala de aula e habilidades de comunicação com o público da educação básica, em suas diferentes etapas;
- 4.3.2. **Conhecimento sobre o desenvolvimento humano:** compreensão dos processos de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social dos estudantes em diferentes faixas etárias;
- 4.3.3. **Conhecimento sobre psicologia da aprendizagem:** compreensão dos processos de aprendizagem, convivência, estilos de aprendizagem e estratégias de ensino que promovam a aprendizagem efetiva e o engajamento dos estudantes;
- 4.3.4. **Conhecimento sobre legislação e políticas educacionais:** familiaridade com as políticas e leis que regem a educação, incluindo direitos e responsabilidades dos profissionais da educação, normas curriculares, diretrizes educacionais e avaliações em larga escala, nas diferentes esferas de organização do Estado brasileiro;
- 4.3.5. **Conhecimento disciplinar:** domínio dos conteúdos específicos da área de atuação, como matemática, ciências, línguas, história, entre outros, para oferecer uma instrução de qualidade aos estudantes;
- 4.3.6. **Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC):** compreensão dos modos de formular e apresentar o conteúdo de maneira compreensível aos estudantes, incluindo o uso de analogias, ilustrações, exemplos, explanações e demonstrações;
- 4.3.7. **Conhecimento sobre diversidade e inclusão:** habilidade em lidar com a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e de capacidades funcionais dos estudantes, garantindo a plena inclusão e a efetiva equidade na sala de aula;

4.3.8. **Conhecimento sobre tecnologia educacional:** capacidade de utilizar as tecnologias de forma pedagogicamente adequada às transformações do mundo contemporâneo;

4.3.9. **Conhecimento sobre educação para valores:** compreensão da importância da formação ética e cidadã na educação, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Esse é o desafio que temos: implantar as alterações determinadas pela nova Resolução de formação docente para que consigamos atrair, cada vez mais, jovens interessados em se tornarem professores, além de diminuir a evasão e, em especial, oferecer cursos de altíssima qualidade, capazes de abranger a complexidade da atuação profissional docente. Quando estiverem assumindo as salas de aula da educação básica em nosso país, esses professores poderão assegurar que todas as crianças e jovens irão receber educação de excelência em patamares mais elevados de aprendizagem. Não há mais motivos ou espaço para postergarmos as mudanças necessárias. ■

Arquivo pessoal



Marcia Teixeira Sebastiani é Doutora e Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, com doutorado-sanduiche na Università Statale di Milano/Itália; Graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Foi Professora, Coordenadora Pedagógica e Diretora-geral da Educação Básica e docente do Ensino Superior, atuando na graduação e pós-graduação; Consultora em Educação e Secretária Adjunta da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC). Atualmente, é Conselheira Nacional de Educação, sendo membro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO CONTEXTO INTERNACIONAL, NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ

por Marli Regina Fernandes da Silva

A educação integral é um tema cada vez mais relevante e discutido em âmbito global. Internacionalmente, o debate tem ganhado novos contornos, com destaque para a busca por uma educação humanizadora capaz de preparar as pessoas para enfrentar os desafios contemporâneos, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, efetivando a valorização da diversidade cultural, a produção social da sustentabilidade, a difusão e implementação dos Direitos Humanos, atuando para realizar a formação de cidadãos críticos e democraticamente engajados (NUNES; POLLI, 2020).

A educação integral remonta à Grécia Antiga, enraizada no conceito de *paideia*, que Nunes (2018) define como formação integral da pessoa humana; esse desenvolvimento humano pleno, contudo, era exclusividade da aristocracia. É no contexto da Reforma Protestante, com os postulados de Lutero, que emerge uma concepção de educação abrangente e universalista (NUNES, 2018). Apenas após a Revolução Francesa (1789) é que a educação é estendida à população geral, entretanto é estabelecido um sistema educacional dualista, composto por escolas primárias para o povo, que ensinavam a ler e a escrever, e escolas secundárias para a burguesia, de caráter formativo mais amplo, que ofertava uma educação humanista e preparatória para a atuação na sociedade.

A educação integral também foi objeto de reflexão dos pensadores anarquistas Proudhon, Bakunin e Robin e do socialista Karl Marx (MACIEL; MOURÃO; SILVA, 2020). Para eles, a educação deveria ser única e integral, com o objetivo de superar as desigualdades de classe, promovendo a liberdade e a autonomia. Essa educação omnilateral – que abarca diversas dimensões humanas – seria necessária para a conscientização política das classes trabalhadoras e para a superação da divisão técnica do trabalho e das classes sociais.

Pelo viés liberal, John Dewey teceu considerações sobre o papel da escola na sociedade. Sua concepção de educação engloba uma pedagogia experiencial e ativa, promotora da liberdade e da vivência democrática e possibilitadora da superação das desigualdades sociais por meio dos esforços individuais de cada cidadão (FREITAS; FIGUEIREDO, 2020). Foi após a Segunda Grande Guerra (1939-1945) que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) começou a trabalhar em prol da universalização do acesso à escola, sendo a educação elevada à categoria de Direito Humano fundamental.

O debate sobre a educação integral no Brasil se desenvolveu, principalmente, a partir das ideias de Dewey e pelo trabalho de Anísio Teixeira. Na década de 1930, os educadores escolanovistas criticaram fortemente o sistema educacional seletivo e a educação superficial destinada à maioria da população. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, clamava por uma educação integral e por uma escola única para que todos, independente de sua condição social e econômica, pudessem desenvolver suas potencialidades humanas e alavancar o progresso do país.

Foi sob o comando de Anísio Teixeira que, em 1950, foi inaugurado o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, em Salvador, a experiência mais célebre de Educação Integral em Tempo Integral no Brasil. Criticando a escola primária, centrada na alfabetização e com turnos reduzidos, destinada às classes populares, Teixeira defendia uma educação em sentido lato e uma escola que fizesse “as vezes de casa, da família, da classe social [...] oferecendo à criança oportunidades completas de vida” (TEIXEIRA, 1962, p. 24). No Centro, a jornada escolar era integral e englobava o ensino de leitura, escrita, matemática, ciências naturais e sociais nas escolas-classe em um dos



Sétimo Festival de Língua Estrangeira Moderna da Autarquia Municipal de Apucarana.

turnos, e atividades de artes, oficinas de trabalho, esportes, hábitos e valores na escola-parque, no contraturno, oferecendo, ainda, alimentação e cuidados de saúde.

As ideias de Anísio Teixeira inspiraram os Centros Integrados de Educação Pública (Cieps) do Rio de Janeiro, idealizados por Darcy Ribeiro em 1980. Os Cieps eram escolas democratizadoras nas quais os alunos eram atendidos em suas necessidades intelectuais, biológicas e sociais, com respeito ao seu universo cultural e às suas comunidades (RIBEIRO, 1986). O primeiro grande projeto em escala nacional de ampliação do tempo escolar aconteceu entre 1990 e 1992, com a construção dos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Caic).

Em 2007, um novo projeto de escopo nacional foi instituído: o Programa Mais Educação, organizado e coordenado por Jaqueline Moll e uma laboriosa equipe. De caráter intersetorial, objetivava induzir a extensão do tempo escolar por meio do financiamento de iniciativas com foco no desenvolvimento integral dos estudantes; dez anos depois, foi reformulado como Programa Novo Mais Educação. Recentemente, foi instituído o Programa Escola em Tempo Integral, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

No campo legal, a educação integral encontra respaldo desde a Constituição de 1988. No art. 205 é possível perceber uma concepção educacional voltada para o desenvolvimento pleno das crianças, para o exercício da cidadania e para o trabalho. O direito a uma educação ampla e à proteção global é afirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/1990) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/1996) – LDBEN. Essa Lei institui, ainda, a gradual expansão do ensino fundamental em tempo integral. Posteriormente, o aumento da jornada escolar foi assumido como meta dos Planos Nacionais de Educação de 2001 e de 2014, na condição de qualificar a educação oferecida nas escolas públicas. As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais (DCNGEB, 2013) para a Educação Básica defendem uma educação que abranja a globalidade da vida humana, enquanto a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) é orientada por “princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva” (Brasil, 2017, p. 7). Para isso, recomenda incorporar aos projetos pedagógicos das escolas os Temas Contemporâneos Transversais Meio Ambiente, Economia, Saúde, Cidadania e Civismo, Multiculturalismo e Ciência e Tecnologia.

No contexto paraense, nas etapas dos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, a educação em tempo integral começou a ser implantada em 2012. De acordo com o atual documento orientador da oferta do tempo integral nessas etapas (Documento Orientador n.º 01/2023-DPEB/DEDUC/SEED), a ampliação do tempo escolar está ancorada na democratização das atividades pedagógicas, no aprofundamento dos conteúdos curriculares e no desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, diversas experiências de ampliação da jornada escolar foram desenvolvidas na esfera municipal, em escolas de educação infantil e de ensino fundamental anos iniciais. Rodrigues, Campos e Mendonça (2009) citam experiências exitosas de escolas de tempo integral nas cidades de Apucarana, Pato Branco, Cascavel, Porecatu e Curitiba.

Tendo alcançado nível de referência nacional, a experiência de escolas em tempo integral de Apucarana engloba toda a rede pública. O objetivo é oferecer uma educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento dos alunos em diferentes dimensões e em uma perspectiva humanizadora. No início, eram oferecidas atividades artísticas, esportivas, artesanais e de reforço escolar no modelo de turno e contraturno. A partir de 2014, foram implementadas mudanças com foco em três pilares essenciais: o tempo, o espaço físico e o currículo escolar. Essa reformulação deu origem ao Referencial Curricular Municipal de Apucarana (2024), que integra, em oito horas diárias de ensino, componentes curriculares de base obrigatória e diversificada, incluindo aulas de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira de Sinais (Libras) para todos os estudantes da rede pública de ensino. A educação integral é concretizada, também, pelos diferentes projetos curriculares que englobam os Temas Contemporâneos Transversais da BNCC e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Os projetos abarcam temas de relevância, como leitura, cidadania e justiça, empreendedorismo, saúde, valorização das culturas de matriz africana, sustentabilidade, tecnologia, entre outros. O enfoque no enriquecimento do currículo resultou em excelentes índices educacionais e levou à conquista de importantes premiações estaduais, nacionais e internacional pelos bons resultados de aprendizagem.

Os documentos que orientam e embasam a Educação Integral em Tempo Integral no Brasil são guiados por concepções educacionais que objetivam o desenvolvimento global dos estudantes, o que exige uma redefinição curricular e uma ampliação qualitativa dos processos pedagógicos. Isso significa que a escola deve estar atenta a aspectos de vulnerabilidade social e biológica dos discentes. Uma vez identificadas as dificuldades, estas podem ser sanadas por meio de ações intersetoriais. Desse modo, define-se mais claramente o papel da escola enquanto uma das diversas instituições sociais que, trabalhando em rede, objetivam o desenvolvimento humano global das pessoas.

A educação integral exige mais do que a extensão da jornada escolar, ela implica um projeto pedagógico abrangente que proporcione o desenvolvimento humano em toda a sua amplitude. Por isso, a educação integral em jornadas letivas plenas é uma das mais notáveis experiências de promoção do direito à educação e de efetivação desta como direito de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos. ■



Fotos: Arquivo Secretaria de Estado da Educação do Paraná

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988.

_____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: diversidade e inclusão. Brasília: Conselho Nacional de Educação; Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.

FREITAS, C. R.; FIGUEIREDO, I. M. Z. As concepções de educação integral e integrada em John Dewey. **Trabalho & Educação**, v. 29, n. 2, p. 197-215, maio-ago. 2020.

MACIEL, A. C.; MOURÃO, A. R. B.; SILVA, C. A. A revolução francesa e a educação integral no Brasil: da concepção ao conceito. **Educação em revista**, Belo Horizonte, v. 36, p. 1-19, 2020.

NUNES, C. **A pedagogia luterana**: dois olhares. Canoas: Ed. da ULBRA; Porto Alegre: Ed. Concórdia, 2018.

NUNES, C.; POLLI, J. R. (Orgs.). **Educação, humanização e cidadania**: fundamentos éticos e práticas políticas para uma pedagogia humanizadora. 2. ed. Jundiaí, SP: In House; Editora Brasília, 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Documento Orientador n.º 1/2023 - DPEB/ DEDUC/SEED**. Para instituições de ensino com oferta de ensino fundamental em tempo integral - anos finais, ensino médio em tempo integral e educação profissional em tempo integral. Curitiba, 2023.

RIBEIRO, D. **O livro dos CIEPS**. Rio de Janeiro: Bloch, 1986.

RODRIGUES, E. B. T.; CAMPOS, K. O.; MENDONÇA, M. P. C. Educação integral como arranjo educativo local. In: LIBLIK, A. M. P.; PINHEIRO, M. (Orgs.). **Educação integral e integrada**: no contexto da educação à distância. Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2009, p. 259-284.

TEIXEIRA, A. Uma experiência de educação primária integral no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 38, n. 87, jul./set. 1962, p. 21-33.

“

A educação integral exige mais do que a extensão da jornada escolar, ela implica um projeto pedagógico abrangente que proporcione o desenvolvimento humano em toda a sua amplitude.

Acervo pessoal



Marli Regina Fernandes da Silva é Doutoranda em Educação Pela Universidade Estadual de Educação de Campinas (Unicamp); Mestra em Educação na Universidade Federal do Paraná (UFPR); Especialista em Tecnologias da Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) e em Gestão Pública pela Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro); Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul (Fafijan). É Pedagoga da Educação Básica pública estadual do Paraná, atuando como professora, coordenadora e diretora escolar. Foi Professora Tutora em Educação a Distância e Professora do Ensino Superior. Atualmente, é Vice-presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (Undime/PR), Diretora-presidente da Autarquia Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano em Apucarana e Conselheira Estadual de Educação do Paraná.

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI Nº 13.415/2017) NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ

por Oscar Alves

Em mais de duas décadas, após a implementação da Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que incluiu o Ensino Médio (EM) como parte final da Educação Básica (EB), constatou-se que não houve sucesso em atender às necessidades sociais propostas, tornando claro o descompasso entre os objetivos propostos por essa etapa e o jovem que ela forma.

É inconteste que o EM apresentou um programa extenso, superficial e desorganizado, que não acompanhou os desejos dos jovens, tampouco as exigências do mundo do trabalho, e muito menos as demandas do século XXI. A situação do EM resultou em um alto índice de evasão de jovens, que sem perspectiva, abandonavam os estudos.

Face a essa realidade do EM, que não evoluiu conforme as necessidades da sociedade no contexto globalizado e apresenta resultados insatisfatórios em relação às exigências sociais e econômicas do país, o Congresso Nacional aprovou, em 11/11/2009, a Emenda Constitucional n.º 59, que tornou obrigatória a Educação Básica dos quatro aos 17 anos de idade, incluindo a matrícula dos estudantes, sendo o EM a última fase desse processo.

Os dados educacionais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) do Ministério da Educação (MEC) evidenciaram que 41% dos jovens de 15 a 19 anos matriculados no EM apresentaram péssimos desempenhos. Em 2011, 13,6% da população de jovens de 15 a 24 anos não estudavam e não trabalhavam, atingindo 20% deles em 2016.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que avalia a aprendizagem dos estudantes, considerando a taxa de aprovação, de evasão e de abandono, previa para 2015, o índice de 4,3 e para 2021, o índice de 5,2. Desde 2011 até 2015, esse indicador nacional, para o EM, permaneceu no índice de 3,7, com o agravante de que 19 estados da federação ficaram abaixo da média nacional.

As principais causas indicadas para o baixo desempenho dos estudantes e as altas taxas de reprovação e de evasão no EM foram: baixa qualidade do ensino; falta de professores qualificados; currículos pouco atraentes e desconectados das realidades sociais, econômica e cultural dos estudantes; baixa oferta de educação em tempo integral; infraestruturas escolares precárias, dentre outras.

A Câmara Federal de Deputados constituiu, em 23/05/2012, uma Comissão Especial para estudar e propor um Projeto de Lei (PL) para a reforma do EM. O Presidente dessa Comissão foi o Deputado Reginaldo Lopes, do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais (PT/MG), e o seu relator foi o Deputado Wilson Filho, do antigo Partido do Movimento Democrático Brasileiro da Paraíba (PMDB/PB).

A referida Comissão Especial, após ouvir dezenas de educadores especialistas, promoveu Seminários específicos em todos os estados brasileiros e no final um nacional, quando apresentado o Projeto de Lei n.º 6.840/2013, que propunha modificar a LDB, tendo como objetivos: organização e flexibilidade curricular; escolha pelo estudante do seu percurso de estudos; ampliação gradual da oferta da carga horária do EM para, no

mínimo, 4.200 horas; articulação com a Educação Profissional Técnica (EPT), permitindo ao estudante matricular-se nos dois cursos. A organização e flexibilidade curricular deveria ser por área de conhecimento: Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. O PL determinou, ainda, que as metodologias de ensino e de avaliação priorizassem a interdisciplinaridade, a transversalidade e a interação entre os diferentes componentes e conteúdos curriculares.

Determinou-se, também, que a formação dos professores se dê a partir dessas quatro áreas de conhecimento, prevendo, ainda, as parcerias entre o setor público e o setor produtivo, abrindo oportunidades de aprendizagem real nos cursos de EPT.

O MEC realizou, em 2016, consultas públicas para discutir a Base Nacional Comum Curricular do EM (BNCC-EM) e, após, apresentou a segunda versão do documento ao Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Conforme o cenário já descrito, foram realizadas diversas ações para reestruturar o EM, visando atender às demandas sociais e econômicas do país, e o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória n.º 746, de 22/09/2016. A referida Medida foi transformada na Lei Federal n.º 13.415, de 16/02/2017, que estabeleceu diretrizes para a Reforma do EM, como o aumento gradual da carga horária escolar para, no mínimo, 3.000 horas, em 2022, até 4.200 horas; uma organização de formação geral básica (FGB), obrigatória para todos os estudantes (BNCC-EM), e uma parte diversificada, os Itinerários Formativos (IFs), que é a parte flexível do currículo, definida em cada sistema de ensino, permitindo o protagonismo do estudante para escolher o IF de acordo com o seu projeto de vida e, ainda, a articulação do EM com a EPT.

Essa Lei da reforma do EM também fomentou a Política de Educação Integral em Tempo Integral, estimulando, técnica e financeiramente, a implantação de Escolas do EM, não só com ampliação de jornada, onde o estudante irá aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, em uma formação integrada, nos aspectos cognitivos e psicoemocionais.

O Conselho Pleno (CP) do Conselho Nacional de Educação (CNE), para dar sequência aos objetivos da reforma do EM, aprovou o Parecer n.º 15, de 17/12/2017, o qual fundamentou a Resolução CNE/CP n.º 2/2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das três etapas de ensino e as suas respectivas modalidades, no âmbito da EB, especialmente para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.



A Câmara da Educação Básica do CNE também aprovou, em 08/11/2018, o Parecer n.º 3/2018, o qual fundamentou a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21/11/2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacional (DCN) para o EM.

A seguir, o CNE/CP aprovou o Parecer n.º 15/2018, o qual fundamentou a Resolução CNE/CP n.º 4, de 17/12/2018, que instituiu a BNCC-EM, completando a BNCC da Educação Básica, já instituída, e a organização das quatro áreas de conhecimento, com as respectivas competências e habilidades, de acordo com critérios e possibilidades de cada sistema de ensino.

Desde a aprovação da Lei Federal n.º 13.415, de 16/02/2017, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR) e o Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) iniciaram estudos da legislação e das normas do CNE, assim como das Portarias específicas do MEC, dos documentos e Guias de orientação do Consed e do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede), para a implementação da reforma do EM no Sistema Estadual de Educação do Paraná (SEE/PR).

A primeira Comissão de estudos sobre a implementação da BNCC-EM e da Reforma do EM para o SEE/PR foi constituída pela Portaria CEE/PR n.º 04, de 22/05/2018, que determinou aos seus membros a incumbência de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes da Seed/PR, relativos aos mesmos objetivos. Isto levou as duas equipes, do CEE/PR e da Seed/PR, a trabalharem em conjunto. Em 2019, essas equipes

propuseram um cronograma de trabalho, que foi submetido ao CEE/PR e aprovado.

A Resolução Secretarial da Seed/PR n.º 3.891, de 07/10/2020, instituiu o Comitê de Acompanhamento da Implementação do Ensino Médio e criou uma Assessoria Técnica para coordenar as ações com este objetivo. Neste Comitê, além da Seed/PR e do CEE/PR, havia representantes de diversas instituições: Assembleia Legislativa do Paraná (Alep/PR), Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), Sindicato dos Professores e Funcionários de Escola do Paraná (APP-Sindicato), Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR), Associação Paranaense de Administradores Escolares (Apade), Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (Apiesp), União Paranaense dos Estudantes Secundaristas (Upes), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme).

As equipes da Seed/PR se dedicaram a trabalhar na construção do Referencial Curricular para o EM do Paraná (RC-EM-PR), detalhando a BNCC-EM nas competências e habilidades gerais e específicas e nos direitos de aprendizagem, enquanto a Comissão do CEE/PR trabalhava na elaboração das Diretrizes Curriculares Complementares para o EM do Estado (DCC-EM-PR).

A Seed/PR encaminhou para o CEE/PR, em 31/03/2021, o documento-base do RC-EM-PR para apreciação. No ofício do Secretário de Estado da Educação, ele informa que o texto passou por várias fases de elaboração, com participação de muitos especialistas e, por último, contribuições indicadas na audiência pública, realizada no período de 03 a 28/02/2021. O Secretário destaca, ainda, que a estrutura do documento foi sendo alinhada ao longo do período de estudos, junto à Comissão específica e à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cemep) do CEE/PR, o que favoreceu a adequação às exigências do SEE/PR.

Durante abril e maio de 2021, a referida Comissão do CEE/PR e as equipes da Seed/PR revisaram as minutas das DCC-EM-PR e do RC-EM-PR. Em junho daquele ano, esses documentos foram submetidos a nova consulta pública, agora pelo CEE/PR. Após a sistematização das sugestões recebidas da audiência pública, a Comissão entregou ao Presidente do CEE/PR as minutas da Indicação e do Projeto de Deliberação, que

“Essa Lei da reforma do EM também fomentou a Política de Educação Integral em Tempo Integral, estimulando, técnica e financeiramente, a implantação de Escolas do EM [...]

instituem as DCC-PR e o RC-EM-PR, para serem analisadas e avaliadas pelo Conselho Pleno, as quais foram aprovadas, resultando na Deliberação CEE/PR n.º 04, de 29/07/2021, com seus anexos.

Nessa Deliberação, há dispositivo determinando que o CEE/PR e a Seed/PR devem acompanhar e avaliar a implementação dos referidos documentos. Em comum acordo, foi editada a Resolução Conjunta n.º 06 – SEED/CEE, de 25/10/2022, que instituiu a Comissão Mista Permanente para atender a esse objetivo.

Essa Comissão Mista estabeleceu, como metas da avaliação, a realização de pesquisas com estudantes e professores durante os três anos da implementação do EM.

Desde 2022, foram realizadas pesquisas de escuta de estudantes e professores da 1.ª série do EM da rede pública estadual, do tipo *Survey*, a partir da ferramenta *Google Forms*, contendo questões de múltipla escolha que visavam captar as impressões e sugestões dos participantes sobre o novo EM. Nesse primeiro ano, a amostra teve 22.520 participações, sendo 18.285 estudantes (81,2%) e 4.235 docentes (18,8%).

Em 2023, foram realizadas pesquisas em duas etapas com os professores da 2.ª série do EM que atuam nas Trilhas de Aprendizagem (TA-EM) dos IFs. Na 1.ª etapa, houve a participação de 5.076 docentes, enquanto na 2.ª etapa houve a participação de 512. O objetivo foi identificar os aspectos da formação dos docentes para atuarem nas TA-EM, bem como metodologias, estratégias e materiais didáticos usados por eles, assim como os métodos de avaliação adotados na Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio (PPC-EM).

Com relação às escutas com os estudantes da 2.ª série/EM, procurou-se saber o grau de satisfação ao cursarem os IFs por eles escolhidos e sobre o processo avaliativo, a PPC-EM, a relação dos estudos nas TA-EM e o ingresso nos cursos superiores ou no mundo do trabalho.

Quando questionados sobre o IF escolhido, dos 56.716 estudantes, 47,9% indicaram Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (LGG-CHS); enquanto 40,4% optou por Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias (MAT+CNT); 4,26% deles escolheram o “IF integrado pelas quatro áreas de conhecimento” e 7,8% não responderam. Para 81% desses estudantes, é positivo poder escolher o que aprender. Estudar conteúdos sobre o mundo do trabalho no EM é considerado importante ou muito importante para 87,4% deles.

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

No cronograma de implantação do EM, para 2021, já havia previsão para as mantenedoras das instituições dessa etapa de ensino implementarem a formação continuada de seus profissionais da educação, o que se tornou determinação no § 2.º do art. 46 da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Mesmo durante a Pandemia da Covid-19, no 2.º semestre de 2021, foram ofertadas, pela Seed/PR, formações continuadas presenciais e pela plataforma *Moodle* para gestores, professores e pedagogos, com o objetivo da preparação desses profissionais para a efetiva implementação da 1.ª série do EM no início de 2022.

Em 2022, o número total de cursos formativos foi 166, sendo 73 deles presenciais e 93 não presenciais. Em apenas sete cursos, os concluintes foram 95%. O objetivo dessas formações foi a implantação das TA-EM dos IFs, em 2023, que seriam ofertados aos estudantes da 2.ª série do EM. Observa-se que, mesmo com a oferta significativa de cursos e oficinas de formação, a adesão dos professores foi muito baixa.

Em 2023, houve a participação de 96 mil cursistas, com 68 temas diversos. Dentre eles, 22 temas eram específicos sobre as TA-EM, com aumento significativo de participantes. Assim, podemos avaliar que a implementação das TA-EM, nos IFs, foi bem aceita pelos profissionais da educação e que ainda há espaço para melhorar mais os índices de satisfação, especialmente para 2024, com a implantação da 3.ª série do EM.

Novas pesquisas estão planejadas para os estudantes e profissionais da educação, visando aprimorar os processos e as práticas pedagógicas, em busca da melhor qualidade do EM. Da mesma forma, a formação continuada dos profissionais da educação está em andamento, para os desafios da 3.ª série do EM. ■

Arquivo pessoal



Oscar Alves é Doutor em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade de São Paulo (USP), Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, Graduado em Ciências Naturais e Medicina pela Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Foi Professor, Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia e Reitor da Universidade Estadual de Londrina (UEL); Reitor da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR); Avaliador Institucional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e dos Cursos de Medicina do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina. Foi, também, Secretário de Estado da Saúde do Paraná e Deputado Federal. Além disso, foi Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná (2012 - 2019). Atualmente, é conferencista nas áreas de Saúde Pública, Medicina, Educação e Ciências Políticas; Conselheiro Estadual de Educação e Presidente da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Membro honorário da Academia Paranaense de Medicina e da Academia Paranaense de Letras, Ciências e Artes de Londrina.

Acesse a Deliberação-CEE/PR n.º 04/2021 e os seus documentos anexos no link: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/deliberacao_04_21.pdf





ÉTICA NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA

por Zita Ana Lago Rodrigues

Diante da celeridade e desafios cruciais apresentados pela sociedade nestas primeiras décadas do século XXI, altamente influenciada pelas novas tecnologias de informação e comunicação (NTCIs), são necessárias reflexões históricas, científicas e ético-filosóficas. As grandes mudanças e conflitos do período nos levam a buscar fundamentos em autores como Hans Jonas (2016), Yuval Noah Harari (2018) e Edgar Morin (1990), cujos estudos desvelam a necessidade de repensar as formas de viver e educar os homens nesta complexa situação contemporânea.

As contribuições teórico-filosóficas de Hans Jonas, um dos pilares do pensamento filosófico contemporâneo, no livro “Princípio da responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica” (2016), abordam os desafios da tecnociência e apontam que a era contemporânea está cheia de tecnologias inovadoras, mas carece de responsabilidade ética nos atos intencionais, o que agrava as ameaças à biosfera e alertam que: “(...) algo pode estar errado com a humanidade, pois inclusive o tempo poderia estar em risco devido ao crescimento exagerado das interferências técnicas na

natureza, ameaçando a própria existência humana” (JONAS, 2016, p. 353).

Assim, as reflexões sobre a incerteza da vida futura resultam de equívocos cometidos ao isolar o ser humano do restante da natureza, esquecendo-se que ele é dela parte constituinte. Propõem que somente uma ética fundamentada na magnitude do Ser poderia ter um sentido eticamente situado, real e verdadeiro, dando maior significância à vida, pois somos seres com capacidades de entendimento e de liberdade para agir com responsabilidade e compromisso frente aos desafios da realidade situacional.

Para lidar com os problemas sociais e éticos na vida, e por meio dos princípios da responsabilidade coletiva na civilização tecnológica, Jonas (2016) define que a Ética é imprescindível como valor substancial, tendo como base conceitos de bem, finalidade e responsabilidade sobre as ações humanas. Situa o fundamento da Ética do Futuro na importância do Ser Humano que, por meio de reflexões eticamente situadas, do entendimento e do exercício do livre-arbítrio, poderá agir

“ [...] somente uma ética fundamentada na magnitude do Ser poderia ter um sentido eticamente situado, real e verdadeiro, dando maior significância à vida, pois somos seres com capacidades de entendimento e de liberdade para agir com responsabilidade e compromisso frente aos desafios da realidade situacional.

com responsabilidade e consciência e, assim, reconhecer a capacidade transformadora que os homens possuem em relação à vida e a sobrevivência dignas, em especial no que diz respeito as ameaças à sua própria existência.

Por sua vez, o historiador que trata das relações entre tecnologias e ética, ilustrando o sentido de uma vida vivida em plenitude, Yuval Noah Harari (2018), afirma que a caminhada da espécie humana que conseguiu o topo da cadeia sistêmica da vida e assim superou os demais seres vivos ao dominar o planeta [e quiçá o universo], é referida graças à sua capacidade imaginativa e às suas habilidades criativas, sendo a única espécie que acredita em coisas abstratas e complexas não naturais, tais como poder, governo, valores e direitos humanos. Afirma o autor que a humanidade se desenvolveu por meio de três revoluções.

- A primeira, a **Revolução Cognitiva**, iniciou-se a partir do desenvolvimento da capacidade de abstração e memória do cérebro humano.
- A segunda, a **Revolução Agrícola**, abrangeu a capacidade humana de transformar a natureza e produzir, o que permitiu o crescimento de civilizações que se estabeleceram em locais apropriados e férteis para prover condições de vivência e subsistência.
- A terceira, a **Revolução Científica**, iniciada no século XVIII, ainda está em curso e só aconteceu pelo desenvolvimento científico-tecnológico que tornou a humanidade capaz de produzir artefatos que lhe permitissem eliminar preocupações singulares e transformar a natureza de forma mais ágil e plural, construindo artefatos tecnológicos de múltiplas finalidades.

Harari (2018) afirma que, apesar de subjugar outras espécies, o homem é insignificante se comparado à dimensão do universo e questiona até onde o desenvolvimento das NTICs e da Inteligência Artificial (IA) e suas potencialidades levará a humanidade, que, neste milênio, parecia voltar-se para ações mais humanizantes, mas convive com guerras e lutas por poder, usando indiscriminadamente artefatos e tecnologias de última geração para destruições insanas e cruéis entre povos e nações.

Se antes, afirma Harari (2018), as maiores preocupações da humanidade eram a fome, as pestes e doenças, no século XXI as pessoas têm objetivos mais ambiciosos e, na busca por poder e dominação, convive-se hodiernamente com conflitos e destruição de forma nunca dantes vividas pela humanidade. Somos conscientes de que o que leva aos conflitos é a vontade de poder, bem descrita pelo filósofo Friedrich Nietzsche em “Além do Bem e do Mal” (2009), e mesmo com o uso das Big Data, objetivos de paz, justiça e harmonia entre os povos são obscurecidos. Hoje, quem detém informações se torna autoridade máxima, e o valor de uma organização é medido por sua contribuição aos processos comunicacionais tecnológicos e de produção de dados altamente complexos, que servem a interesses nem sempre revelados.

Portanto, necessário se faz considerar que, frente à urgência para desenvolver e usar artefatos tecnológicos 5.0 em tarefas humanas, em breve organizações tecnológicas, e não mais pessoas, determinarão o futuro da humanidade por meio de algoritmos que dirão o que sentir, o que pensar e o que e como fazer, e entender os eventos planetários e seus sentidos se tornará uma tarefa quase impossível, diz Harari (2018). Em sua obra “21 lições para o século 21” (2018),

o autor reflete sobre aspectos da vida humana, profundamente relacionados a posturas eticamente validadas, como temas urgentes para serem analisados, tais como: desilusão, trabalho, liberdade, igualdade, comunidade, civilização, nacionalismos, problemas globais, religião, terrorismo, guerras, imigração, humildade, ignorância, pós-verdade, secularidade, justiça, Deus, meditação, **ficção científica e educação**.

Nos interessa destacar duas lições centrais: a **ficção científica**, que nos ajuda a entender questões tecnológicas atuais e a entender e criar um mundo embasado em visões de futuro, sendo parte da nossa realidade e impactando decisões e ações do cotidiano vivencial; e a **educação**, que necessita de inovações urgentes, no âmbito formal e informal, e que deverá repensar práticas e currículos para educar as atuais e futuras gerações, as quais conviverão com muitas das atuais profissões desaparecendo e com máquinas substituindo o trabalho humano. Harari (2018) afirma que a educação formal exige resiliência, autonomia, proatividade e liderança motivadora para lidar com a abundância de informações disponíveis e possibilitar que os sujeitos desenvolvam habilidades e competências essenciais ao protagonismo que deverão exercitar ao longo da vida, dentro e fora da escola.

Por outro lado, busca-se nas reflexões de Edgar Morin, em "O Paradigma Perdido: a natureza humana" (1990), a afirmação de que o homem alterou radicalmente a natureza, aumentando sua capacidade de abstração e superando outras espécies com o desenvolvimento da filosofia, ética, religião e ciência e, em suas sábias proposições, busca construir visões humanistas por meio da vida em comunidade, considerando que somos como viajantes nesta aventura cósmica, limitados pelo tempo e por condições que nem sempre nos permitem cumprir nossas missões nesta desafiadora viagem chamada vida.

Sugere Morin (1990), em sua extensa obra, que a necessidade de criar artefatos que acelerem conquistas, aprimorem criações e atendam às demandas de nossos desejos e necessidades cotidianas tem levado a humanidade a acelerar suas inventividades, aumentar suas conexões e interconexões e a criar artefatos tecnológicos, nem sempre a serviço do bem e do desenvolvimento integral da humanidade.

É visível que o atual desenvolvimento das NTICs e da IA vem transformando a realidade e percebe-se cada vez mais que a educação contemporânea não está neutra neste processo célere e competitivo. As tecnologias permitem personalizar



A IA na educação levanta questões sobre a autonomia e o papel dos professores, pois a automação de tarefas administrativas e a análise de dados podem liberar tempo para atividades mais criativas e interativas.

o ensino, adaptar conteúdos e melhorar metodologias e resultados educacionais. No entanto, surgem desafios éticos, tais como a necessária e urgente formação dos professores frente ao uso indiscriminado dessas inovações tecnológicas, a preservação da privacidade dos dados dos envolvidos no processo educativo formal e o risco de aumentar desigualdades socioeducacionais.

Afirma Harari (2018) que ambas – NTICs e a IA – poderão ser grandes equalizadoras, mas por outro lado ser fatores de divisões, exclusões e seletividades, exigindo-se uma implementação que inclua políticas rigorosas de proteção de dados e estratégias para garantir acesso equânime, sustentável e integralmente situado ao alunado em suas multiversidades, frente à realidade de escolas e sistemas de ensino, em inúmeros países.

A IA na educação levanta questões sobre a autonomia e o papel dos professores, pois a automação de tarefas administrativas e a análise de dados podem liberar tempo para atividades mais criativas e interativas. Porém, há o risco real de se reduzir o papel do professor a um facilitador de tecnologia, desvalorizando o necessário contato humano nos processos e práticas cotidianas do ensino.

Segundo Selwyn (2019), é mister que a educação se beneficie das NTICs e da IA, sem perder de vista valores fundamentais de empatia, respeito mútuo e interação humana, e

sua adoção deverá equilibrar vantagens tecnológicas com princípios éticos fundamentais que, na atual sociedade tecnológica, exige reflexões eticamente situadas sobre as responsabilidades de todos e de cada um. Isto desvela a necessidade de integrar Ética e tecnologia para evitar riscos à humanidade, discutindo os princípios das revoluções que moldaram a sociedade humana.

Os desafios futuros impostos pela adoção acelerada das inovações que apresentam desafios reais a serem considerados, tais como a preservação da privacidade e a mitigação das desigualdades entre as pessoas, os povos e as nações, deverão ser capazes de equilibrar vantagens tecnológicas e princípios éticos, para se vivenciar a intensa pluralidade de opções que se oferecem quando se vislumbram os avanços que a humanidade obteve por meio da criação dessas ferramentas e artefatos tecnológicos, considerados hoje essenciais à vida humana e ao desenvolvimento das sociedades.

É essencial avançar com reflexões éticas solidamente situadas que acompanhem e valorizem o desenvolvimento tecnológico, em especial no âmbito educacional, garantindo que as inovações beneficiem a sociedade de forma equitativa e sustentável, preservando valores humanos e integridade da biosfera, assegurando um futuro mais humanizado, uma justiça realmente justa, um harmonioso porvir e uma educação condizente com os reptos da contemporaneidade para todas as gerações. ■

“ É essencial avançar com reflexões éticas solidamente situadas que acompanhem e valorizem o desenvolvimento tecnológico, em especial no âmbito educacional [...]”

REFERÊNCIAS

CAPRA, Fritjof. **Conexões Ocultas**. Ciência para uma vida sustentável. Rio de Janeiro: Cultrix, 2002.

JONAS, Hans. **Princípio da responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

HARARI, Yuval N. **21 lições para o século 21**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MORIN, Edgar. **O paradigma perdido**: a natureza humana. Sintra, Portugal: Publicações Europa-América, 1990.

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do Bem e do Mal**. Prelúdio a uma filosofia do futuro. Rio de Janeiro: Cultrix, 2009.

SELWYN, Neil. **Should robots replace teachers?** AI and the future of education. Cambridge: Polity Press, 2019.

Acervo pessoal



Zita Ana Lago Rodrigues é Doutora em Educação pela Wisconsin International University (WIU); Mestra em Educação pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (Furb); Especialista em Ética e Filosofia Política e em Metodologias de Ensino em Educação a Distância (EaD), ambas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); e Graduada em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas. Foi Professora na graduação e pós-graduação, Coordenadora e Diretora-geral de cursos na área de Educação e Secretária Municipal de Educação de Palmas/PR. Atualmente, é Pesquisadora Institucional, Consultora e Assessora de Sistemas de Ensino, autora de livros, artigos e materiais instrucionais para EaD, palestrante, membro da Academia de Letras do Brasil, colaboradora em Organizações não Governamentais (ONGs) voltadas para a Educação e as Tecnologias.

Sergio Herrero Moraes,

Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Paraná – Sinepe/PR

Arquivo do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná



UNIÃO E COLABORAÇÃO SÃO FERRAMENTAS PARA TRANSFORMAR A EDUCAÇÃO PARANAENSE

Com capacitação dos profissionais e uma forte atuação política e social, o Sinepe/PR defende os interesses das associadas para fortalecer o ensino privado no estado.

No cenário da educação, a engrenagem formada pelas instituições de ensino se mantém em constante movimentação e impacta toda a sociedade. As escolhas educacionais e as políticas escolares moldam as novas gerações e influenciam o panorama econômico e social a longo prazo. No ensino privado, as escolas carregam a missão de formar os novos cidadãos e, ao mesmo tempo, o desafio de se manterem ativas como negócio. A união das forças dessas instituições sob um único guarda-chuva organizacional fortalece a voz coletiva e potencializa a capacidade de gerar mudanças significativas no setor.

No Paraná, o Sindicato das Escolas Particulares (Sinepe/PR) tem sede em Curitiba e Diretorias em seis regionais no interior do estado (Foz do Iguaçu, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Ponta Grossa e Litoral) para atuar na representação política e social das associadas. Em um setor em que as demandas por qualidade educacional e gestão eficaz estão em constante evolução, o Sinepe/PR unifica interesses e promove uma agenda comum em prol da melhoria contínua da educação. Com apoio, orientação, oportunidades de desenvolvimento aos profissionais e incentivo à inovação, o sindicato ajuda a fortalecer o ensino particular.

Para falar sobre o tema, Sergio Herrero Moraes, Presidente do Sinepe/PR, concedeu uma entrevista exclusiva à Revista Criterias. Confira:

CRITERIA – Como o Sinepe/PR chegou onde está? Poderia nos contar um pouco da história do sindicato sob o seu ponto de vista?

SERGIO HERRERO MORAES – O Sinepe/PR foi um dos sindicatos pioneiros na educação privada brasileira. Fundado em 20 de abril de 1949, já tem 75 anos de existência. Em sua trajetória, sempre atuou fortemente em defesa dos interesses das suas associadas no âmbito político, econômico e cultural. A gestão é compartilhada. Além do Conselho Diretor, que reúne gestores de todos os segmentos de ensino – desde a Educação Infantil até o Ensino Superior –, também tem Diretorias Regionais, que atendem às demandas das instituições de ensino localizadas fora de Curitiba. Isso faz com que a gestão do Sindicato se consolide de forma uníssona, tanto na capital como no interior do estado.

CRITERIA – De que forma o Sinepe/PR atua para se manter como referência no setor em âmbito nacional?

SERGIO HERRERO MORAES – Em inúmeras reuniões e encontros que participei em diversos órgãos, sempre ouvi que o Sinepe/PR tem uma forte liderança em gestão e política, com representantes nos órgãos estaduais e municipais de educação, além de uma atuação forte junto à Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep), localizada em Brasília. Entendo que o fator que nos posiciona como referência nacional é a qualidade dos serviços prestados às associadas, com destaque para a atuação do Conselho Diretor, das Diretorias Regionais, das assessorias e da equipe de colaboradores.

CRITERIA – Para o senhor, quais as principais contribuições do seu mandato no Sinepe/PR?

SERGIO HERRERO MORAES – No início da minha gestão, em 2022, enfrentamos um momento crítico de ataques em escolas de diversos estados brasileiros e, por meio do Sinepe/PR, pudemos contribuir de forma significativa para a segurança das instituições de ensino. De imediato, contatamos técnicos especializados na área e promovemos encontros com nossas associadas para orientação e alerta de cuidados. No mesmo período, solicitamos o botão do pânico para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná (Sesp/PR) e as rondas frequentes da Polícia Militar (Patrulha Escolar) em torno das escolas. Até hoje, continuamos atentos às ações de prevenção por meio de nossa participação no Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, criado pela Sesp.

Outro ponto de destaque foi o trabalho em parceria com o Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), em que tivemos a oportunidade de apoiá-los com sugestões para a reformulação do Novo Ensino Médio por meio de reuniões com parlamentares e autoridades do Ministério da Educação (MEC) e da Fenep no Sinepe/PR. Na ocasião, discutimos o assunto e sugerimos alterações para aperfeiçoar o Novo Ensino Médio com o objetivo de deixar o ensino mais atrativo e de implantar o ensino integral.

Com a atenção voltada à pauta de inclusão, lançamos a segunda edição do manual de orientações “Todos Juntos por uma Educação Inclusiva”, como forma de orientar nossas associadas. Por fim, entendo que as negociações coletivas com todas as entidades sindicais laborais foram conduzidas de forma ágil e dentro das expectativas de negociação esperada pelas instituições de ensino.



Entendo que o fator que nos posiciona como referência nacional é a qualidade dos serviços prestados às associadas, com destaque para a atuação do Conselho Diretor, das Diretorias Regionais, das assessorias e da equipe de colaboradores.

CRITERIA – Vemos que o Sinepe/PR contribui com o setor educacional com diversas iniciativas, palestras e cursos. Qual é a importância desses eventos para os diversos públicos do Sindicato?

SERGIO HERRERO MORAES – Acreditamos que os cursos e palestras oferecidos às associadas são uma importante prestação de serviço de formação continuada. No Paraná, a participação das associadas é expressiva. O professor Haroldo Andriguetto Júnior, nosso 1.º Vice-presidente, é quem fica à frente dessas iniciativas, que são a forma com que conseguimos alcançar as instituições com informações atualizadas. Ele destaca que temos trabalhado, nos últimos meses, conhecimentos sobre ESG, metodologias ativas de aprendizagem, novas legislações para a Educação Básica, Cursos Livres e Ensino Superior.

Além disso, temas como a inteligência artificial, o direito do trabalho, o Novo Ensino Médio, a reforma tributária, as habilidades socioemocionais e até a influência dos grupos de WhatsApp na educação têm sido pauta de nossos serviços.

As formações não só capacitam as escolas, mas fortalecem o setor educacional. As instituições aprimoram as práticas, produzem inovações e valorizam os profissionais participantes, sejam mantenedores ou professores, potencializando as suas redes de relacionamento.

Vale também destacar a excelente parceria que mantemos com a Secretaria de Estado da Educação (Seed), que está sempre solícita em atender às demandas de nossas associadas com cursos de formação organizados pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, por intermédio dos Departamentos de Normatização Escolar e de Governança de Dados Educacionais. Essas capacitações são realizadas no Sinepe/PR de forma híbrida, com a participação das regionais no formato remoto.

CRITERIA – Quais os próximos passos do Sinepe/PR? Quais os planejamentos e expectativas?

SERGIO HERRERO MORAES – Entendo que, até o momento, a situação educacional no Paraná e no Brasil estão controladas. Podemos dizer que superamos um período difícil na pandemia, em que muitas unidades educacionais tiveram que encerrar suas atividades, sem falar nas perdas de um percentual considerável de matrículas. Agora que, na minha opinião, o pós-pandemia está superado, vemos que os números da rede privada de ensino são positivos.

Podemos destacar, em especial, dentre os indicadores atuais, a boa colocação da escola particular no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Na última edição do Programa, divulgada no final de 2023, com a análise dos dados de 2022, a rede privada manteve o ótimo desempenho da anterior. Comparando a escola particular com os países avaliados, ficamos entre os 30 primeiros colocados no *ranking* mundial. Com a análise do nosso ex-presidente e membro do Conselho de Ex-Presidentes do Sinepe/PR, Ademar Batista Pereira, verificamos que ao olharmos para a rede privada brasileira como a representação de um país, ficaríamos à frente de nações como Espanha, por exemplo.

Para os próximos anos, pretendemos dar continuidade aos trabalhos que temos feito, mas também ficaremos alertas caso surjam imprevistos e atuaremos de imediato em defesa da educação privada paranaense e de nossas unidades educacionais associadas. Estaremos atentos aos assuntos que envolvem o ensino, como a qualidade, a regulação, a reforma tributária, a inclusão, o Pisa, a segurança, entre outros. Tenho plena certeza de que o Sinepe/PR manterá sua forte atuação independentemente do cenário a ser enfrentado. ■



[...] ficaremos alertas caso surjam imprevistos e atuaremos de imediato em defesa da educação privada paranaense e de nossas unidades educacionais associadas. Estaremos atentos aos assuntos que envolvem o ensino, como a qualidade, a regulação, a reforma tributária, a inclusão, o Pisa, a segurança, entre outros. Tenho plena certeza de que o Sinepe/PR manterá sua forte atuação independentemente do cenário a ser enfrentado.

Sergio Herrero Moraes é Doutor em Odontologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp); Mestre em Clínica Odontológica pela Universidade de Marília (Unimar); Especialista em Radiologia Odontológica pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Periodontia e Endodontia pela Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal (Profis); MBA em Gestão Escolar pela Universidade de São Paulo (USP) e Graduado em Odontologia pela UFPR. Foi Professor Titular na área de Odontologia da UFPR. Atualmente, é Professor e Diretor-geral da Faculdade Herrero, na qual é fundador, e Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Paraná (Sinepe/PR).

MENSAGENS DE EX-PRESIDENTES

Nota da edição: esta seção é ilustrada com fotos de documentos e publicações históricos do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

O SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ E A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

O Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), que em dezembro de 2024 completa 60 anos, foi criado pela Lei Estadual n.º 4.978, de 05/12/1964, a qual estabeleceu o Sistema Estadual de Ensino. Em 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 228, determinou: “O Conselho Estadual de Educação, órgão deliberativo, normativo e consultivo, será regulamentado por lei, garantidos os princípios de autonomia e representatividade na sua composição”. No entanto, mesmo após essa normativa e uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), não houve a necessária atualização da Lei de 1964 e nem se atualizou a legislação sobre o CEE/PR.

Por esta razão, ao assumir a presidência do Órgão, no início de 2012, conseguimos autorização do então Governador do Estado e dos secretários de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para elaborarmos os estudos de um projeto de lei para a atualização da legislação.

Mesmo com a aprovação da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Estado, das duas Pastas da Educação e das secretarias do Planejamento e da Administração, não logramos êxito na Secretaria da Fazenda, sendo o projeto de lei arquivado.

O trabalho articulado entre os órgãos do Sistema Estadual de Ensino tem como objetivo superar as desigualdades e garantir o direito à educação com qualidade da aprendizagem, com gestão democrática. Portanto, urge termos os instrumentos legais atualizados para se cumprir os dispositivos constitucionais relacionados à educação.

Arquivo pessoal



Oscar Alves é Doutor em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade de São Paulo (USP), Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, Graduado em Ciências Naturais e Medicina pela Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Foi Professor, Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia e Reitor da Universidade Estadual de Londrina (UEL); Reitor da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR); Avaliador Institucional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e dos Cursos de Medicina do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina. Foi, também, Secretário de Estado da Saúde do Paraná e Deputado Federal. Além disso, foi Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná (2012 - 2019). Atualmente, é conferencista nas áreas de Saúde Pública, Medicina, Educação e Ciências Políticas; Conselheiro Estadual de Educação e Presidente da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Membro honorário da Academia Paranaense de Medicina e da Academia Paranaense de Letras, Ciências e Artes de Londrina.

Como Conselheira Titular do CEE/PR, desde 2003, fui Presidente de 2019 a 2021. Nesse período, tivemos a pandemia da COVID-19 e para manter a escola viva, participei da implementação de políticas educacionais inovadoras na Educação Básica e na Superior. Conquistei avanços na estrutura física do Órgão, além de avanços de âmbito pessoal e pedagógico. Defendi como princípios respeito, solidariedade, equilíbrio nas decisões, justiça nas ações, competência, qualidade, equidade e formação docente continuada para a construção de uma Educação mais justa, democrática e inclusiva.

Arquivo pessoal



Maria das Graças Figueiredo Saad é Mestre em Educação pela Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Jacarezinho (Fafija), Especialista em Linguística e Literatura (Fafija), graduada em Pedagogia – com habilitação em Orientação Educacional, Supervisão e Administração Escolar (Fafija), em Letras (Fafija) e Direito (Universidade de Marília). Foi Professora, Supervisora e Diretora de instituição de ensino de Educação Básica e Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho/Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Atualmente, é Conselheira Estadual de Educação do Paraná e Presidente da Câmara da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

CEE/PR E O PIONERISMO NA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS EAD NO PARANÁ

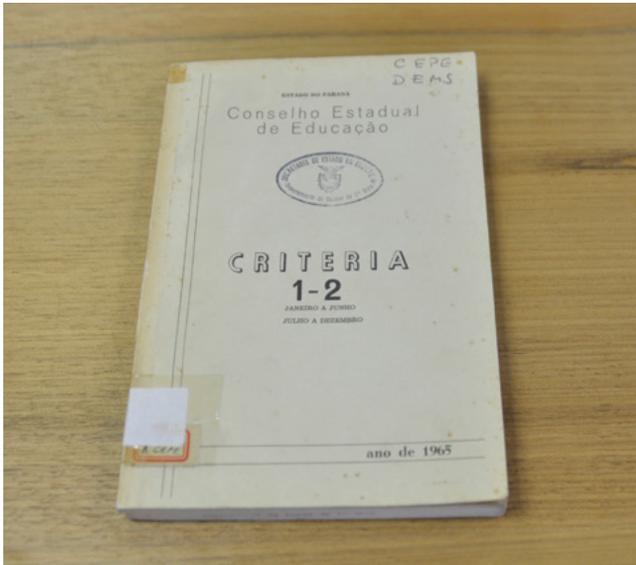
Com grande honra fui Conselheiro e Presidente do Conselho Estadual da Educação no período de 1996 a 2003, época de grandes avanços para a educação no Paraná e no Brasil, a exemplo da Deliberação CEE/PR n.º 5, aprovada em 24/09/2003, em que o Conselho Estadual de Educação foi um dos pioneiros nas normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância do ensino fundamental para jovens e adultos, ensino médio e educação profissional de nível técnico no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Essa Deliberação oportunizou a diversas instituições oficializarem os mais diversos cursos a distância no sistema educacional do Paraná.

Arquivo pessoal



Haroldo Marçal é Doutor em Exercices and Science pela University of Toledo e em Exercices and Science pela University of Califórnia; Mestre em Administration In Higher Education pela University of Toledo; Especialista em Análise e Planejamento Empresarial pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Rolândia; Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Foi docente da Educação Básica, Consultor educacional, Professor Titular da UEL, atuando na graduação e pós-graduação *lato sensu*, Professor convidado da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) entre 1968 e 1970.

Acervo do Conselho Estadual de Educação do Paraná



Acervo do Conselho Estadual de Educação do Paraná

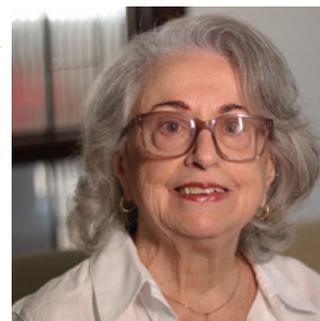


ATUAÇÃO DO CEE/PR NO PERÍODO DE REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL

Ao participar, por mais de dez anos, das decisões do órgão normativo do Sistema Estadual de Educação paranaense, seja como Conselheira ou como sua primeira Presidenta, tendo como Vice outra mulher, a destacada aluna de Erasmo Pilotto, Professora Chloris Justen, sei quão importantes são as Deliberações, Pareceres, Indicações e posições históricas do Conselho Estadual de Educação do Paraná, tanto em relação à expansão da quantidade, ou seja, a oferta cada vez mais ampliada de instituições de ensino, da educação básica pública ou privada e da educação superior pública estadual, como em relação à qualidade pedagógica.

Minha atuação deu-se justamente no período da chamada "redemocratização do Brasil", com o término da ditadura civil-militar (1964-1985). Após a aprovação da Constituição Cidadã de 1988, o CEE/PR participou ativamente, ao lado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e Assembleia Legislativa, na elaboração do capítulo da educação para a nova Constituição Estadual. Da mesma forma, deu-se a presença do CEE/PR nas intensas discussões e proposições que precederam a elaboração da Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Acervo pessoal



Maria Dativa de Salles Gonçalves é Bacharel e Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Mestra em Educação – Currículo e programas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Doutora em Filosofia e História da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Foi Professora Titular de Administração Escolar na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR); Professora Adjunta do Departamento de Planejamento e Administração da UFPR; Conselheira Titular e Presidenta do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Em 2001, recebeu o Prêmio Professor João Crisóstomo Arns (Câmara Municipal de Curitiba) e em 2005, o Prêmio Ex-aluna destaque da UFMG (Reitoria da UFMG).

Atualmente, o Conselho Estadual de Educação terá como tarefa relevante o dimensionamento e a aprovação das novas diretrizes curriculares para todo o Ensino Médio do Paraná, público e particular. Essa atividade será fundamental para que a juventude paranaense, em suas semelhanças e diferenças, possa ter uma formação científica e cultural básica, de qualidade, podendo buscar a sua profissionalização ou dar continuidade aos seus estudos em nível superior.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ: UMA HISTÓRIA QUE NÃO PODE SER APAGADA

Ao celebrar os sessenta anos do Conselho Estadual de Educação do Paraná, sou tomada por uma profunda saudade dos 18 anos vividos como Conselheira, incluindo os anos como Presidente deste Órgão. Foram anos de aprendizagem, convivência com equipes dedicadas e, sobretudo, de uma busca incansável por uma educação de qualidade para todos. Cada discussão, cada parecer, refletia nosso compromisso em transformar o futuro. O Conselho não é apenas uma instituição; é uma verdadeira escola de cidadania e dedicação, onde cada contribuição deixou marcas indelévels no cenário educacional do Paraná.

Acervo pessoal



Shirley Augusta de Souza Piccioni é Pós-graduada em Administração de Sistemas Municipais de Ensino e licenciada em Matemática. Atuou como docente; Diretora de Colégio; Secretária Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon; Tesoureira da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) no Paraná; Vice-presidente da Undime – Região Sul; Presidente da Undime-PR e da Undime – Região Sul; membro da Comissão Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação; Diretora da Faculdade de Marechal Cândido Rondon (Unirondon); Vice-presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação para a Região Sul; Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná; Conselheira titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná; Membro titular do Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Paraná; Diretora do Grupo de Apoio Educacional (GAE).

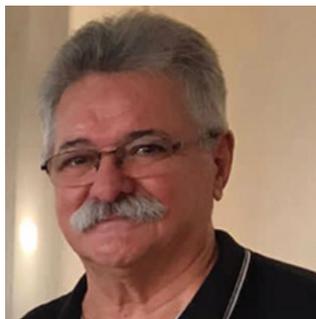
UMA HISTÓRIA DE AVANÇOS PARA A EDUCAÇÃO

Muitos foram os desafios durante o período em que presidi o Conselho Estadual de Educação do Paraná, solucionados graças à equipe competente e dedicada de servidores, sempre comprometidos com a Educação. Igualmente foram importantes os distintos Conselheiros. Com o apoio da maioria, iniciamos a interiorização das atividades do Órgão, visitando e discutindo com instituições de ensino superior de diversas regiões do estado questões educacionais.

VENCER... Vencemos sim, por mérito daqueles que tinham na sua HISTÓRIA de vida a EDUCAÇÃO!

GRATIDÃO por essa homenagem, que a DIVIDO com todos os servidores e Conselheiros que, juntos, ajudaram na GESTÃO PELA EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Gostaria de registrar nomes, no entanto, corro o risco de esquecer de alguém. Todos estão no meu coração!

Acervo pessoal



Paulo Maia de Oliveira é Licenciado em Letras. Atuou como docente da Educação Básica na rede pública estadual; foi fundador e primeiro Presidente do Núcleo da Associação dos Professores do Paraná (APP) no município de Ivaiporã e da APP, hoje Sindicato dos(as) professores(as) e funcionários(as) de escola do Paraná (APP-Sindicato), sendo membro de diversas Comissões; Secretário Municipal de Educação de Ivaiporã; Deputado Estadual do Paraná; Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) do Paraná; Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná; Secretário Institucional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná; Secretário Institucional do Município de Curitiba; Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil-Paraná; Diretor da Faculdade Pólis Cívitas de Curitiba.

DANTE ALIGHIERI E O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

Sobre a porta do inferno, Dante escreveu: perdi toda a esperança, vós que entraís! Foi então que pensei: na entrada do Conselho, bem que poderia haver uma frase marcante como a do poeta florentino. Mas que frase dará conta da importância do Órgão para a Educação? Fui buscar a lembrança das mais significativas deliberações aprovadas no período em que fui Presidente (2006-2011), dentre as quais se destacaram:

Deliberação CEE/PR n.º 3/2006 – Define normas para implantação do Ensino Fundamental de nove anos. A ideia foi garantir o ingresso no Ensino Fundamental aos seis anos, de forma que aos quatorze, o estudante estivesse concluindo essa etapa.

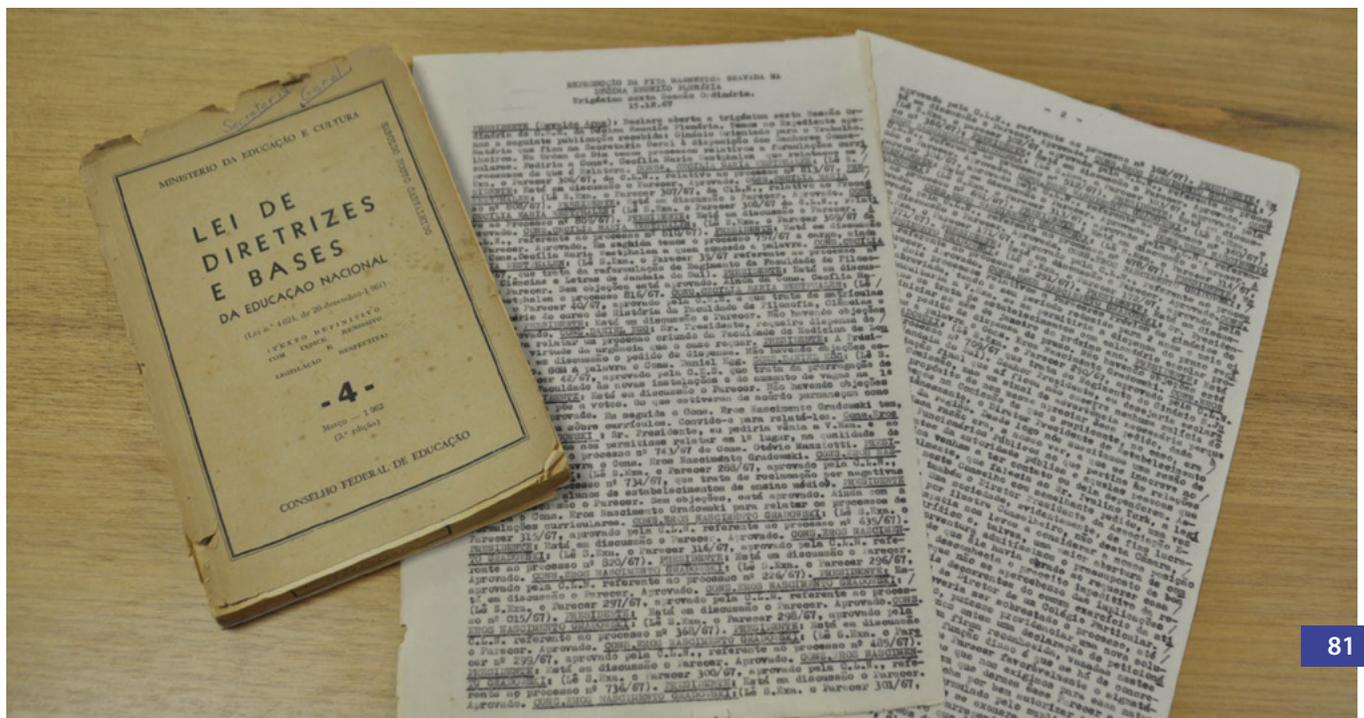
Deliberação CEE/PR n.º 04/2006 – Define normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Assim, consoante o Parecer n.º 03/2004 do Conselho Nacional de Educação, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituindo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira na Educação Básica, a educação para as relações étnico-raciais entrou nas escolas, com a perspectiva de Mandela: **ninguém nasce odiando; ele aprende. Se aprende a odiar, aprende a amar.**

Mas, retomando ao questionamento inicial, eu colocaria, à entrada do Conselho, um axioma africano: EU SOU PORQUE NÓS SOMOS.

Arquivo pessoal



Romeu Gomes de Miranda é Mestre em Filosofia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Graduado em Letras Português/Inglês na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Foi Presidente do Sindicato dos(as) professores(as) e funcionários(as) de escola do Paraná (APP-Sindicato); Conselheiro e Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Atualmente, é Professor Emérito da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná.



Arquivo do Conselho Estadual de Educação do Paraná

GOVERNADOR RATINHO JUNIOR PARTICIPA DA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CEE/PR

A inauguração da nova sede do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), em 17 de setembro de 2024, foi marcada pela presença do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. Esta é a primeira vez que o Chefe do Poder Executivo visita a sede do Órgão, o que demonstra o respeito e reconhecimento pela importância e trabalho que o CEE/PR realiza em prol da educação paranaense.

Estiveram também presentes o Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira; o Diretor-geral da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Jamil Abdanur Júnior, representando o Secretário Aldo Nelson Bona; os Reitores das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Educação; o Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR), Sergio Herrero Moraes, e demais autoridades.

Na ocasião, o Governador destacou a relevância do novo espaço para a educação pública no estado. "O Paraná foi

reconhecido pelo Ministério da Educação como melhor educação no Brasil, e isso é fruto, também, do trabalho realizado pelo Conselho Estadual de Educação, que completará 60 anos de existência em 5 de dezembro de 2024. A atuação do Sistema Estadual de Ensino, do qual o CEE/PR faz parte, consolidou a educação do Paraná como referência nacional", ressaltou.

O Governador salientou, ainda, que a nova sede simboliza não apenas um marco na trajetória do Conselho, mas reafirma a dedicação ao aprimoramento da educação no estado, sempre com foco no desenvolvimento e inovação do setor.

De acordo com o Presidente do CEE/PR, João Carlos Gomes, a infraestrutura oferecida proporciona condições aprimoradas para a continuidade do trabalho de excelência realizado pelos Conselheiros e pela equipe assessora do Conselho Estadual de Educação. A nova instalação está situada na Avenida Presidente Kennedy, 2.511, no bairro Guaíra, em Curitiba. ■

Geraldo Bubiak/AEN



Governador Ratinho Junior participa da Inauguração da nova sede do Conselho Estadual de Educação do Paraná

Geraldo Bubiak/AEN



Descerramento da placa de inauguração da nova sede do Conselho Estadual de Educação do Paraná



Geraldo Bubiak/AEN



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA 10: A LIÇÃO DE CASA QUE O PARANÁ FEZ PARA SE MANTER NO TOPO DO RANKING DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Escolas conectadas, criação de vagas, investimentos em programas e em capacitação são alguns dos exemplos de ações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR), que se refletiram nos bons resultados obtidos no mais recente diagnóstico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), realizado pelo Ministério da Educação (MEC), e o principal indicador de qualidade do ensino no Brasil, divulgado no último dia 14 de agosto.

Entre 2021 e 2023, o Paraná aumentou de 4,8 para 4,9 a sua nota no Ideb no ensino médio, incluindo as escolas públicas, estaduais, privadas e institutos federais. Com isso, o Estado manteve a liderança nacional, permanecendo à frente de Goiás e Espírito Santo, ambos com nota 4,8. A média nacional no período foi de 4,3.

Quando se trata dos anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, o Paraná somou 5,5 pontos, bem à frente da média nacional, que ficou em 5 pontos. “Não é uma tarefa simples. É resultado de muito trabalho e esforço de uma equipe comprometida da Secretaria e de quem atua na linha de frente nas escolas, como diretores, professores e demais

servidores”, afirma o Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda.

O resultado do Ideb é uma média da aprovação e do desempenho nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No caso do Paraná, os números positivos se devem a um conjunto de medidas que se mostraram eficazes ao longo dos últimos anos da atual gestão.

Para além do limite constitucional – Com a maior fatia do orçamento estadual, os investimentos na educação do Paraná, que soma mais de R\$ 10 bilhões neste ano, vão além dos recursos previstos pela Constituição, passando de 30% do total em 2024. O Estado apostou, neste primeiro semestre, em tecnologia, reformas e construções de novas escolas e equipamentos. Além disso, foram destinados à Pasta R\$ 7,94 bilhões para contratos de prestação de serviços, gastos com pessoal e programas de benefícios aos estudantes, entre outros.

Do Paraná para o mundo – Como exemplo de programa de benefício ao estudante, o Ganhando o Mundo aparece desde 2022 entre as principais políticas públicas, com oferta de intercâmbios semestrais equivalentes ao ensino médio no Brasil, com todas as despesas a cargo da Seed, para países como Canadá, Nova Zelândia, Austrália, França e Reino Unido. No ano passado, o programa de intercâmbio também foi ofertado aos professores, que viajaram para Canadá e Finlândia, e neste ano, aos diretores, que foram para uma imersão no Chile e conheceram práticas educacionais daquele país.

Em 2025, outros 1200 estudantes já selecionados, que obedecem a critérios de frequência escolar e produtividade, deverão participar da maior edição do Programa, que vai contemplar, ainda, alunos das escolas agrícolas e florestais.

Tecnologia a serviço da educação – Um levantamento do Centro de Inovação para a Educação Brasileira (Cieb) demonstrou que a disponibilidade de recursos tecnológicos nas escolas está associada a melhores resultados de aprendizagem. O Paraná sabe disso e já não é de hoje que faz a lição de casa nesse quesito, ofertando acesso a tecnologias educacionais como ferramentas de apoio.

Com a migração da conexão para fibra ótica, ampliou-se o ensino da Robótica e Programação, assim como os recursos digitais educacionais, como o Redação Paraná, que desenvolve a escrita nos gêneros textuais e temas atuais; o Leia Paraná, de leitura digital, com mais de 300 mil títulos lidos em 2024; o Matemática Paraná, com 30 milhões de atividades realizadas; o Inglês Paraná, com mais de seis milhões de atividades concluídas; o Desafio Paraná e a Prova Paraná Digital, que este ano chegou a 230 mil estudantes dos 8º e 9º anos com quase sete milhões de questões respondidas. “Promovemos uma verdadeira revolução tecnológica nas nossas escolas e ainda avançaremos mais”, destaca Miranda.

IA na aprendizagem? Pode! – Os professores da rede já utilizam ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para o planejamento de aulas, elaboração de materiais didáticos e outras atividades. Em agosto deste ano, chegou a vez dos alunos, os quais contam com o recurso de IA Khanmigo, que vem sendo incorporado ao ensino da Matemática. A plataforma é pioneira no Brasil e foi desenvolvida para servir como um tutor digital na resolução de exercícios.

O sistema oferece suporte individualizado, respondendo dúvidas em tempo real e adaptando estratégias de ensino às necessidades específicas de cada estudante. Inicialmente, ele será disponibilizado para cerca de sete mil estudantes de

98 escolas, com implantação gradativa até alcançar os quase um milhão de estudantes nas 2104 escolas do Estado.

Educação Profissional + Integral = bem-estar e renda – Em três anos, o número de vagas na Educação Profissional Técnica pública do Paraná cresceu quatro vezes, saltando de 10 mil para 42 mil, com 44 cursos em todo o Estado. O motivo: facilitar a entrada dos jovens no mundo de trabalho por meio da capacitação e do preparo profissional ainda durante a escolarização, na busca pela oferta de cursos de acordo com a demanda de cada região. “Por isso, mantemos contato permanente com as empresas para estarmos sempre aprimorando os currículos exigidos pelos mercados locais”, indica Daiane Fraile, que coordena o Departamento de Educação Profissional na Seed/PR. “Muitos dos nossos alunos são de famílias humildes e podem contribuir em casa. No ano passado, 20 mil estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica conseguiram emprego por meio do Programa Jovem Aprendiz. O curso técnico também representa a porta de entrada para que eles tenham uma profissão e um incentivo a mais para que ingressem no ensino superior”, completa.

Em comum, está a Educação Integral em Tempo Integral, que também gera incremento na renda das famílias e ainda mais: “os ganhos incluem o bem-estar dos alunos e dos pais, que têm tempo para trabalhar fora e com tranquilidade com a certeza de que os seus filhos vão passar o dia na escola, inseridos numa gama de atividades, seguros e bem assistidos”, ressalta Roni Miranda.

A estratégia de ampliar o número de escolas na modalidade Educação Integral em Tempo Integral (de 73, em 2019, para 412, em 2024), ainda influenciou a alta de 18% no resultado da nota do Ideb entre 2021 e 2023 no Ensino Fundamental e no Médio.

Professores em movimento – Em salas de aula cada vez mais sustentáveis, já que as antigas construções de madeira estão, aos poucos, dando lugar a instalações com modernos sistemas e conforto térmico, os professores garantem um espaço mais favorável ao aprendizado dos alunos.

Outro fator que contribuiu com a melhoria nos índices educacionais foram as constantes capacitações de docentes e diretores, como o Formadores em Ação e o Diretor Formador. “São atualizações nas carreiras que motivam o nosso corpo técnico para o trabalho e para preparar os alunos para as novas realidades que se apresentam. Para estar entre os melhores, não tem segredo, tem incentivo, envolvimento e muito esforço”, finaliza o Secretário Roni Miranda. ■

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

AVANÇO CIENTÍFICO: COMO O PARANÁ ESTÁ TRANSFORMANDO A CIÊNCIA EM MOTOR DE DESENVOLVIMENTO

O Paraná tem se destacado no cenário nacional como um dos estados mais dinâmicos no campo da ciência, tecnologia e ensino superior. O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), contribui para avanços significativos, que reforçam a atuação das sete universidades estaduais no desenvolvimento científico. Para além de uma formação profissional qualificada, juntas, as instituições são protagonistas em projetos de pesquisa que impactam diretamente a sociedade e o progresso.

O Estado desempenha um papel central ao promover uma política de integração entre as universidades, incentivando a colaboração em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Nos últimos anos, essa cooperação vem resultando em soluções inovadoras que fortalecem setores estratégicos, como o agronegócio, a saúde, a biotecnologia e a energia renovável. A sinergia entre as instituições também favorece a aplicação de recursos públicos para o fomento da pesquisa científica.

A Seti conduz uma política estadual que prioriza o avanço científico e atua para descentralizar o fomento à ciência, promovendo uma distribuição equitativa dos recursos do Fundo Paraná, dotação orçamentária administrada pela Pasta. Essa

distribuição equilibrada dos recursos possibilita que todas as regiões do território estadual sejam beneficiadas com investimentos em ciência e tecnologia.

Nesse cenário de crescimento, um dos marcos da atual gestão é a ampliação dos recursos do Fundo Paraná, que no ano passado saltou de R\$ 100 milhões para R\$ 517 milhões, o que representa um incremento de 417%. Neste ano, um novo aumento de 24,1% assegurou o montante de R\$ 708,9 milhões para o financiamento de programas e projetos que impulsionam os avanços científicos e tecnológicos em todo o estado.

Esses aumentos reforçam o compromisso do governo estadual com o investimento em grande escala nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Os recursos são aplicados em áreas prioritárias: agricultura e agronegócios; biotecnologia e saúde; energias sustentáveis; cidades inteligentes; e sociedade, educação e economia. Aspectos como a transformação digital e o desenvolvimento sustentável também são levados em consideração para o financiamento do segmento científico.



Com políticas de incentivo à pesquisa, fomento à inovação e apoio à educação superior, o Paraná se consolida como um dos estados mais inovadores do Brasil [...]

A MENTE POR TRÁS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO EM CIÊNCIA

A liderança do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, tem sido exemplar na promoção da inovação e do desenvolvimento científico, com impacto positivo na implementação de programas de apoio para pesquisas e iniciativas que incentivam a colaboração entre universidades e o setor privado. Com uma visão estratégica e comprometido com a excelência, o gestor tem atuado para consolidar o Paraná como um polo de referência em ciência e tecnologia.

À frente da Pasta desde 2019, Aldo Bona articulou parcerias estratégicas que contribuem para o fortalecimento da economia local e regional, com impacto na geração de novas oportunidades para a comunidade acadêmica. Nesse período, a Secretaria adotou uma política de descentralização, a fim de assegurar que todas as regiões do estado sejam beneficiadas pelas políticas públicas amparadas pela ciência e tecnologia. Essa estratégia tem permitido que municípios menos desenvolvidos também acessem recursos para projetos de inovação, ampliando ainda mais o impacto das iniciativas financiadas.

“O avanço científico no Paraná é resultado de um esforço colaborativo entre o governo, as universidades e a sociedade e

a atuação da Seti tem sido fundamental para estabelecer um ambiente favorável à inovação, com as universidades estaduais desempenhando um papel central nesse processo”, afirma o secretário Aldo Bona. “Com políticas de incentivo à pesquisa, fomento à inovação e apoio à educação superior, o Paraná se consolida como um dos estados mais inovadores do Brasil e, à medida que avançamos, se torna cada vez mais importante continuar investindo na ciência e na educação, para assegurar que as futuras gerações possam contar com um sistema de ensino superior robusto e preparado para os desafios atuais”, pontua o gestor, destacando que “a Seti e as universidades estaduais do Paraná confirmam que, com planejamento, cooperação e investimento é possível transformar a ciência em um motor de desenvolvimento social e econômico”.

Por meio de chamadas públicas da Seti, as universidades estaduais estão investindo em infraestruturas para o fortalecimento de pesquisas e expandindo a oferta de cursos de graduação e programas de pós-graduação. Entre as melhorias estão a construção de novos laboratórios, a aquisição de equipamentos modernos e o financiamento de bolsas de pesquisa para estudantes e professores. Essas ações consolidam as instituições estaduais de ensino superior como centros de excelência nas mais diferentes áreas do conhecimento.

Universidade Estadual de Londrina: Excelência em Pesquisa e Inovação

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) é uma das principais referências em pesquisa no estado. Com laboratórios modernos e uma comunidade acadêmica engajada, a UEL tem se destacado em áreas como biotecnologia, saúde e ciências agrárias. Além disso, a instituição tem investido em parcerias com empresas para promover a transferência de tecnologia, contribuindo para o fortalecimento do setor produtivo local. Esses esforços são um reflexo da política de incentivo à inovação promovida pela Seti, que tem apoiado com recursos financeiros os projetos de pesquisa com potencial impacto econômico e social.

Jaelson Lucas/Arquivo AEN



Acevo UEM



Universidade Estadual de Maringá: Pioneirismo em Agronegócio e Biotecnologia

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) é outra instituição que se destaca no cenário científico paranaense. Reconhecida por sua excelência em agronegócio e biotecnologia, a UEM tem liderado pesquisas que buscam aumentar a produtividade agrícola de forma sustentável. Projetos voltados para o desenvolvimento de novas variedades de grãos e a otimização do uso de recursos hídricos têm sido fundamentais para o avanço do agronegócio na região. A Seti tem apoiado a UEM na construção de infraestruturas para o desenvolvimento de pesquisa, como laboratórios de alta tecnologia e centros de inovação, que são essenciais para a realização de estudos avançados. Essa parceria possibilita à UEM atrair talentos e recursos, consolidando a instituição como um dos principais centros de pesquisa agrícola do Sul do Brasil.

Acevo SETI

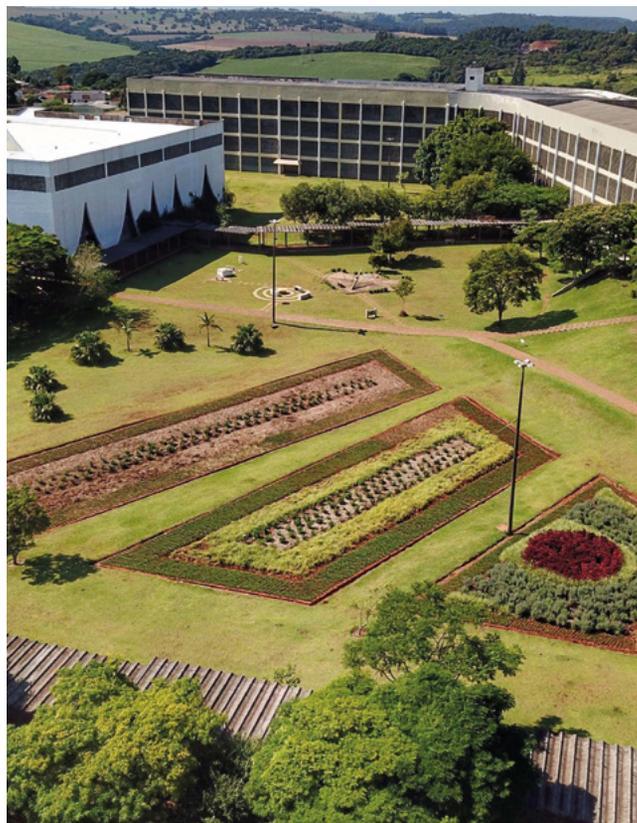


Universidade Estadual de Ponta Grossa: Inovação e Desenvolvimento Regional

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) também desempenha um papel importante no desenvolvimento regional, especialmente nos Campos Gerais. A instituição, ligada ao Governo do Paraná, é conhecida como uma das principais catalisadoras de pesquisa científica e tecnológica para a indústria regional, promovendo a aplicação de novas tecnologias em diferentes setores. O apoio da Seti contribui para que a UEPG implemente programas de pós-graduação de excelência e parcerias internacionais, por meio de projetos colaborativos com instituições de renome global.

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná:
Pesquisa e Extensão**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) é uma referência em pesquisa aplicada nas áreas de agronegócio, saúde e ciências ambientais. Com campi localizados em Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, a instituição contribui de maneira significativa para o desenvolvimento regional, promovendo a inovação tecnológica para além de uma formação qualificada. A Seti apoia a Unioeste para expandir as atividades de pesquisa, promovendo a integração entre a Universidade e o setor produtivo. Essa parceria tem promovido o aperfeiçoamento de tecnologias agrícolas e a melhoria dos serviços de saúde na região.



José Fernando Ogura/Arquivo AGEN

**Universidade Estadual do Centro-Oeste:
Ciência e Tecnologia para o Centro-Oeste Paranaense**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) se destaca pelo compromisso com a ciência aplicada e o desenvolvimento sustentável. Com campi em Guarapuava e Irati e unidades em outros quatro municípios do centro-sul do estado, a Unicentro desenvolve pesquisas que beneficiam diretamente o setor agrícola e florestal da região. Projetos voltados para o manejo sustentável de florestas e a conservação da biodiversidade são alguns exemplos do impacto positivo da universidade. A Seti investe em programas que incentivam a inovação e a transferência de tecnologia, que permitem à Unicentro ampliar a capacidade de pesquisa e a influência na região.



Acervo Unicentro

Acervo UENP



Universidade Estadual do Norte do Paraná: Fortalecimento da Ciência no Norte Pioneiro

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), uma das mais recentes entre as instituições estaduais de ensino superior, se destaca pelo desenvolvimento científico no Norte Pioneiro. Com foco em áreas como educação, direito e ciências agrárias, a Uenp realiza projetos de pesquisa que atendem demandas locais e regionais, principalmente no que se refere ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção da justiça social. Como parceira estratégica, a Seti vem atuando para ampliar a infraestrutura de pesquisa e o desenvolvimento de programas de pós-graduação da universidade.

Acervo Unespar



Universidade Estadual do Paraná: Diversidade e Inovação Cultural

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) se diferencia pela atuação nos campos das artes, humanidades e ciências sociais. Com unidades acadêmicas em diversas cidades e regiões, é a única estadual com campus em Curitiba, consolidada como uma instituição promotora da inovação cultural e da preservação do patrimônio histórico do estado e da capital. A universidade também se destaca pelas pesquisas em educação e por políticas públicas que contribuem para a formulação de ações afirmativas eficientes e inclusivas. A Seti apoia a Unespar em projetos que buscam integrar a cultura à ciência, promovendo uma visão mais ampla do desenvolvimento regional. Essa abordagem tem sido fundamental para o fortalecimento da identidade cultural do Paraná e para o avanço da ciência socialmente engajada.

Acervo Fafiman



Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari: Mudanças Tecnológicas para o Ensino Superior

Ao longo de 58 anos de existência, a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), instituição de ensino superior municipal sem fins lucrativos, desenvolve um trabalho cada vez mais atualizado e competente, direcionado a acompanhar as mudanças sociais e tecnológicas, oferecendo um ensino de qualidade aos estudantes.

Centro Universitário de União da Vitória: Tradição e Desenvolvimento Regional

O Centro Universitário de União da Vitória (Uniuiv) é o único estabelecimento de ensino superior municipal dessa categoria no Paraná. Com forte atuação regional no sul do Estado, em 2024 completa 50 anos de atividades, ofertando 13 cursos – bacharelados, licenciaturas e tecnologias nas áreas da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas e Exatas. Ao longo dos anos, a instituição contribuiu para a consolidação do ensino superior público na sua área de abrangência, incentivando o empreendedorismo e a diversificação da economia local. Além disso, incentiva a promoção social, por meio de parcerias com o poder público, oportunizando o aperfeiçoamento e a prática da extensão universitária. A Seti acompanha e supervisiona a atuação do Uniuiv, que vive a expectativa de uma incorporação por parte do Estado, integrando-se ao campus local da Unespar.



Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente: Comprometimento Ambiental

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), localizada em Clevelândia, é uma instituição comprometida com a crescente preocupação mundial relacionada às questões ambientais, pois na sua gênese está implicada a ambientalização dos espaços educativos sustentáveis, que perpassa a construção dos documentos institucionais e os currículos dos cursos ofertados. A Fama é a primeira instituição de ensino superior do Brasil mantida pelos recursos provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Ecológico – um instrumento de política pública que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação (UC's) ou mananciais para abastecimento de municípios vizinhos. As três UC's do Município são consideradas Parques Naturais Municipais e estão sob a gestão da Fama, que prevê o acompanhamento e monitoramento do plano de manejo e ações de pesquisa, ensino e extensão – tríade considerada princípio fundamental da Instituição. ■





Lucas Fermin / Secretaria de Estado de Educação do Paraná



EDUCAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE SOCIAL

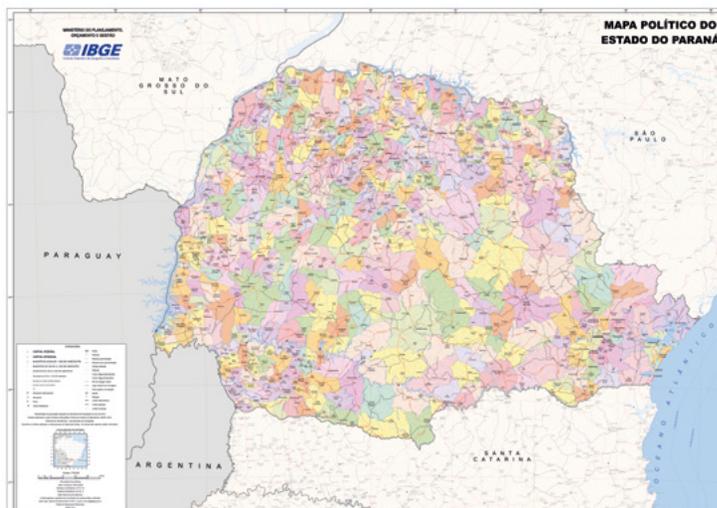
“

Por meio de suas ações, a Undime Paraná busca influenciar positivamente as políticas educacionais, promovendo a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de ensino e aprendizagem [...]

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com sede em Brasília e representada em todos os Estados da União por seccionais estaduais, desempenha um papel crucial na articulação, mobilização e integração dos dirigentes municipais de educação do país. Sua missão é construir e defender uma educação pública de qualidade social, promovendo a colaboração entre os municípios e o fortalecimento das políticas educacionais. No Paraná, está representada pela Undime Paraná, que tem se destacado por sua atuação proativa na defesa da educação pública. Ao longo dos anos, a entidade tem promovido diversos eventos, fóruns e cursos voltados para a capacitação dos gestores municipais de educação, atuando em várias frentes para garantir uma educação com qualidade social.



A entidade acredita que a educação é um direito fundamental e trabalha para garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação inclusiva e equitativa com qualidade social.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Articulação e Mobilização: A entidade trabalha para integrar os dirigentes municipais de educação, promovendo a troca de experiências e a construção de soluções coletivas para os desafios educacionais.

Formação e Capacitação: A Undime Paraná organiza cursos, seminários e fóruns que visam a capacitação contínua dos gestores municipais, preparando-os para enfrentar os desafios da gestão educacional.

Defesa da Educação Pública: A entidade é uma voz ativa na defesa da educação pública, participando de discussões e formulações de políticas públicas que visam a melhoria do sistema educacional.

Participação na elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Compromisso Criança Alfabetizada e demais programas federais: A Undime Paraná participou ativamente da elaboração da BNCC, e no Estado, na construção do Referencial Curricular do Estado do Paraná, contribuindo para a definição de diretrizes que orientam a educação básica em todo o país e em especial no Paraná. Além disso, a entidade atua no Compromisso Criança Alfabetizada, um programa que visa garantir a alfabetização de todas as crianças na idade certa, promovendo ações e estratégias para melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos primeiros anos escolares. Atua nos debates e na socialização de informações em todos os programas federais, entre eles a Política da Educação Integral em Tempo Integral. Participa do regime de colaboração da Secretaria de Estado da Educação com os municípios, fazendo parte do Comitê Educa Juntos.

A Undime Paraná tem sido uma defensora incansável da educação pública de qualidade. A entidade acredita que a educação é um direito fundamental e trabalha para garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação inclusiva e equitativa com qualidade social. Por meio de suas ações, a Undime Paraná busca influenciar positivamente as políticas educacionais, promovendo a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, sendo referência desde sua criação, em 1986, na luta pela educação pública com qualidade social, reafirmando seu compromisso com a formação de cidadãos críticos e conscientes de seu lugar na sociedade com condições de intervir e contribuir com sua transformação em benefício da coletividade.

Atualmente, tem como Presidente a Dirigente Municipal de Educação de Cascavel, professora Marcia Aparecida Baldini, e como Vice-presidente a Dirigente Municipal de Ensino de Apucarana, professora Marli Regina Fernandes da Silva. ■



Marcia Aparecida Baldini,
Presidente da União Nacional
dos Dirigentes Municipais de
Educação do Paraná



Mandaguari



Paranavaí

MUNICÍPIOS, ESCOLAS, COLÉGIOS E UNIVERSIDADE RECEBEM “PRÊMIO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – 60 ANOS”



Serranópolis do Iguaçu

Para comemorar os 60 anos do Conselho Estadual de Educação do Paraná, o Órgão entregou aos municípios e instituições de ensino da rede pública que obtiveram os melhores resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e à universidade estadual com a melhor avaliação no Índice Geral de Cursos (IGC), o Prêmio Conselho Estadual de Educação do Paraná – 60 anos, como reconhecimento pelo profícuo trabalho dos gestores e equipe docente em conjunto com o esforço dos estudantes.

A premiação foi dividida por etapas de ensino. Para o Ensino Fundamental I, foram contemplados os municípios que obtiveram o melhor resultado por porte populacional, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: pequeno porte I (com até 20 mil habitantes), pequeno porte II (de 20.001 a 50 mil habitantes), médio porte (de 50.001 a cem mil habitantes), grande porte (de 100.001 a 900 mil habitantes) e metrópole (acima de 900.001 habitantes). Já para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, foram premiadas as três escolas da rede pública estadual com melhor desempenho em cada etapa. No Ensino Superior, o critério estabelecido foi o resultado no Índice Geral de Cursos.



Apucarana



Curitiba

PREMIADOS

EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL I

Município de Serranópolis do Iguaçu

Porte Pequeno 1 (Ideb: 8,9)

Município de Mandaguari

Porte Pequeno 2 (Ideb: 7,8)

Município de Paranavaí

Porte Médio (Ideb: 8,1)

Município de Apucarana

Porte Grande (Ideb: 7,6)

Município de Curitiba

Metrópole (Ideb: 6,3)

ENSINO FUNDAMENTAL II

2º Colégio da Polícia Militar do Paraná

EF M, Londrina (Ideb: 7,8)

Escola Estadual do Campo São Luiz

EF, Chopinzinho (Ideb: 7,4)

Colégio da Polícia Militar do Paraná Cel. Felipe de Souza Miranda

EF M, Curitiba (Ideb: 7,3)



Escola Estadual do Campo São Luiz



2º Colégio da Polícia Militar do Paraná



Colégio da Polícia Militar do Paraná Cel. Felipe de Souza Miranda



Colégio Estadual Polivalente de Goioerê



7.º Colégio da Polícia Militar do Paraná

ENSINO MÉDIO

Colégio da Polícia Militar do Paraná Cel. PM. Felipe de Souza Miranda

EF M, Curitiba (Ideb: 6,8)

Colégio Estadual Polivalente de Goioerê

EF M P (Ideb: 6,4)

7º Colégio da Polícia Militar do Paraná

EF M, União da Vitória (Ideb: 6,4)

ENSINO SUPERIOR

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

Nota máxima no IGC



Unioeste

ENTENDA O IDEB E O IGC

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador de qualidade dos ensinos Fundamental e Médio, sendo calculado a partir de dois componentes:

- Taxa de aprovação escolar obtida a partir do Censo Escolar (realizado anualmente);
- Médias de desempenho nos exames aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) – autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Ou seja, são considerados os resultados da Prova Brasil, nome pelo qual é conhecida a Avaliação Nacional de Rendimento Escolar, e da Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb), isto é, as notas obtidas por estudantes em testes padronizados de português e matemática.

A Prova Brasil avalia, a cada dois anos, a aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática de alunos do 5.º e 9.º ano do Ensino Fundamental. Além disso, coleta informações socioeconômicas e demográficas. A Aneb avalia estudantes do 5.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e do último ano do Ensino Médio. Essa avaliação avalia as habilidades em Língua Portuguesa, com foco em leitura, e em Matemática, com foco em resolução de problemas. As duas avaliações compõem o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Além dessas avaliações, também integra o Saeb a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática de todos os estudantes matriculados no 3.º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas.

Para calcular o Ideb, que varia de zero a dez, é feita a multiplicação da taxa de aprovação pelo desempenho escolar dos estudantes.

Já o Índice Geral de Cursos, também calculado e divulgado pelo Inep, considera a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado), numa escala de 1 a 5, em relação a todas as instituições de ensino superior do país. Esse indicador de qualidade é baseado na nota que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) atribui à cada curso de pós-graduação da instituição e a média de cada curso do Conceito Preliminar de Curso (CPC), ou seja, para a divulgação da nota são analisados diversos fragmentos importantes oferecidos pelas universidades, faculdades e centros universitários, como: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), porcentagem de professores com mestrado ou doutorado, percepção do estudante sobre o curso e Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), que analisa como o aluno evoluiu ao comparar a nota do Enem com a do Enade.

SINEPE/PR
Sindicato das Escolas Particulares

**Qualidade de ensino
não tem preço.
Tem**

Valor

Seja bem-vindo à Escola Particular do Paraná.



PRÊMIO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – 60 ANOS

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ensino Fundamental I

Município de Serranópolis do Iguaçu – Porte Pequeno 1

Município de Mandaguari – Porte Pequeno 2

Município de Paranavaí – Porte Médio

Município de Apucarana – Porte Grande

Município de Curitiba – Metrôpole

Ensino Fundamental II

2º Colégio da Polícia Militar do Paraná – EF M, Londrina

Escola Estadual do Campo São Luiz – EF, Chopinzinho

Colégio da Polícia Militar do Paraná Cel. PM. Felipe de Souza Miranda – EF M, Curitiba

Ensino Médio

Colégio da Polícia Militar do Paraná Cel. PM. Felipe de Souza Miranda – EF M, Curitiba

Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – EF M P

7º Colégio da Polícia Militar do Paraná – EF M, União da Vitória

ENSINO SUPERIOR

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)